

Relatório de Gestão e Contas

Banco Sol S.A.



Exercício 2024



01

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

Um: Milhares de Kwanzas

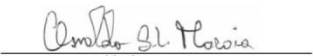
ATIVO	NOTAS	31-12-2024	31-12-2023	01-01-2023	PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	NOTAS	31-12-2024	31-12-2023	01-01-2023
			Reexpresso (Nota 2.21)	Reexpresso (Nota 2.21)				Reexpresso (Nota 2.21)	Reexpresso (Nota 2.21)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	146 399 463	174 072 881	169 117 088	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14	73 390 223	47 271 671	15 570 799
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	21 747 709	19 842 900	18 533 483	Recursos de clientes e outros empréstimos	15	806 504 629	833 683 168	706 033 041
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5	12 111 504	7 095 531	18 779 856	Responsabilidades representadas por títulos		-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	6	20 342 456	18 656 574	28 479 590	Provisões	16	9 533 642	11 147 409	11 028 238
Investimentos ao custo amortizado	7	366 193 385	376 752 351	236 663 102	Passivos por impostos correntes	12	-	-	-
Crédito a clientes	8	131 440 505	277 131 141	246 896 937	Outros passivos	17	14 437 655	15 335 083	19 321 432
Activos não correntes detidos para venda	9	10 503 960	29 163 799	28 924 824					
Outros activos tangíveis e direitos de uso	10	35 423 272	39 517 905	39 625 643					
Activos intangíveis	10	1 367 893	997 088	14 604					
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11	7 166 436	7 166 436	6 800 449	Total do Passivo		903 866 149	907 437 331	751 953 510
Activos por impostos correntes	12	615 925	615 925	1 540 837					
Activos por impostos diferidos	12	-	-	-	Capital Social	18	30 000 066	30 000 066	30 000 066
Outros activos	13	228 211 383	40 391 912	35 069 410	Prémios de emissão	18	-	-	-
					Acções próprias	18	-	-	-
					Reservas de reavaliação	18	3 104 004	2 522 953	2 628 175
					Outras reservas e resultados transitados	18	51 444 093	43 495 599	45 864 072
					Resultado líquido individual do exercício	18	(6 890 421)	7 948 494	-
					Total dos Fundos Próprios				
							77 657 742	83 967 112	78 492 313
TOTAL DO ACTIVO		981 523 891	991 404 443	830 445 823	TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		981 523 891	991 404 443	830 445 823

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Administrador Executivo


Vladimir P. Castelo Branco da Cunha

Presidente da Comissão Executiva


Osvaldo de Lemos Macala

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

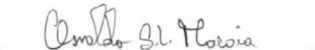
Un: Milhares de Kwanzas			
DESCRIÇÃO	NOTAS	31-12-2024	31-12-2023 Reexpresso (Nota 2.21)
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	19	84 878 919	98 853 791
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	19	0	0
Juros e encargos similares		(34 761 051)	(31 193 037)
MARGEM FINANCEIRA		50 117 868	67 660 754
Rendimentos de serviços e comissões	20	17 370 125	15 097 052
Encargos com serviços e comissões	20	(7 351 510)	(4 044 938)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-	-
Resultados de activos financeiros ao custo amortizado	21	-	-
Resultados cambiais		6 030 684	2 135 334
Resultados de alienação de outros activos	22	-	-
Outros resultados de exploração		(2 414 437)	(1 999 430)
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		63 752 730	78 848 772
Custos com o pessoal	23	-	-
Fornecimentos e serviços de terceiros	24	(36 200 373)	(31 234 831)
Depreciações e amortizações do exercício	10	(22 644 540)	(22 360 922)
Provisões líquidas de anulações	16	(6 838 661)	(5 813 177)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	16	115 320	694 729
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	16	(1 299 951)	(6 324 709)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações		470 785	(3 161 247)
Resultado de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	(1 287 033)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		(2 644 690)	10 754 814
Encargos sobre o resultado		-	-
Correntes	12	(4 245 731)	(2 806 320)
Diferidos	12	-	-
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		(6 890 421)	7 948 494
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(6 890 421)	7 948 494

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Administrador Executivo


Vladimir P. Castelo Branco da Cunha

Presidente da Comissão Executiva


Osvaldo de Lemos Macala

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

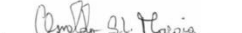
Un: Milhares de Kwanzas			
CUSTOS	NOTAS	31-12-2024	31-12-2023 Reexpresso (Nota 2.21)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		97 221 871	62 936 753
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(42 307 145)	(27 412 009)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(54 424 865)	(50 896 047)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(190 206)	-
Outros resultados		2 941 688	10 881 056
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		3 241 343	(4 490 247)
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(4 736 054)	10 882 888
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(866 933)	11 947 404
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral		11 960 730	(128 528 237)
Investimentos detidos até à maturidade		(4 470 268)	(15 292 430)
Crédito a clientes		-	(238 975)
Outros activos		(4 575 334)	(17 487 672)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(2 687 860)	(138 717 022)
(Aumentos)/Diminuições de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		9 530 852	35 828 931
Recursos de clientes e outros empréstimos		(25 295 985)	123 762 303
Outros passivos		(892 290)	(503 840)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(16 657 423)	159 087 394
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(16 103 940)	15 880 125
Impostos sobre o rendimento pagos		(3 239 194)	-
Caixa líquida das actividades operacionais		(19 343 134)	15 880 125
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(3 023 289)	(2 212 559)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(3 268 721)	(2 544 845)
Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		-	-
Caixa líquida das actividades de Investimento		(6 292 010)	(4 757 404)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações		-	-
Distribuição de dividendos		-	(4 023 558)
Pagamentos de passivos de locação		(133 466)	(833 953)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras		-	-
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		-	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		(133 466)	(4 857 511)
Varição de caixa e seus equivalentes		(25 768 610)	6 265 210
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		193 915 781	187 650 571
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	3 e 4	168 147 171	193 915 781

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Administrador Executivo


Vladimir P. Castelo Branco da Cunha

Presidente da Comissão Executiva


Osvaldo de Lemos Macala

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA O EXERCÍCIO DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

Un: Milhares de Kwanzas

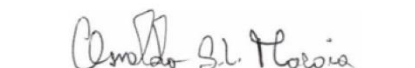
Outras Reservas e Resultados											
		Capital	Premio de Emissão	Ações Próprias	Reservas de Reavaliação	Reserva Legal	Transitados Resultados Transitados	Total	Resultado do Exercício	Total	
Saldos em 31 de Dezembro de 2022 (Reexpresso (Nota 2.21))		Notas	30 000 066	-	-	2 628 175	7 315 483	27 457 902	34 773 385	15 114 245	82 515 871
Transacções com detentores de capital no exercício											
Distribuição de dividendos			-	-	-	-	-	-	-	(4 023 558)	(4 023 558)
Transferência do resultado de 2022			-	-	-	-	1 601 819	9 488 868	11 090 687	(11 090 687)	-
			-	-	-	-	1 601 819	9 488 868	11 090 687	(15 114 245)	(4 023 558)
Saldos em 1 de Janeiro de 2023 (Reexpresso (Nota 2.21))		18	30 000 066	-	-	2 628 175	8 917 302	36 946 770	45 864 072	-	78 492 313
Alterações no exercício											
Alterações do exercício anterior								(9 902)	(9 902)		(9 902)
Rendimento integral do exercício						(105 222)		(2 358 571)	(2 358 571)	7 948 494	5 484 701
Saldos em 31 de Dezembro 2023 (Reexpresso (Nota 2.21))		18	30 000 066	-	-	2 522 953	8 917 302	34 578 297	43 495 599	7 948 494	83 967 112
Alterações no exercício											
Rendimento integral do exercício			-	-	-	581 051	-	-	-	(6 890 421)	(6 309 370)
Transacções com detentores de capital no exercício											
Transferência do resultado de 2023			-	-	-	-	1 202 433	6 746 061	7 948 494	(7 948 494)	(7 948 494)
Saldos em 31 de Dezembro 2024		18	30 000 066	-	-	3 104 004	10 119 735	41 324 358	51 444 093	(6 890 421)	77 657 742
Saldos em 31 de Dezembro 2024			30 000 066	-	-	3 104 004	10 119 735	41 324 358	51 444 093	(6 890 421)	77 657 742

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Administrador Executivo


 Vladimir P. Castelo Branco da Cunha

Presidente da Comissão Executiva


 Osvaldo de Lemos Macaia

DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

Un: Milhares de Kwanzas

	NOTAS	31-12-2024	31-12-2023 Reexpresso (Nota 2.21)
Resultado líquido do exercício		(6 890 421)	7 948 494
Outro rendimento integral do exercício:		-	-
Diferenças de conversão cambial		-	-
Reservas de reavaliação de activos financeiros		-	-
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variações no justo valor de instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral		635 388	(2 361 474)
Reconhecimento de imparidade		(54 337)	(102 319)
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no exercício		-	-
Total dos itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício		581 051	(2 463 793)
Outro rendimento integral do exercício		581 051	(2 463 793)
Total do Rendimento integral do exercício		(6 309 370)	5 484 701

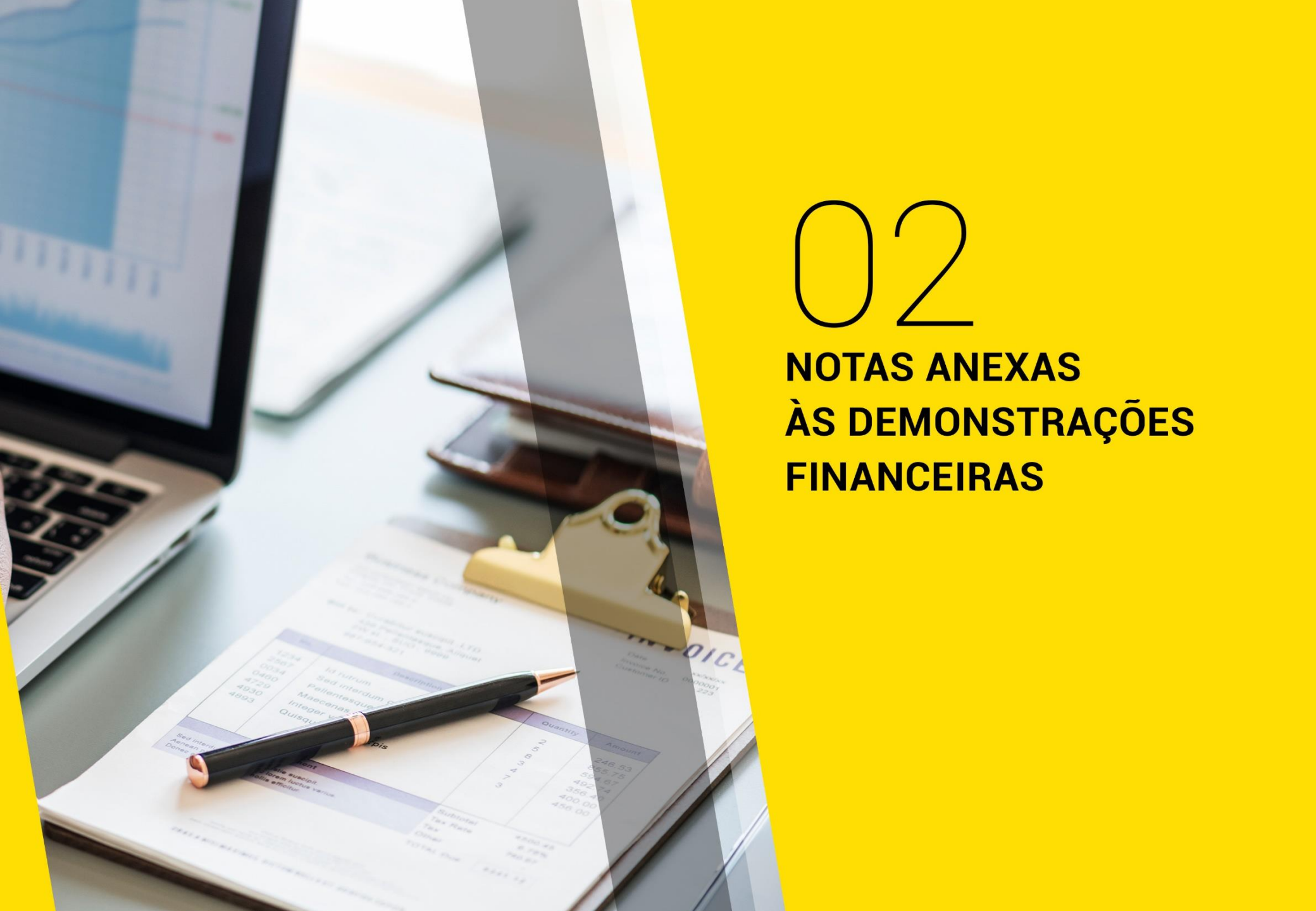
As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Administrador Executivo


 Vladimir P. Castelo Branco da Cunha

Presidente da Comissão Executiva


 Osvaldo de Lemos Macaia

The background of the slide features a blurred image of a workspace. On the left, a laptop screen displays a blue line graph. In the center, a desk holds several papers, a black pen with gold accents, and a gold-colored paperclip. The right side of the slide is a solid yellow panel containing the title text.

02

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco SOL S.A. (adiante igualmente designado por “Banco SOL” ou “Banco”) foi constituído por Escritura Pública de 1 de Outubro de 2000, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 15 de Março de 2004 que autorizou a sua constituição, e encontra-se sedado no gaveto da Rua Frederic Welwitschia nº 47 com a Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7 em Luanda.

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições financeiras, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Adicionalmente, presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Para o efeito, Em 31 de Dezembro de 2024, dispunha de uma rede nacional de 141 agências, 13 centros de empresas, 1 centro *private*, 4 caixas avançadas e 8 centros automáticos (143 agências, 13 centros de empresas, 1 centro *private*, 15 caixas avançadas e 8 centros automáticos em 31 de Dezembro de 2023).

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de Abril de 2025, estando previstas a respectiva apresentação em sede de Assembleia Geral no dia 29 de Abril de 2025. O Conselho de Administração do Banco admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.1. Bases de apresentação

Continuidade

As demonstrações financeiras do Banco SOL foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade/ *International Financial Reporting Standards* (NIC/ IFRS), emitidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board*, nos termos do Aviso n.º 5/2019 do Banco Nacional de Angola, de 23 de Agosto.

No âmbito da inspecção realizada pelo Banco Nacional de Angola, em 2023, e do subsequente processo de diagnóstico e revisão interna promovido pela actual Administração do Banco em 2024, foram identificadas insuficiências no apuramento das perdas por imparidade de, aproximadamente, 195 mil milhões de Kwanzas. Não obstante esse contexto, e em linha com os princípios de prudência e responsabilidade institucional, o Conselho de Administração do Banco promoveu a aprovação de um Plano de Recapitalização e Reestruturação (PRR) em Assembleia Geral de Accionistas, realizada a 24 de Janeiro de 2025.

O PRR, posteriormente aprovado pelo Comité Executivo do Banco Nacional de Angola em 24 Abril de 2025 (comunicado em 25 de Abril de 2025), contempla, entre outras medidas estruturantes, a realização de um aumento de Fundos Próprios, a concretizar até Dezembro de 2026, em dois momentos – 19,5 mil milhões de Kwanzas em Dezembro de 2025 e 66,0 mil milhões de Kwanzas em Dezembro de 2026 – com o objectivo de reforçar os rácios de capital regulamentares e assegurar a sustentabilidade da actividade do Banco. Esta iniciativa, aprovada por unanimidade pelos accionistas, constitui uma resposta estratégica e disciplinada para a robustez financeira do Banco a médio e longo prazo.

O PRR define um conjunto de iniciativas estratégicas específicas para fortalecer a posição financeira do Banco e garantir sua sustentabilidade, nomeadamente:

- **Desalavancagem e Redução do Risco de Balanço:** medidas que reforçam os fundos próprios e melhoram o nível de liquidez, nomeadamente o (i) aumento de capital acordado pelos accionistas, a ser realizada até 2027, garantindo o cumprimento dos rácios de capital regulamentares (ii) alienação de activos “não core” e (iii) reforço dos critérios de concessão e acompanhamento do novo crédito;
- **Reforço da Gestão de Activos Problemáticos (“Recuperação de Crédito Malparado”):** implementação de uma estratégia para a recuperação de créditos e outros activos classificados (exposições não produtivas), visando minimizar os impactos no balanço do Banco;
- **Melhorias no Controlo Interno e no Modelo de Gestão do Governo:** adopção de novos procedimentos no reforço da gestão de riscos e dos mecanismos de controlo interno, bem como

- revisão das políticas contabilísticas e de reporte financeiro, em linha com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”);
- **Optimização dos Custos Operacionais:** medidas que visam a redução e optimização da estrutura de custos, com destaque para o redimensionamento das unidades de estrutura, da rede física de agências e a optmização da força de trabalho;
- **Apoio Regulatório:** diálogo contínuo com o Banco Nacional de Angola para garantir alinhamento e suporte no processo de recuperação; e
- **Transformação Estratégica:** através da melhoria dos sistemas de informação, activação do negócio de *bancassurance* e reforço das políticas de avaliação do capital humano.

Com a implementação do Plano de Recapitalização e Reestruturação, o Conselho de Administração acredita que o Banco terá condições para superar os desafios actuais e atender às exigências regulatórias e operacionais, permitindo a continuidade das suas actividades.

O sucesso do PRR está dependente fundamentalmente, mas não exclusivamente, de dois (2) factores críticos:

1. **O aporte de capital pelos acionistas**, que já foi aprovado em Assembleia Geral e cuja realização é essencial para reforçar os rácios de capital e garantir a estabilidade financeira do Banco. Caso esse aporte não se concretize nos prazos definidos, o Banco poderá enfrentar desafios no cumprimento de alguns requisitos regulamentares, nomeadamente os relacionados com capital;
2. **O sucesso da execução operacional das iniciativas estratégicas previstas**, incluindo a recuperação de activos problemáticos, a optimização da estrutura de custos e a alienação de activos não estratégicos.

Dessa forma, não obstante os factores de incerteza que decorrem das matérias acima, **é entendimento da Administração que o princípio da continuidade é sustentado pela implementação do PRR, que define um conjunto de medidas estratégicas para fortalecer a posição financeira do Banco.**

O Conselho de Administração considera, igualmente, que o PRR reúne as condições necessárias para garantir a solidez e sustentabilidade do Banco a médio e longo prazo, reforçando a confiança na continuidade das suas actividades. No entanto, caso esses factores críticos não se concretizem, poderão surgir possíveis desafios à continuidade do Banco, que serão monitorizados atentamente, permitindo a adopção de medidas correctivas sempre que necessário.”

2.2. Comparabilidade da informação

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na Nota 2.20.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 são consistentes com as utilizadas em 31 de Dezembro de 2023.

2.3. Novas normas e interpretações e alterações a normas e interpretações

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas.

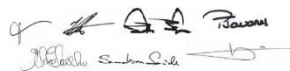
As seguintes alterações às normas publicadas apenas são de aplicação obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de Janeiro de 2024:

- Classificação de Passivos como Correntes e Não Correntes (IAS 1 - Alteração) – A Classificação de Passivos como Correntes ou Não Correntes clarifica um critério da IAS 1, Apresentação das Demonstrações Financeiras, para classificar um passivo como não corrente: o requisito de uma entidade ter o direito de adiar a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após o período de relato.
- Passivos não correntes com cláusulas restritivas (IAS 1 - Alteração) – Passivos não correntes com cláusulas restritivas altera o IAS 1, Apresentação das demonstrações financeiras. As alterações melhoram a informação que uma entidade fornece quando o seu direito de adiar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses está sujeito ao cumprimento de cláusulas. As alterações também respondem às preocupações das partes interessadas sobre a classificação de tal passivo como corrente ou não corrente.
- Passivo de leasing numa venda e leaseback (IFRS 16 - Alteração) – O Passivo de leasing numa venda e leaseback altera a IFRS 16 adicionando os requisitos de mensuração subsequentes para as transações de venda e leaseback.
- Acordos de financiamento de fornecedores (IAS 7 e IFRS 7 - Alteração) – Os acordos de financiamento de fornecedores alteram a IAS 7 Demonstração dos fluxos de caixa para exigir que uma entidade forneça divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores. As alterações também acrescentam acordos de financiamento de fornecedores como exemplo dentro dos requisitos de divulgação de risco de liquidez da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.
- Reforma Fiscal Internacional – Regras Modelo do Pilar Dois (IAS 12 - Alteração) – A Reforma Fiscal Internacional – Regras Modelo do Pilar Dois altera a IAS 12, Imposto sobre o rendimento. As alterações introduzem uma excepção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre activos e passivos fiscais diferidos relacionados com impostos sobre o rendimento do Pilar Dois. As alterações introduzem também requisitos de divulgação direccionada para as entidades afectadas.

Não é expectável que a adopção destas normas, interpretações, emendas e revisões tenha um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- Emenda à IAS 21 – *Lack of exchangeability* – A falta de permutabilidade altera o IAS 21 para exigir que uma entidade aplique uma abordagem consistente para avaliar se uma moeda é permutável noutra moeda e, quando não é, para determinar a taxa de câmbio a utilizar e as divulgações a fornecer. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025;
- Emenda à IFRS 7 e IFRS 9 – As alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros foram emitidas em Maio de 2024 em resposta ao feedback recebido como parte da revisão pós-implementação dos requisitos de classificação e mensuração na IFRS 9 Instrumentos Financeiros e requisitos relacionados na IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. Esta emenda é aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026 e especifica:
 - quando um passivo financeiro liquidado através de um sistema de pagamento electrónico possa ser considerado liquidado antes da data de liquidação;
 - como avaliar as características contratuais do cash-flow dos activos financeiros com características contingentes quando a natureza do evento contingente não está directamente relacionada com alterações nos riscos e custos básicos dos empréstimos; e
 - requisitos de divulgação novos ou alterados relativos a investimentos em instrumentos de capital próprio designados ao justo valor através de outro resultado integral e instrumentos



financeiros com características contingentes que não se relacionam directamente com riscos e custos básicos de empréstimos.

- Emenda à IFRS 7 e IFRS 9 – Os contratos que fazem referência à electricidade dependente da natureza alteram a IFRS 9 e a IFRS 7 para reflectir mais fielmente os efeitos dos contratos que fazem referência à electricidade dependente da natureza nas demonstrações financeiras de uma entidade. Esta emenda é aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026;
- Melhorias anuais nas normas internacionais de relato financeiro – Volume 11 – Contém emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026;
- IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras – A IFRS 18 foi emitida em Abril de 2024 para substituir o IAS 1. A IFRS 18 tem por objectivo melhorar os relatórios financeiros através de: (i) exigência de subtópicos adicionais definidos na demonstração de resultados; (ii) exigência de divulgações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração; e (iii) acrescentando novos princípios para a agregação e desagregação de rubricas. O IASB não reconsiderou todos os aspectos do IAS 1 ao desenvolver a IFRS 18, mas concentrou-se na demonstração dos resultados. O IASB manteve alguns parágrafos do IAS 1 na IFRS 18 e moveu alguns parágrafos do IAS 1 para o IAS 8 Base de preparação das demonstrações financeiras e IFRS 7 Instrumentos financeiros: divulgações. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027;
- IFRS 19 – Subsidiárias sem exposição pública – Divulgações – A IFRS 19 foi emitida em Maio de 2024. A IFRS 19 permite que algumas subsidiárias apliquem as Normas IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. Estas entidades aplicam os requisitos de outras Normas IFRS, excepto os seus requisitos de divulgação. Em vez disso, estas entidades aplicam os requisitos da IFRS 19. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027;

Excepto quanto aos efeitos da implementação da IFRS 18, não é expectável que a adopção destas normas, emendas e melhorias anuais tenha um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco. A análise dos efeitos da implementação da IFRS 18 ainda se encontra em curso.

2.4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a moeda utilizada no ambiente económico em que o Banco opera (denominada “moeda funcional”), que corresponde ao Kwanza (Kz).

Na preparação das demonstrações financeiras individuais, as transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da entidade com base na taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data de balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).

Os activos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização e reconhecidos em contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de outro rendimento integral. Os activos não monetários registados ao custo histórico, incluindo activos tangíveis e intangíveis, permanecem registados à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.



Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, as taxas de câmbio de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Data de referência	USD		EUR
	Fecho do	Fecho do	
	exercício	exercício	
31/12/2023	828,80	915,99	
31/12/2024	912,00	949,48	

2.5. Instrumentos Financeiros

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros (adiante designada como IFRS 9), os activos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio do Banco para a gestão dos activos financeiros.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a IFRS 9 norma identifica as seguintes situações possíveis:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e
- Outro modelo de negócio.

O Banco procedeu, em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, à avaliação dos seus modelos de negócio tendo em consideração um conjunto de indicadores, de entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão de risco. Para o efeito, foi considerada a seguinte informação:

- As políticas e objectivos definidos para determinado portfólio, bem como a sua operacionalidade prática. Desta forma, foi avaliada a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratuais, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de *cash-flows* através da venda de activos;
- O reporte e avaliação, pelos órgãos de gestão do Banco, da performance de determinado portfólio;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio, na medida em que deverá ser visível em que medida a sua compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash-flows* contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre vendas futuras, não devendo esta informação ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global. A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não são relevantes para efeitos de classificação e mensuração dos activos financeiros.



Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao recebimento de capital e juros (SPPI)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados, tendo por base os seus termos contratuais originais.

Para o âmbito desta avaliação, considera-se o "capital" como o justo valor do activo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O montante de capital pode sofrer alterações ao longo da vida útil do activo financeiro (por exemplo, se existirem reembolsos de capital). O "juro" corresponde à remuneração pelo efeito do valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à actividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro. A análise SPPI é efectuada na moeda em que o activo financeiro está denominado.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. Para o efeito, o Banco teve em consideração o seguinte:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas contratuais de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas contratuais que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – "*non-recourse asset*"); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- O activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus activos financeiros, para efeitos da sua valorização, em uma das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas seguintes condições:

- São geridos com um modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros em carteira e receber todos os fluxos de caixa contratuais; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de "Activos financeiros ao custo amortizado" incluiu disponibilidades e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, crédito a clientes, títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais e outros activos financeiros.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de dívida, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- são geridos como um modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.



- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de capital próprio, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
 - não são detidos para negociação; e
 - não contemplem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3; e
 - o Banco opta por designar, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, os activos a justo valor através de outro rendimento integral.

Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos Financeiros (Apresentação) (adiante designada como IAS 32), não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

- Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados, quando:
 - cumprem os requisitos do SPPI e são geridos através de um modelo de negócio que não seja *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*; ou
 - não cumprem os requisitos do SPPI e não são investimentos em instrumentos de capital próprio designados, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, a justo valor através de outro rendimento integral.

Para efeitos de classificação nesta categoria, o Banco teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro. Por exemplo, são incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpria alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo;
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente dos instrumentos financeiros

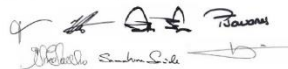
- Activos financeiros ao custo amortizado

As aplicações em Bancos Centrais e outras instituições de crédito, bem como os créditos a clientes, são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros do Banco);
- Quando o justo valor resulta unicamente de inputs de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial ("day 1 profit or loss");



- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora inputs de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os inputs referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica "Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva" (Nota 19), tendo por base o método da taxa de juro efectiva.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI)

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de "Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva", com base no método da taxa de juro efectiva.

Os investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral ("Reservas de reavaliação"), sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados nesta rubrica e transferidos para "Resultados transitados" no momento do seu desreconhecimento. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não existe reciclagem para resultados do exercício de montantes reconhecidos em outro rendimento integral.

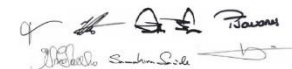
Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em "Reservas de Reavaliação" transferidos para "Resultados transitados" no momento do seu desreconhecimento.

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, com os custos ou proveitos associados às transacções a serem reconhecidos em resultados de imediato. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

Reclassificação de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros devem ser reclassificados apenas quando ocorra uma alteração do modelo de negócio da respectiva carteira. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem a carteira cujo modelo de negócio se alterou devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.



As reclassificações de activos financeiros são tratadas conforme detalhado de seguida.

Reclassificação de	Reclassificação para			
	Base de mensuração	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados
	Custo amortizado		Nova mensuração a justo valor e a diferença entre o justo valor e o custo amortizado na data da reclassificação é registada em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e as ECL não mudam.	Nova mensuração a justo valor e a diferença entre o justo valor e o custo amortizado na data da reclassificação é registada em resultados. O juro efectivo e as ECL deixam de ser reconhecidos separadamente.
	Justo valor através de outro rendimento integral	O novo custo amortizado corresponde à soma do justo valor na data da reclassificação com o saldo acumulado em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e as ECL não mudam.		O justo valor mantém-se e o saldo acumulado em outro rendimento integral é transferido de imediato para resultados. O juro efectivo e as ECL deixam de ser reconhecidos separadamente.
	Justo valor através de resultados	O novo custo amortizado corresponde ao justo valor na data da reclassificação. Taxa de juro efectiva e ECL determinadas na data da reclassificação.	O justo valor mantém-se. Taxa de juro efectiva e ECL determinadas na data da reclassificação.	

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados.

Não é igualmente permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

O princípio geral é o de que os activos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco sobre os respectivos fluxos de caixa do respectivo activo financeiro expiraram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro pode conduzir ao seu desreconhecimento e, ao subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro. Nestas circunstâncias, o desreconhecimento implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o custo amortizado do activo original e o valor actual líquido (NPV) do novo activo financeiro em resultados, (ii) a avaliação se as novas características dos fluxos de caixa contratuais correspondem somente a capital e juros sobre o montante de capital em dívida, o que pode implicar a reclassificação do activo para uma categoria de mensuração diferente e, (iii) a avaliação, no momento do reconhecimento inicial, e desde que não seja classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”, da existência de imparidade no activo originado.



Caso o novo activo financeiro seja originado com imparidade (POCI), o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados), quando a modificação se traduz em pelo menos uma das seguintes condições:

- Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário acompanhado de uma redução muito significativa do spread;
- Mudança das características qualitativas, designadamente os fluxos de caixa contratuais deixarem de corresponder apenas ao reembolso de capital e juros.

Caso uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro não resulte em nenhuma das condições acima descritas, considera-se que se está perante um activo financeiro modificado, isto é, o activo financeiro não é desreconhecido, o que implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o valor bruto contabilístico da operação original e o NPV da nova operação em resultados e, (ii) a aplicação dos critérios para avaliação do aumento significativo do risco de crédito.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que se conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, com excepção dos limites de crédito contratados e não utilizados, são registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.



Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos em instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de rendimento integral, bem como exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (análise individual) ou colectiva (análise colectiva), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros. Assim, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como tendências macroeconómicas futuras.

- *Análise Individual*

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a sua quantia recuperável, incorporando nesta análise um elemento prospectivo.

- *Análise Colectiva*

Os clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção atrás descritos devem ser analisados numa base colectiva. Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogêneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

Independente da imparidade ser analisada individualmente ou colectivamente, as exposições creditícias devem ser classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- *Stage 1:* uma exposição creditícia deve ser classificada neste Estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito ("SICR") desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma, deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia.
- *Stage 2:* uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia;
- *Stage 3:* uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor líquido contabilístico da respectiva exposição creditícia.
Uma operação é considerada em estágio 3 se cumprir os seguintes critérios:
 - Atrasos no pagamento superiores a 90 dias;
 - Estiver associada alguma das seguintes evidências de incumprimento:
 - Operação apresenta atraso no pagamento de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
 - O devedor encontra-se em situação de falência;
 - O devedor encontra-se em situação de liquidação;
 - Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 2 (dois) anos desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente;
 - Operação assume a forma de Descoberto não autorizado;
 - Operação assume a forma de caucionada utilizada acima do valor contratualizado, ou seja, o saldo em dívida excede 100% do limite de crédito autorizado;
 - Contas correntes caucionadas utilizadas acima do limite inicialmente contratualizado são classificadas como operações em incumprimento, sempre que não se verifique o reforço de garantias reais ou o pagamento da totalidade de capital e juros vencidos.
 - For reestruturada com mais de 30 dias de atraso;
 - "Crédito em cura", o qual corresponde aos créditos que se encontram num período de quarentena, no âmbito do qual decorreu um prazo inferior a 6 (seis) meses após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias);
 - Créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes, que se encontravam em situação de incumprimento na data de reestruturação, e para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 1 (um) ano desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias);
 - Crédito alvo de contaminação (sempre que um cliente possua operações em incumprimento que representem mais do que 20% do saldo em dívida, toda a exposição perante o cliente deverá ser considerada contaminada e, portanto, também como posição em incumprimento, independentemente da saúde da operação *per se*).

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se devendo basear unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada ("Expected Credit Loss" – "ECL").

O Banco encontra-se a rever a formalização e os processos associados ao cálculo de imparidade, individual e colectiva.

Aumento significativo de risco de crédito

O aumento significativo do risco de crédito ("SICR") é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

Cálculo das Expected Credit Losses (ECL)

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem seguida pelo Banco SOL relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogêneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* – PD, *Loss Given Default* – LGD e taxas de pré-pagamento – TPP), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos deve seguir pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em Sector Público, Créditos Documentários, Garantias Prestadas, Empresas, e para os particulares em Crédito ao Consumo e Habitação, Descobertos, Colaboradores e Outros.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" e "Investimentos ao custo amortizado" é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Rubricas "Disponibilidades em bancos centrais e outras instituições de crédito", "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" e "Outros activos (financeiros)" é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. É considerada uma Probabilidade de *Default* ("PD") atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 61% (actualmente) para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito para o apuramento da imparidade associada a "Disponibilidades em outras instituições de crédito"; e

- Relativamente aos saldos da rubrica "Investimentos ao custo amortizado" relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody's mais recente e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (61%).

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento ("Probability of Default" – PD);
- Perda dado o incumprimento ("Loss Given Default" – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento ("Exposure at Default" – EAD);
- Factores de conversão de crédito ("Credit Conversion Factors" – CCF); e

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes. As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo um histórico, e apurados tendo em conta o período deste a originação do contrato e a data de entrada em *default* dessa operação. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica

A LGD final a atribuir a cada grupo homogêneo (macro segmento) traduz-se na perda económica esperada à data de incumprimento, tendo por base um histórico como ponto de corte. A curva da LGD é contruída com base no histórico de recuperações de operações que estão ou já estiveram em incumprimento. O critério de corte em Janeiro de 2016 significa que para a construção da curva LGD apenas são consideradas operações com pelo menos um *default* entre Janeiro de 2016 e a data actual.

A EAD é apurada tendo em conta a exposição à data de referência, bem como a posição em risco futura nos vários momentos do tempo até à maturidade. Para tal, o Banco SOL teve e consideração os factores de conversão de risco regulamentares (para operações extrapatrimoniais), as garantias financeiras recebidas, os *cash-flows* previstos e a taxa de pré-pagamento apurada por via do histórico de pagamentos antecipados.

Tratando-se de uma perda esperada, é necessária a consideração de diferentes cenários prospectivos da respectiva perda esperada, tendo em conta a existência de relações entre séries macroeconómicas e cenários de perdas esperadas (cenário optimista, base e pessimista). Para efeitos de apuramento dos cenários prospectivos dos factores de Risco (PD e LGD) foram consideradas as seguintes séries:

- PIB;
- Preço do petróleo;
- Taxas de câmbio (USD e EUR);
- Inflação

Cada série macroeconómica projectada sofre uma variação optimista ou pessimista, baseado numa distribuição normal (base 20% - cenário pessimista – e 90% - cenário optimista – definidas de forma julgamental). O ICE - Índice de Crescimento Económico (cenários base, optimista e pessimista), construído a partir da média simples das variáveis projectadas atrás descritas, é agregado à curva PD e LGD a partir da consideração de um valor escalar definido julgamentalmente.

Reconhecimento das perdas por imparidade

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo. As perdas por imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral.

A perda por imparidade do exercício de crédito a clientes é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica "Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações" e as dos restantes activos financeiros na rubrica "Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações". As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica "Provisões" no passivo do balanço.

As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda esperada num exercício posterior.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

2.6. Activos tangíveis

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são registados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidades. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, nomeadamente:

	Anos de vida útil
Edifícios	10 a 50
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramental	7
Equipamento informático	6
Instalações interiores	10
Material de transporte	3
Outro equipamento	10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são depreciadas em prazo compatível com o menor entre a sua utilidade esperada e a duração do contrato de arrendamento.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

Esta rubrica inclui igualmente os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação (Nota 2.19).

2.7. Activos intangíveis

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar relacionados com tecnologias de informação, bem como o custo de software adquirido, desde que das mesmas seja expectável que resultem em benefícios económicos futuros.



Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do activo o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

2.8. Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são registados nas demonstrações financeiras do Banco pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado pela alteração subsequente dos activos líquidos da empresa associada, deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As empresas associadas nas quais o Banco detenha uma influência significativa são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração subsequente dos activos líquidos da empresa associada.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Imparidade

Os investimentos em filiais e associadas são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de imparidade (determinados de acordo com as disposições da IFRS 9). As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. A quantia recuperável, determinada de acordo com as disposições da IAS 36, corresponde ao maior de entre o justo valor das participações deduzido dos custos estimados para vender e o seu valor de uso. O valor de uso é determinado através do valor presente dos fluxos de caixa estimados para o Banco associados à participação. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.9. Imparidade de outros activos não correntes

De acordo com a IAS 36, em cada data de relato o Banco avalia se existem indícios de imparidade de activos (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, propriedades de investimento mensuradas pelo modelo do custo, participações em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, ...). Quando forem identificados indícios de imparidade, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos e comparada com a sua quantia escriturada (teste de imparidade). A quantia recuperável corresponde ao maior de entre: (i) o justo valor menos custos para vender do activo; e (ii) o valor de uso do activo. O justo valor corresponde ao preço que seria obtido com a venda do activo numa transacção não forçada entre participantes no mercado, na data da mensuração. O preço em causa pressupõe o melhor uso possível para o activo. Os custos para vender correspondem aos custos incrementais à venda.



O valor de uso consiste no valor presente dos fluxos de caixa líquidos resultantes do uso continuado do activo até ao final da sua vida útil e do seu valor residual. O valor presente é determinado com uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte o risco específico do activo (volatilidade dos seus fluxos de caixa).

Os fluxos de caixa consideram apenas as condições presentes do activo, resultam de previsões plausíveis e são estimados antes do efeito fiscal. São excluídos os fluxos de caixa de financiamento e os relacionados com passivos já reconhecidos.

Existe perda por imparidade quando a quantia recuperável do activo é inferior à sua quantia escriturada. Nestes casos é reconhecida uma perda por imparidade pela diferença entre as duas quantias. As perdas por imparidade são registadas como um gasto em resultados ou, quando existirem excedentes de revalorização relacionados com o activo, a deduzir à rubrica de excedentes de revalorização.

Quando um activo com indícios de imparidade não gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos, o seu justo valor menos custos para vender é inferior à sua quantia escriturada e o seu valor de uso não se aproxima do justo valor menos custos para vender, o mesmo é testado por imparidade no âmbito de uma unidade geradora de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o conjunto mais pequeno de activos que gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos.

O Banco identifica as unidades geradoras de caixa com base na sua área geográfica.

As perdas por imparidade das unidades geradoras de caixa (excesso das quantias escrituradas dos seus activos no âmbito da IAS 36 em relação à sua quantia escriturada) são repartidas pelos activos das mesmas de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos da unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. A quantia escriturada de um activo de uma unidade geradora de caixa não pode ser reduzida abaixo de o maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e zero.

Os seguintes activos são sujeitos a testes de imparidade anualmente e sempre que sejam identificados indícios de imparidade:

- Goodwill
- Activos intangíveis com vida útil indefinida
- Activos intangíveis em curso

O goodwill é sempre testado por imparidade no âmbito de uma ou mais unidades geradoras de caixa.

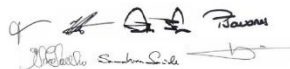
É reconhecida uma reversão de imparidade quando, posteriormente ao reconhecimento de uma perda por imparidade, a quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa aumenta por motivos relacionados com os factores que deram origem ao reconhecimento da perda. O montante da reversão das perdas por imparidade é imputado aos activos de uma unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Não são revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill. Na sequência da reversão da imparidade, a quantia escriturada do activo não pode exceder a quantia escriturada que o mesmo teria se não tivesse sido reconhecida originalmente uma perda por imparidade. As reversões de perdas por imparidade são reconhecidas como um rendimento em resultados.

2.10. Pensões de reforma e de sobrevivência

Os trabalhadores do Banco estão inscritos na Segurança Social. Contudo, o Banco assumiu o compromisso voluntário de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complemento de pensões de reforma por velhice e subsídio por morte, tendo para tal constituído um Fundo de Pensões de benefício definido, complementar ao Sistema de Segurança Social obrigatório. A pensão de reforma por velhice seria atribuída a todos os empregados que tenham prestado, no mínimo, 6 anos de serviço contínuo a partir de 31 de Julho de 2006, momento a partir do qual é calculado o benefício. Desta forma, e tal como se encontra definido no Contrato de Constituição do Fundo, no momento da constituição do mesmo não existiam responsabilidades por serviços passados.

Em 12 de Agosto de 2011, o Banco deu início ao processo para a realização de um novo contrato relativo ao Fundo de Pensões do Banco SOL. As principais alterações contempladas no âmbito do referido contrato foram:

- Alteração do plano de pensões de benefício definido para um plano de pensões de contribuição definida;



- Definição que as contribuições mensais dos participantes serão efectuadas mediante a entrega de uma percentagem sobre o seu salário pensionável mensal, às quais, em conformidade com a "tabela de contribuições" do referido contrato, corresponderá o nível de contribuição a efectuar pelo Banco;
- Definição que o Banco terá de efectuar, na data de início do novo plano de pensões, uma contribuição extraordinária para o Fundo a favor dos participantes activos equivalente ao montante determinado actualmente correspondente ao valor das Responsabilidades por Serviços Passados ao abrigo do Plano de Pensões de Benefício Definido, reportado a 31 de Dezembro de 2016; e
- Que o início do novo plano contributivo iria ocorrer na última das seguintes datas: (i) em 1 de Janeiro de 2012; (ii) na data de publicação em Diário da República da aprovação do novo contrato ou; (iii) na celebração do novo contrato por ambas as partes.

Em 9 de Fevereiro de 2018, pelo Despacho n.º 33/18 do Exmo. Sr. Ministro das Finanças foi aprovada a alteração do plano do Fundo de Pensões do Banco SOL para o plano de contribuição definida com efeito a 1 de Janeiro de 2017.

Com a entrada em vigor da Lei 7/2015, de 15 de Junho, foi revogado o disposto na Lei n.º 2/2000, nomeadamente, o definido nos artigos 218º e 262º da Lei Geral do Trabalho, que definiam a compensação a pagar pelo Banco no caso de caducidade do contrato de trabalho por reforma do trabalhador, determinada pela multiplicação de 25% do salário base mensal praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma pelo número de anos de antiguidade. Por outro lado, a Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

O Banco mantém registadas responsabilidades no âmbito do plano de benefício definido para os colaboradores que não aderiram ao novo plano.

2.11. Provisões para outros riscos e encargos

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Banco.

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.12. Impostos

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes



Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades fiscais à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a imposto sobre o rendimento de acordo com a interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

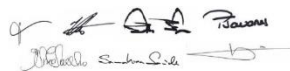
Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).



2.13. Outros impostos

Imposto Predial (IP)

O novo Código do Imposto Predial ("CIP") foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Este diploma veio concretizar a reforma da tributação do património em Angola, revogando os anteriores Códigos – Código do Imposto Predial Urbano e o Regulamento para a Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos.

O Imposto Predial ("IP") incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,8% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IPU, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

Sisa

Nos termos do Código do Imposto Predial ("CIP"), que foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.



Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Faturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais ("CEOC") incide, à taxa de 2,5% ou 10% (consoante se trate de pessoas singulares ou pessoas colectivas), sobre as transferências bancárias efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços, de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais, conforme preconizado na Lei n.º 15/23, de 29 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2024.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

i. Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

ii. Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

iii. Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

iv. Imposto Predial ("IP")

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a m Kz 5 000.

2.14. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.



No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes em *stage 3* para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados pelo Banco os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Os rendimentos resultantes de serviços prestados e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15. O Banco não tem contratos relevantes com clientes que tenham preço variável associado. De igual forma, não existem contratos com múltiplas obrigações de execução. É assumido que o Banco satisfaz as suas obrigações de execução à medida que os serviços são prestados aos clientes;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proventos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.15. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o total dos saldos das rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito" (Notas 3 e 4), não considerando imparidades constituídas.

2.16. Activos não correntes detidos para venda

De acordo com o disposto na IFRS 5, os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for essencialmente recuperada através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Banco; (ii) estiverem em curso acções para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Banco e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Os activos não correntes detidos para venda são apresentados em linha separada do activo corrente.



Quando as condições para a classificação como activo não corrente detido para venda deixam de ser cumpridas, a classificação como activo não corrente detido para venda é revertida. Quando tal sucede, o activo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) a sua quantia escriturada caso nunca tivesse sido classificado como activo não corrente detido para venda; e (ii) a sua quantia recuperável (maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e o seu valor de uso). É política do Banco recuperar por resultados apenas o efeito das depreciações/amortizações do ano. O efeito da recuperação de eventuais depreciações/amortizações de anos anteriores é reconhecido como parte da variação de perdas por imparidade.

Os grupos para alienação são grupos de activos (e, por vezes de activos e passivos) que se destinam a alienação no decurso de uma única transacção e que cumprem com as condições para a classificação como activos não correntes detidos para venda atrás descritas.

Os grupos para alienação incluem os itens "scoped in" (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, participações financeiras, propriedades de investimento) e itens "scoped out" (restantes activos e os passivos do grupo). Os itens "scoped in" são sujeitos aos requisitos de mensuração e apresentação atrás referidos. Os itens "scoped out" são apenas sujeitos aos requisitos de apresentação, continuando a ser mensurados de acordo com as respectivas normas aplicáveis após a classificação. As perdas por imparidade em grupos para alienação são, assim, apenas imputadas aos itens "scoped in". A imputação é feita de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos "scoped in" proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Quando as quantias escrituradas dos activos "scoped in" forem inferiores ao montante da perda por imparidade, o Banco reconhece o excedente como uma provisão no passivo corrente.

As perdas por imparidade em activos não correntes detidos para venda e em grupos para alienação são revertidas quando o justo valor menos custos para vender aumentar. A reversão não pode resultar numa quantia escriturada dos activos superior à que estes tinham quando foi feita a classificação. Podem ser revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill incluído num grupo para alienação.

2.17. Outros benefícios a empregados

- Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo a empregados, tais como salários, encargos, subsídios, entre outros, são reconhecidos como gasto assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante que é expectável ser liquidado, quando o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei Geral do Trabalho em vigor em 31 de Dezembro de 2024 determina que o montante de subsídio de férias a pagar aos empregados num determinado exercício constitui um direito por eles adquirido no exercício imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias que serão pagos no ano seguinte.

O montante a reconhecer do gasto e do passivo corresponde ao valor não descontado dos benefícios que o Banco espera pagar como contrapartida pelo serviço prestado pelos empregados.

- Crédito a colaboradores

O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IFRS 9. Desta forma, o activo correspondente ao crédito concedido a clientes é reconhecido inicialmente a justo valor, sendo a correspondente diferença para o valor nominal do crédito reconhecida como um gasto diferido na rubrica "Outros activos – Despesas com custo diferido – Benefícios a empregados". Este gasto diferido é reconhecido linearmente como gasto do período na rubrica "Custos com pessoal – Benefícios a empregados" durante o período de tempo estimado de permanência do colaborador no Banco. Os rendimentos de juros associados ao crédito concedido são reconhecidos na rubrica "Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes" de acordo com o método do juro efectivo, sendo que a taxa de juro efectiva considerada para o efeito corresponde à taxa de mercado aplicável e não à taxa contratada.

- Outros benefícios de longo prazo

Estes benefícios são reconhecidos como um gasto e como um passivo quando o Banco tiver uma responsabilidade legal ou construtiva, for provável um exfluxo de recursos para liquidar a responsabilidade e a mesma for mensurável com fiabilidade.

A mensuração é feita pelo valor presente do montante que o Banco espera pagar para liquidar esta obrigação.

- Benefícios de cessação de emprego

É reconhecida uma responsabilidade com benefícios de cessação de emprego quando o Banco já não for capaz de retirar a oferta de benefícios de cessação ou quando o Banco reconhecer eventuais custos com reestruturação onde se inclua a cessação de emprego, o que ocorrer mais cedo.

Esta responsabilidade é mensurada pelo valor presente do montante das compensações que o Banco espera pagar pela cessação de emprego, quando tais pagamentos ocorram num período superior a 12 meses.

2.18. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todos os instrumentos existentes potencialmente diluidores. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número de acções ordinárias em circulação sem a correspondente entrada ou saída de recursos do Banco, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente em conformidade.

2.19. Locações

O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações ("IFRS 16") em 1 de Janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações que esteve em vigor até 31 de Dezembro de 2018. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores. O Banco aplicou a IFRS 16 de acordo com a abordagem retrospectiva modificada ou partial retrospective approach, pelo que a informação comparativa na data da transacção não foi reexpressa (sendo relatada de acordo com a IAS 17 e a IFRIC 4). Os efeitos resultantes da aplicação inicial da IFRS 16 foram registados em resultados transitados.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem

que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

O Banco não aplica o disposto na IFRS 16 a contratos que sejam ou contenham uma locação de um activo intangível.

Como locatário

O Banco aluga ou arrenda vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efectuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Banco obterá para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação

decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Banco optou por não reconhecer activos sob direito de uso e passivos da locação para locações que, apesar de sofrerem renovações sucessivas, são liquidados integralmente à cabeça (pagamento integral da renda para o período de vigência) e qualquer das partes pode, unilateralmente, opor-se à renovação. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica "Outros activos tangíveis", isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica "Outros passivos no Balanço".

O Banco adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

Como locador

O Banco não actua como locador em contratos de locação.

Expedientes práticos

Na data da transição, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes a 1 de Janeiro de 2019 e utilizou o expediente prático previsto na norma. Isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

Adicionalmente, o Banco adoptou os seguintes expedientes práticos previstos na norma na data da aplicação inicial:

- Utilizou uma única taxa de desconto para uma carteira de locações com características razoavelmente semelhantes;
- Reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso dos activos subjacentes pelo montante do passivo da locação;
- Tomou como base a avaliação se as locações são onerosas imediatamente antes da data da aplicação inicial;
- Aplicou as isenções de locações de curto prazo a locações com prazo de locação que terminam em 12 meses a partir da data da aplicação inicial.

O Banco aplica as isenções definidas pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e de passivos da locação relacionados com locações de curta duração (cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses) e com locações de activos de baixo valor (preço em estado novo inferior ou igual a 5 000 USD). Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos como gastos directamente em resultados na rubrica "Fornecimentos e Serviços de Terceiros". O reconhecimento é feito linearmente durante o prazo dos contratos.

2.20. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação

dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Banco são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

Justo valor de instrumentos financeiros

A mensuração do justo valor dos instrumentos financeiros é efectuada de acordo com os princípios estabelecidos na IFRS 13 – *Fair Value Measurement*, utilizando técnicas de valorização que maximizam a utilização de inputs observáveis e minimizam a utilização de inputs não observáveis. O justo valor é determinado com base em preços cotados em mercados activos, quando disponíveis. Para instrumentos financeiros para os quais não existam preços cotados disponíveis, a Instituição recorre a técnicas de valorização apropriadas, como métodos de fluxos de caixa descontados ou modelos de precificação de opções, incorporando, sempre que possível, variáveis observáveis no mercado.

A classificação dos instrumentos financeiros por níveis de hierarquia de justo valor é realizada conforme definido na IFRS 13:

- Nível 1: preços cotados em mercados activos para activos ou passivos idênticos;
- Nível 2: inputs diferentes dos preços cotados referidos no nível 1, observáveis directamente ou indirectamente;
- Nível 3: inputs não observáveis, usados quando os inputs observáveis não estão disponíveis.

A determinação do justo valor requer o uso de julgamentos significativos, nomeadamente na selecção de modelos de valorização e na definição dos principais pressupostos e inputs, em especial para instrumentos classificados no nível 3. Estes julgamentos podem ter um impacto material nas demonstrações financeiras.

Imparidade para crédito a clientes e investimentos ao custo amortizado

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio;
- Aumento significativo do risco de crédito: a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito; e
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco.

Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos, assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos.

Provisões e contingências

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e estes possam ser determinados com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de uma contingência passiva. As contingências passivas são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Nota 12).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2020 a 2024.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%, e considerando a mais importante é a estimativa da sua recuperabilidade através de lucros futuros.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

2.21. Reexpressão das demonstrações financeiras individuais de exercícios anteriores

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2023.

A IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros — regula o tratamento contabilístico da correcção de erros, das alterações de políticas e das estimativas, garantindo que a informação financeira seja comparável e tenha maior relevância e fiabilidade, ao incorporar um racional de imputação de efeitos contabilísticos em relação ao tempo e à forma. Este racional, consiste, essencialmente, em preconizar a aplicação prospectiva, quando se trata de efeitos de alterações das estimativas, e a aplicação retrospectiva, no que se refere aos efeitos de erros e de alterações das políticas contabilísticas.

Esta norma, para além de conferir comparabilidade e relevância aos resultados, pode ser um modus para que os utilizadores das demonstrações financeiras identifiquem situações que não foram consideradas em determinado momento passado, e que apenas se conhecem quando se imputam os respectivos efeitos a resultados transitados, através da reexpressão retrospectiva de contas.

Em conformidade com a norma acima descrita, o Banco Sol identificou erros e omissões ocorridas nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, que no entendimento da Administração foram consideradas materiais e por esse motivo procedeu à reexpressão das contas apresentadas para efeitos comparativos.

Para garantir o cumprimento da IAS 8, e tendo em conta o impacto materialmente destas alterações, o Banco Sol reexpressou as suas contas para o exercício de 2023, conforme apresentam as demonstrações financeiras abaixo:

Balanço em 31 de Dezembro de 2023:

	31/12/2023	31/12/2023		
ACTIVO	Reportado	Reexpresso	Diferença	Ajustamento
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	174 072 881	(214 650)	d)
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 632 376	19 842 900	(6 789 476)	c) e d)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 095 531	7 095 531	-	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	18 656 574	3 007 618	d)
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	376 752 351	(734 137)	d)
Crédito a clientes	277 701 458	277 131 141	(570 317)	c) e d)
Activos não correntes detidos para venda	29 163 799	29 163 799	-	
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 585 905	39 517 905	(68 000)	c)
Activos intangíveis	997 088	997 088	-	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 884 182	7 166 436	(717 746)	e)
Activos por impostos correntes	1 834 958	615 925	(1 219 033)	c)
Activos por impostos diferidos	-	-	-	
Outros activos	36 673 761	40 391 912	3 718 151	a), c) e d)
Total do Activo	994 992 033	991 404 443	(3 587 590)	
PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	31/12/2023	31/12/2023		
	Reportado	Reexpresso	Diferença	Ajustamento
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	47 271 671	-	
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 683 168	833 683 168	-	
Provisões	13 701 937	11 147 409	(2 554 528)	d)
Passivos por impostos correntes	-	-	-	
Outros passivos	11 775 167	15 335 083	3 559 916	a), b), c)
Total do Passivo	906 431 943	907 437 331	1 005 388	
Capital Social	30 000 066	30 000 066	-	
Prémios de emissão	-	-	-	
Ações próprias	-	-	-	
Reservas de reavaliação	(1 391 353)	2 522 953	3 914 306	d) e e)
Outras reservas e resultados transitados	47 927 044	43 495 599	(4 431 445)	a) e d)
Resultado líquido do período	12 024 333	7 948 494	(4 075 839)	a), b), c)
Total dos Fundos Próprios	88 560 090	83 967 112	(4 592 978)	
Total do Passivo e dos Fundos Próprios	994 992 033	991 404 443	(3 587 590)	

Balanço a 1 de Janeiro de 2023:

ACTIVO	01/01/2023 Reportado	01/01/2023 Reexpresso	Diferença	Ajustamento
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	169 117 088	-	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 533 483	18 533 483	-	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 779 856	18 779 856	-	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	28 479 590	-	
Investimentos ao custo amortizado	236 663 102	236 663 102	-	
Crédito a clientes	246 896 937	246 896 937	-	
Activos não correntes detidos para venda	28 924 824	28 924 824	-	
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 625 643	39 625 643	-	
Activos intangíveis	14 604	14 604	-	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 800 449	6 800 449	-	
Activos por impostos correntes	1 540 837	1 540 837	-	
Activos por impostos diferidos	-	-	-	
Outros activos	36 193 888	35 069 410	(1 124 478)	a)
Total do Activo	831 570 301	830 445 823	(1 124 478)	
PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	01/01/2023 Reportado	01/01/2023 Reexpresso	Diferença	Ajustamento
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15 570 799	15 570 799	-	
Recursos de clientes e outros empréstimos	706 033 041	706 033 041	-	
Provisões	11 028 238	11 028 238	-	
Passivos por impostos correntes	-	-	-	
Outros passivos	14 349 479	15 297 874	948 395	a) e b)
Total do Passivo	746 981 557	747 929 952	948 395	
Capital Social	30 000 066	30 000 066	-	
Prémios de emissão	-	-	-	
Ações próprias	-	-	-	
Reservas de reavaliação	2 628 175	2 628 175	-	
Outras reservas e resultados transitados	34 773 385	34 773 385	-	
Resultado líquido do período	17 187 118	15 114 245	(2 072 873)	a) e b)
Total dos Fundos Próprios	84 588 744	82 515 871	(2 072 873)	
Total do Passivo e dos Fundos Próprios	831 570 301	830 445 823	(1 124 478)	

Reconciliação dos capitais próprios em 31 de Dezembro de 2023 a 01 de Janeiro de 2023:

Descrição	01.01.2023	31.12.2023
Capital próprio antes da reexpressão	84 588 744	88 560 090
ajustamento a)	(1 968 183)	(4 324 890)
ajustamento b)	(104 690)	(104 690)
ajustamento c)	-	(1 719 133)
ajustamento e)	-	1 555 735
Capital próprio após reexpressão	82 515 871	83 967 112

Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023:

	31/12/2023 Reportado	31/12/2023 Reexpresso	Diferença	Ajustamento
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	99 034 260	98 853 791	(180 469)	c)
Juros e encargos similares	(31 193 037)	(31 193 037)	-	
MARGEM FINANCEIRA	67 841 223	67 660 754	(180 469)	
Rendimentos de serviços e comissões	14 877 015	15 097 052	220 037	c)
Encargos com serviços e comissões	(4 044 938)	(4 044 938)	-	
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento inte	-	-	-	
Resultados de activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	
Resultados cambiais	2 135 334	2 135 334	-	
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	
Outros resultados de exploração	(2 086 355)	(1 999 430)	86 925	c)
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA	78 722 279	78 848 772	(16 521)	
Custos com o pessoal	(30 891 831)	(31 234 831)	(343 000)	c)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(20 004 216)	(22 360 922)	(2 356 706)	a)
Depreciações e amortizações do exercício	(5 813 177)	(5 813 177)	-	
Provisões líquidas de anulações	694 729	694 729	-	
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(6 324 709)	(6 324 709)	-	
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(2 944 394)	(3 161 247)	(216 853)	c)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	-	(1 287 033)	(1 287 033)	c)
Resultado de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 393 232	1 393 232	-	
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	14 831 913	10 754 814	(2 740 260)	
Encargos sobre o resultado	-	-	-	
Impostos correntes	(2 806 320)	(2 806 320)	-	
Impostos diferidos	-	-	-	
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	12 025 593	7 948 494	(2 740 260)	
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação	(1 260)	-	1 260	c)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	12 024 333	7 948 494	(2 740 260)	
Resultado por ação básico	0,565	0,373		
Resultado por ação diluído	0,565	0,373		

Reconciliação do resultado líquido do exercício de 2023:

Descrição	31.12.2023
Resultado líquido antes da reexpressão	12 024 333
ajustamento a)	(2 356 706)
ajustamento c)	(1 719 133)
Resultado líquido após a reexpressão	7 948 494

Os saldos relativos ao exercício de 2023 foram reexpressos tendo por base ajustamentos de exercícios anteriores realizados, nomeadamente:

- a) Registo de gastos e respectivas dívidas a fornecedores relativos a serviços de 2023 e exercícios anteriores, designadamente aumento de "Outros passivos – Fornecedores" e redução de "Outros Activos – Adiantamentos de Fornecedores", no valor de m Kz 3 200 122 e m Kz 1 124 478, respectivamente por contrapartida de Resultados do exercício, "Fornecimentos e serviços de terceiros - Outros serviços técnicos especializados" no valor de m Kz 2 356 706 e Resultados transitados no valor de m Kz 1 968 104, respectivamente.
- b) Correção de montantes a distribuir aos accionistas que não se encontravam registados em exercícios anteriores no valor de m Kz 104 689 relativos a dividendos do exercício de 2022, os quais foram registados, a crédito, em "Outros Passivos" por contrapartida de Resultados transitados;
- c) O Banco identificou outros erros com impactos nas rubricas de crédito a clientes, custo com pessoal, outros passivos e outros activos que podem ser detalhados da seguinte forma:

Descrição	Activo				Passivo	Fundos Próprios
	Crédito a clientes	Outros activos tangíveis e direitos de uso	Activos por impostos correntes	Outros activos	Outros passivos	Resultado líquido do período
Acréscimo de custos	-	-	-	-	343 000	(343 000)
Outras regularizações - Custos	-	-	-	219 783	(88 185)	307 968
Ajustamento - Taxa efectiva Colaboradores	(180 469)	-	-	-	-	(180 469)
Imparidade - Impostos correntes	-	-	(1 219 033)	-	-	(1 219 033)
Imparidade - Outros Activos Tangíveis	-	(68 000)	-	-	-	(68 000)
Total	(180 469)	(68 000)	(1 219 033)	219 783	254 815	(1 502 534)

d) Foram identificadas necessidades de reclassificação de saldos entre rubricas do activo, passivo e capitais próprios com um impacto de redução do valor do activo em m Kz 998 793, do passivo em m Kz 2 554 528 e dos Fundos Próprios em m Kz 1555 735 que pode ser detalhado como segue:

Descrição	Activo					Passivo	Fundos Próprios	
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	Investimentos ao custo amortizado	Crédito a clientes	Outros activos	Provisões	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transferidos
Imparidade - Disponibilidades	(2 554 528)	-	-	-	-	(2 554 528)	-	-
Reclassificação Resultado Transferido para Reserva de justo valor	-	-	-	-	-	-	2 358 571	(2 358 571)
Ajustamento - Bonificação de colaboradores	-	-	-	(389 848)	389 848	-	-	-
Reclassificação de colateralis	(4 232 998)	-	-	-	4 232 998	-	-	-
Ajustamento DMS	-	1 555 735	-	-	-	-	1 555 735	-
Reclassificação Activos Financeiros	-	734 137	(734 137)	-	-	-	-	-
	(6 787 526)	2 289 872	(734 137)	(389 848)	4 622 846	(2 554 528)	3 914 306	(2 358 571)

e) Correção da valorização da participação do Banco junto da EMIS.



3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023 reexpresso
Caixa	17 376 233	11 878 618
Notas em Moedas Nacionais	15 849 975	11 201 288
Em Dólares dos Estados Unidos	830 281	338 819
Em Euros	509 562	151 789
Em outras divisas	186 415	186 722
Depósitos à Ordem no Banco Nacional de Angola	129 180 088	162 408 913
Em Moeda Nacional	91 424 616	127 668 504
Em Dólares dos Estados Unidos	37 755 472	34 740 409
Perdas por imparidade acumulada	(156 858)	(214 650)
Total	146 399 463	174 072 881

A rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA) inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 31 de Dezembro de 2024, estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho e a Directiva n.º 09/ 2024, de 20 de Dezembro, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Bae de Incidência	Cálculo	Coefficiente em Moeda Nacional	Coefficiente em Moeda Estrangeira
Governo Central	Mensal	21%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	21%	100%
Outro Sectores	Mensal	21%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do Tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, os depósitos à ordem mantidos junto do Banco Central não eram remunerados.



4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023 reexpresso
Disponibilidade em Outras instituições de Crédito	8 617 757	12 678 723
Depósito à ordem	8 617 757	12 678 723
Créditos no Sistema de Pagamentos	15 688 080	9 721 079
Remessa de Valores	423 552	2 256 752
Compensação	743 425	328 478
ATM'S	29 254	29 254
Cheques a cobrar	3 720	3 720
Outros	14 488 129	7 102 875
Perdas por imparidade acumulada	(2 558 128)	(2 556 902)
	21 747 709	19 842 900

A rubrica de Depósitos à ordem inclui depósitos junto dos correspondentes estrangeiros com quem o Banco mantém relação. A maior parte destes instrumentos não são remunerados.

A rubrica Créditos no Sistema de Pagamentos refere-se a saldos pendentes de regularização da rede multicaixa e associados ao produto Mastercard, cuja compensação acontecerá no(s) dia(s) úteis seguintes.

A rubrica Outros inclui essencialmente montantes com maior antiguidade pendentes de regularização.

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 reexpresso
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	12 064 946	7 328 892
Juros a receber	47 762	33 183
	12 112 708	7 362 075
Perdas por imparidade acumuladas	(1 204)	(266 544)
	12 111 504	7 095 531

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento, em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, é como segue:

	31/12/2024	31/12/2023 reexpresso
Até três meses	11 753 989	7 362 075
De três meses a seis meses	53 858	-
De seis meses a um ano	304 861	-
	12 112 708	7 362 075

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda, em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, é como segue:

	31/12/2024	31/12/2023 reexpresso
Em moeda nacional	-	-
Em Dólares dos Estados Unidos	8 762 299	5 417 249
Em Euros	2 015 678	1 944 826
Em outras divisas	1 334 731	-
	12 112 708	7 362 075

As aplicações em instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, venciam juro à taxa média ponderada de 1,82% e 1,23% em Euros e 4,28% e 5,25% em Dólares dos Estados Unidos, respectivamente.

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

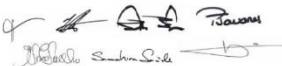
	Custo	Reservas Variação do justo valor	Perdas por imparidade	Juros corridos e amortização do prémio	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	16 252 933	1 275 446	-	1 026 064	18 555 043
Participações financeiras					
Em outras sociedades no país	1 492 754	294 659	-	-	1 787 413
Em outras sociedades no estrangeiro	450 613	(450 613)	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	18 196 300	1 119 492	-	1 026 064	20 342 456
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	12 266 758	967 218	-	3 149 117	16 383 093
Participações financeiras					
Em outras sociedades no país	1 492 754	780 727	-	-	2 273 481
Em outras sociedades no estrangeiro	450 613	(450 613)	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2023 (reexpresso)	14 210 125	1 297 332	-	3 149 117	18 656 574

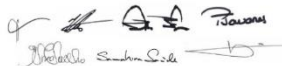
Os montantes acima registados em variação do justo valor, incluem os efeitos da passagem do valor contabilístico líquido das participações financeiras que foram reclassificadas em 2023 para a rubrica de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de m Kz 1 711 689 (Em 2023 de m Kz 1 225 621).

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Interior a três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	19 356	5 106 603	2 087 202	11 339 882	-	18 555 043
Participações financeiras	-	-	-	-	1 787 413	1 787 413
Em outras sociedades no país	-	-	-	-	-	-
Em outras sociedades no estrangeiro	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	19 356	5 106 603	2 087 202	11 339 882	1 787 413	20 342 456
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	10 656 574	-	-	10 656 574
Participações financeiras	-	-	-	-	2 273 481	2 273 481
Em outras sociedades no país	-	-	-	-	-	-
Em outras sociedades no estrangeiro	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2023 (reexpresso)	-	-	10 656 574	-	-	10 656 574





Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31/12/2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros acumulados	Apósto do valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Participações financeiras											
Em outras sociedades no país	Banco	Angola	Governo	ADA	n.a.	18,05%	18.252.033	18.071.800	1.230.688	1.270.448	18.555.043
Em outras sociedades no país	UBI - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.	Angola	Serviços bancários	ADA	n.a.	n.d.	227.085	-	1.552.328	-	1.782.413
Em outras sociedades no país	BODIVA - Banco de Valores e Cartões de Angola	Angola	Serviços financeiros	ADA	n.a.	n.d.	14.255	-	(14.255)	-	-
Em outras sociedades no país	COPEC - Sociedade Angolana de Petróleo e Exploração de	Angola	Gestão e exploração de	ADA	n.a.	n.d.	768.280	-	(768.280)	-	-
Em outras sociedades no país	EPIS, S.A.	Angola	Outros Serviços	ADA	n.a.	n.d.	448.134	-	(448.134)	-	-
Em outras sociedades no estrangeiro	Quilva, SPPS, S.A.	Portugal	Financiar Services	EUR	n.a.	n.d.	450.813	-	(450.813)	-	-
Em outras sociedades no estrangeiro	Sedemco, S.A.	Angola	Outros Serviços	ADA	n.a.	n.d.	5.000	-	-	-	5.000

31/12/2023	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros acumulados	Apósto do valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos											
Participações financeiras											
Em outras sociedades no país	UBI - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.	Angola	Serviços bancários	ADA	n.a.	n.d.	227.085	-	2.041.358	2.258.461	-
Em outras sociedades no país	BODIVA - Banco de Valores e Cartões de Angola	Angola	Serviços financeiros	ADA	n.a.	n.d.	14.255	-	(14.255)	-	-
Em outras sociedades no país	COPEC - Sociedade Angolana de Petróleo e Exploração de	Angola	Gestão e exploração de	ADA	n.a.	n.d.	768.280	-	(768.280)	-	-
Em outras sociedades no país	EPIS, S.A.	Angola	Outros Serviços	ADA	n.a.	n.d.	448.134	-	(448.134)	-	-
Em outras sociedades no estrangeiro	Quilva, SPPS, S.A.	Portugal	Financiar Services	EUR	n.a.	n.d.	450.813	-	(450.813)	-	-
Em outras sociedades no estrangeiro	Sedemco, S.A.	Angola	Outros Serviços	ADA	n.a.	n.d.	5.000	-	-	-	5.000

7. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 reexpresso
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações do tesouro em moeda nacional		
- Não Reajustáveis	280 672 213	310 725 926
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	5 096 017	5 149 847
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	86 356 012	66 490 479
	372 124 242	382 366 252
Perdas por imparidade acumuladas	(5 930 857)	(5 613 901)
	366 193 385	376 752 351

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 27, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no stage 1.



Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, os investimentos ao custo amortizado líquido de imparidade apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31/12/2024	31/12/2023 reexpresso
Até três meses	-	-
De três a seis meses	12 032 058	-
De seis meses a um ano	2 106 273	-
De um a três anos	96 603 428	30 487 025
De três a cinco anos	56 221 103	30 418 043
Superior a cinco anos	199 230 523	315 847 283
	366 193 385	376 752 351

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31/12/2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa Média	Valor Nominal	Custo de Aquisição	Juros e Descontos Corridos	Imparidade	Valor líquido de Balanço
Investimentos ao custo amortizado										
Obrigações do tesouro em moeda nacional										
- Não Reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a.	18,32%	265 403 400	264 874 384	15 787 829	(4 451 461)	276 220 752
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	6,60%	5 057 297	5 038 569	57 448	(80 823)	5 015 194
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a.	6,34%	86 676 480	85 475 305	880 707	(1 398 573)	84 957 439
						357 137 177	355 388 258	16 726 984	(6 930 857)	366 193 385
31/12/2023 reexpresso										
Investimentos ao custo amortizado										
Obrigações do tesouro em moeda nacional										
- Não Reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a.	18,51%	326 801 156	297 768 339	12 957 587	(4 561 878)	306 164 049
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	7,42%	4 896 000	4 622 952	526 895	(75 610)	5 074 037
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a.	5,81%	79 600 000	65 972 480	517 999	(576 213)	65 514 266
						411 299 156	368 363 771	14 002 481	(6 613 901)	376 752 351

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a distribuição dos títulos de dívida por indexante é a seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023 reexpresso
	Taxa Fixa	Taxa Fixa
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações do tesouro em moeda nacional		
- Não Reajustáveis (reexpresso)	276 220 752	306 164 048
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	5 015 194	5 074 037
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	84 957 439	65 514 266
	366 193 385	376 752 351



8. CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023 (Reexpresso)
Crédito ao custo amortizado		
Crédito vincendo		
Empréstimos		
Em moeda nacional	58 597 680	173 469 315
Em moeda estrangeira	11 228 321	16 036 286
	69 826 001	189 505 601
Descobertos em depósitos à ordem		
Em moeda nacional	563 106	179 225
	563 106	179 225
Proveitos a receber de crédito concedido	1 281 388	63 011 288
	71 670 495	252 696 114
Crédito e juros vencidos	245 297 965	43 222 983
	316 968 460	295 919 097
Perdas por imparidade acumuladas	(185 527 955)	(18 787 956)
	131 440 505	277 131 141

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas, bem como os descobertos bancários não autorizados.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 o saldo da rubrica "Crédito e juros vencidos" inclui o montante de m Kz 161 590 e m Kz 285 930, respectivamente, relativos a bonificações a receber no âmbito do programa Angola Invest. O Banco considera que a sua apresentação nesta rubrica não distorce de forma significativa a leitura das demonstrações financeiras.



Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o crédito a clientes apresenta a seguinte composição por segmento e por ano de concessão:

Segmento	31-12-2024					
	Ano de Concessão					
	2024	2023	2022	2021	2020	2019 e anteriores Total
Grandes Empresas						
Montante	12 993 134	54 340 456	14 417 294	12 563 109	40 060 719	219 416 506
Imparidade	1 349 892	50 123 416	13 413 699	7 415 126	23 299 909	153 548 202
Nº Operações	11	6	4	6	8	57
Sector Público						
Montante	-	-	-	-	-	2 099 291
Imparidade	-	-	-	-	-	1 565 691
Nº Operações	-	-	-	-	-	2
Médias Empresas						
Montante	132 054	2 005 843	1 724 501	1 512 850	5 205 908	26 924 712
Imparidade	443	484	3 340	45 392	3 044 694	14 496 646
Nº Operações	11	5	9	7	9	79
Colaboradores						
Montante	2 328 154	1 532 915	1 961 803	1 346 457	196 773	15 925 965
Imparidade	438 625	456 136	625 425	723 985	85 241	4 211 012
Nº Operações	492	324	621	225	72	2 282
Peq. Empresas						
Montante	3	142 853	250 029	161 371	188 989	1 586 761
Imparidade	1	3 657	74 090	62 485	87 089	748 697
Nº Operações	2	6	57	86	15	298
Consumo						
Montante	12 647 685	12 789 243	3 839 900	2 276 355	217 400	34 083 464
Imparidade	414 207	475 981	169 823	737 440	55 239	2 816 482
Nº Operações	3 611	2 956	1 388	1 277	67	9 388
Habitação						
Montante	186 549	532 519	694 727	406 223	904 676	7 677 237
Imparidade	5 854	22 068	19 036	10 619	13 186	681 358
Nº Operações	4	10	12	10	10	223
Microcrédito						
Montante	-	-	2 965 042	2 164 021	367 787	7 913 488
Imparidade	-	-	2 812 554	2 061 476	351 928	7 349 409
Nº Operações	-	-	4 390	6 062	457	11 944
Descobertos						
Montante	11 952	16 835	120 799	235 392	35 787	1 260 012
Imparidade	200	258	1 357	1 870	422	12 249
Nº Operações	42	37	90	64	75	874
Microcrédito Emp.						
Montante	-	-	-	-	-	-
Imparidade	-	-	-	-	-	-
Nº Operações	-	-	-	-	-	-
Outros						
Montante	61 692	633	73	-	-	81 024
Imparidade	8 386	582	70	-	-	27 446
Nº Operações	208	4	2	-	-	253
Total Montante	28 361 223	71 361 297	25 974 168	20 665 778	47 178 039	316 968 460
Total Imparidade	2 217 608	51 082 582	17 119 394	11 058 393	26 937 708	185 527 955
Total Nº Operações	4 381	3 348	6 573	7 737	713	25 400



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento	31-12-2023 (Reexpresso)						
	Ano de Concessão						Total
	2023	2022	2021	2020	2019	2018 e anteriores	
Grandes Empresas							
Montante	51 880 202	12 596 273	10 090 837	38 702 316	29 808 260	56 501 004	199 578 892
Imparidade	121 345	1 296	1 182	3 918	7 127	5 006 426	5 141 294
Nº Operações	30	4	6	12	9	15	76
Sector Público							
Montante	-	-	-	-	-	3 629 859	3 629 859
Imparidade	-	-	-	-	-	3 108	3 108
Nº Operações	-	-	-	-	-	2	2
Médias Empresas							
Montante	1 357 962	2 157 377	1 573 433	2 306 676	2 272 140	9 797 356	19 464 944
Imparidade	2 633	5 633	13 394	13 080	10 789	44 756	90 285
Nº Operações	26	11	8	10	5	42	102
Colaboradores							
Montante	3 053 943	4 051 265	2 434 928	361 173	1 315 643	12 086 811	23 303 763
Imparidade	311 415	591 436	168 060	55 961	57 607	402 322	1 586 801
Nº Operações	684	688	268	86	146	556	2 428
Peq. Empresas							
Montante	3 712	278 759	210 875	76 319	41 075	272 485	883 225
Imparidade	510	86 712	60 243	1 573	17 525	98 042	264 605
Nº Operações	5	100	89	7	7	68	276
Consumo							
Montante	18 018 610	5 415 905	3 563 972	594 149	2 426 070	485 108	30 503 814
Imparidade	1 938 575	832 999	642 996	119 867	155 059	45 545	3 735 041
Nº Operações	5 213	1 430	1 739	844	93	38	9 357
Habitação							
Montante	558 232	691 119	556 247	1 053 039	685 690	4 716 259	8 260 586
Imparidade	2 990	2 866	4 490	11 288	8 232	75 846	105 712
Nº Operações	10	11	12	10	20	165	228
Microcrédito							
Montante	-	3 157 561	2 220 164	374 466	25 941	2 400 317	8 178 449
Imparidade	-	2 755 026	1 990 640	338 172	23 724	2 099 730	7 207 292
Nº Operações	-	4 734	6 222	466	148	923	12 493
Descobertos							
Montante	925	110 141	230 296	303 676	162 131	1 045 144	1 852 313
Imparidade	97	29 426	20 044	118 348	56 330	255 822	480 067
Nº Operações	13	133	112	162	223	1 078	1 721
Microcrédito Emp.							
Montante	-	-	5 998	9 850	55 220	115 898	186 966
Imparidade	-	-	4 955	8 691	50 164	90 152	153 962
Nº Operações	-	-	7	6	27	55	95
Outros							
Montante	57 586	73	-	2	18 625	-	76 286
Imparidade	1 740	52	-	-	17 997	-	19 789
Nº Operações	183	2	-	-	39	-	224
Total Montante	74 931 172	28 458 473	20 886 750	43 781 666	36 810 795	91 050 241	295 919 097
Total Imparidade	2 379 305	4 305 446	2 906 004	670 898	404 554	8 121 749	18 787 956
Total Nº Operações	6 164	7 113	8 463	1 603	717	2 942	27 002



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 31-12-2024			Imparidade 31-12-2024		
	Exposição Total	Crédito vencido	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vencido	Crédito vencido
Grandes Empresas	219 416 511	21 681 470	197 736 041	(153 522 007)	(19 624 621)	(133 697 386)
Médias Empresas	20 924 711	5 386 863	21 536 149	(14 516 358)	(816 045)	(13 702 312)
Colaboradores	15 925 966	11 587 528	4 358 438	(4 211 012)	(2 274 490)	(1 936 551)
Consumo	34 124 500	26 154 234	7 970 266	(2 823 030)	(916 368)	(1 908 660)
Habitação	7 636 201	4 326 524	3 310 676	(745 595)	(165 242)	(580 353)
Sector Público	2 069 291	2 085 640	13 451	(1 565 691)	(1 555 659)	(10 032)
Peq. Empresas	1 506 762	128 083	1 458 660	(746 697)	(14 290)	(734 407)
Microcrédito	7 913 488	-	7 913 468	(7 349 408)	-	(7 349 408)
Descobertos	1 260 013	306 334	953 679	(12 250)	(4 504)	(7 746)
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	-
Outros	81 017	32 605	48 062	(31 899)	(3 671)	(28 028)
	316 968 460	71 670 601	245 297 959	(185 527 955)	(25 575 051)	(159 952 904)

Segmento	Exposição 31-12-2023 (Reexpresso)			Imparidade 31-12-2023 (Reexpresso)		
	Exposição Total	Crédito vencido	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vencido	Crédito vencido
Grandes Empresas	199 578 692	180 638 430	13 740 462	(5 141 293)	(5 139 381)	(1 913)
Médias Empresas	19 464 944	14 738 411	4 726 533	(90 285)	(86 821)	(23 464)
Colaboradores	23 303 762	17 484 695	5 819 067	(1 566 800)	(1 129 887)	(456 913)
Consumo	30 503 816	26 025 566	4 478 250	(3 735 041)	(3 630 224)	(704 817)
Habitação	8 260 587	5 621 587	2 439 000	(105 712)	(61 096)	(44 616)
Sector Público	3 629 862	2 366 529	1 263 333	(3 108)	(2 026)	(1 082)
Peq. Empresas	883 225	214 205	669 020	(264 605)	(22 627)	(241 978)
Microcrédito	8 178 448	51 167	8 127 281	(7 207 292)	(26 867)	(7 180 425)
Descobertos	1 852 311	107 510	1 744 801	(460 066)	(23 394)	(456 672)
Microcrédito Emp.	186 966	-	186 966	(153 962)	-	(153 962)
Outros	76 286	48 014	28 270	(19 792)	(1 327)	(18 465)
	295 919 097	262 696 114	43 222 983	(18 787 956)	(9 503 660)	(9 284 306)

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a desagregação do crédito vencido e imparidade por segmento e prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Grandes Empresas	197 735 041	5 075 835	128 036 616	64 622 590	(133 697 386)	(2 222 862)	(93 426 153)	(38 048 352)
Médias Empresas	21 536 149	-	6 670 367	14 865 782	(13 702 312)	-	(4 455 426)	(9 246 887)
Habitação	3 310 676	460 962	1 144 690	1 705 004	(580 353)	(14 237)	(278 237)	(287 879)
Consumo	7 970 266	5 505 074	743 176	1 722 016	(1 906 680)	(182 171)	(473 487)	(1 251 022)
Colaboradores	4 358 438	462 820	85 260	3 810 358	(1 936 551)	(181 534)	(34 684)	(1 720 333)
Microcrédito	7 913 468	-	291	7 913 197	(7 349 408)	-	(272)	(7 349 136)
Sector Público	13 451	-	-	13 451	(10 032)	-	-	(10 032)
Descobertos	953 679	27 308	6 757	919 613	(7 746)	(414)	(109)	(7 222)
Peq. Empresas	1 458 660	18 681	593 794	846 204	(734 407)	(6 940)	(377 988)	(349 479)
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	48 062	27 039	70	20 988	(23 575)	(3 136)	(4)	(20 434)
	245 297 959	11 577 741	137 281 020	96 439 203	(159 948 451)	(2 611 316)	(99 046 360)	(58 290 776)



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento	Exposição 31-12-2023 (Reexpresso)				Imparidade 31-12-2023 (Reexpresso)			
	Crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Grandes Empresas	13 740 462	552 283	-	13 188 199	(1 912)	(75)	-	(1 837)
Médias Empresas	4 726 533	333 475	-	4 393 058	(23 464)	(559)	-	(22 905)
Habituação	2 439 000	593 799	99 328	1 745 873	(44 616)	(11 491)	(1 222)	(31 903)
Consumo	4 478 251	3 513 398	123 739	841 114	(704 817)	(363 543)	(27 967)	(313 317)
Colaboradores	5 819 067	1 275 115	250 159	4 293 793	(456 913)	(45 805)	(20 275)	(396 833)
Microcrédito	8 127 281	17 298	26 229	8 083 754	(7 180 424)	(8 211)	(13 906)	(7 156 307)
Sector Público	1 263 332	-	-	1 263 332	(1 082)	-	-	(1 082)
Descobertos	1 744 800	215	10 046	1 734 539	(456 672)	(20)	(973)	(455 679)
Peq. Empresas	669 020	14 845	3 784	650 381	(241 978)	(118)	(805)	(240 055)
Microcrédito Emp.	186 966	-	-	186 966	(153 962)	-	-	(153 962)
Outros	29 271	8 693	369	19 179	(18 466)	(226)	(13)	(18 227)
	43 222 983	6 309 101	513 694	36 400 188	(9 284 306)	(431 048)	(65 151)	(8 788 107)

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a desagregação do crédito e imparidade por segmento e stages é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2024								Imparidade 31-12-2024							
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	De qual crédito	De qual reestruturado	Crédito em Stage 2	De qual em cura	De qual reestruturado	Crédito em Stage 3	De qual em cura	De qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3		
Grandes Empresas	219 416 511	5 605 968	-	-	20 812 065	2 493 526	2 493 526	2 493 526	193 197 578	179 515 627	153 522 067	483 174	9 727 686	14 311 136		
Sector Público	2 099 291	-	-	-	-	2 099 291	2 095 840	1 565 691	-	-	-	-	-	1 565 691		
Médias Empresas	26 924 711	1 551 167	-	-	1 356 094	1 287 176	1 287 176	23 616 858	20 830 145	14 518 338	1 318	23 345	14 492 035			
Colaboradores	15 325 966	574 553	-	-	885 225	449 369	449 369	1 187 559	1 107 559	4 211 012	2 136 055	277 304	1 756 652			
Peq. Empresas	1 586 762	55 142	-	-	158 438	67 127	67 127	1 373 181	1 238 485	748 697	5 823	11 507	731 267			
Consumo	34 124 569	30 119 232	543 624	-	1 382 910	1 216 515	1 216 515	2 612 367	1 238 485	2 823 639	975 724	121 616	1 725 696			
Habituação	7 036 281	3 992 084	353 912	-	4 27 517	288 962	288 962	3 216 081	1 949 878	745 595	91 356	12 213	642 025			
Microcrédito	7 913 488	-	-	-	-	-	-	7 913 488	1 542 414	1 542 414	7 349 408	-	-	7 349 408		
Descobertos	1 260 913	193 595	-	-	58 285	-	-	1 008 143	262 690	12 250	3 143	865	8 221			
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outros	81 817	10 029	-	-	-	-	-	20 968	19 626	18 626	31 889	7 012	-	24 887		
	316 960 460	52 756 006	1 472 088	-	24 063 050	5 901 674	5 901 674	5 801 674	239 343 404	209 042 962	185 527 955	3 705 706	10 174 568	171 547 081		

Segmento	Exposição 31-12-2023 (Reexpresso)								Imparidade 31-12-2023 (Reexpresso)							
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	De qual crédito	De qual reestruturado	Crédito em Stage 2	De qual em cura	De qual reestruturado	Crédito em Stage 3	De qual em cura	De qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3		
Grandes Empresas	199 578 893	10 497 234	9 752 758	-	137 744 609	-	134 308 789	51 337 950	-	45 006 511	5 141 293	6 689	130 261	5 004 343		
Sector Público	3 629 859	-	-	-	-	-	-	3 629 859	-	3 366 527	3 108	-	-	3 108		
Médias Empresas	19 464 944	3 194 108	860 016	-	6 063 902	-	5 733 670	10 206 934	-	8 427 030	90 285	3 900	38 212	48 244		
Colaboradores	23 303 762	14 537 456	200 815	-	2 765 810	3 739	658 591	6 210 453	1 160 050	1 536 453	1 566 889	958 984	259 962	488 254		
Peq. Empresas	883 225	109 497	-	-	36 693	109 497	-	36 693	737 035	2 125	215 010	4 084	3 039	257 482		
Consumo	30 503 814	25 531 612	16 848	-	1 588 692	7 212	1 386 534	3 403 510	1 007 165	1 797 003	3 735 637	2 757 480	51 828	525 649		
Habituação	8 260 988	4 256 583	229 985	-	3 210 019	-	333 164	3 640 986	268 091	2 091 246	169 712	43 008	4 427	18 277		
Microcrédito	8 178 449	58 564	170	-	25 525	1 772	40 894 360	8 862	1 589 311	7 267 293	26 317	12 348	7 166 730			
Descobertos	1 852 312	-	-	-	31 881	-	-	1 820 431	11	262 890	488 886	-	2 995	477 071		
Microcrédito Emp.	186 966	-	-	-	-	-	-	186 966	-	-	-	-	-	153 962		
Outros	76 285	56 499	-	-	607	-	-	19 179	-	18 626	19 795	1 546	22	18 227		
	295 919 097	58 071 996	5 893 599	-	148 569 738	12 723	142 625 692	89 286 763	2 386 975	63 227 894	18 787 956	3 083 968	372 712	14 611 216		

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o Banco não detinha nenhum activo adquirido ou originado em imparidade de crédito.

João Paulo Sousa

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a desagregação da exposição e imparidade do crédito por estágio e por dias em atraso é a seguinte:

Segmento	31-12-2024									Total
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			
	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
Grandes Empresas										
Exposição	4 553 76	-	1052 252	5 736 66	6 435 385	8 439 424	1	21691231	71596 346	219 416 511
Imparidade	403 54	-	50	2 425 544	6 435 385	866 768	0	86 990 767	56 320 368	153 822 007
Sector Público										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	2 099 291	2 099 291
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1565 691	1 565 691
Médias Empresas										
Exposição	1237 272	102 778	6 182	-	-	1356 694	-	6 670 367	1 946 484	26 924 711
Imparidade	314	888	-	-	-	23 945	-	4 435 426	1 038 270	1 416 38 268
Colaboradores										
Exposição	745 714	797 365	9 236 720	0 1341	62 959	65 1940	22 299	6 570	4 262 058	15 325 966
Imparidade	83 559	16 574	1 757 923	92 610	42 106	162 388	379	4 558	179 076	4 211 012
Peq. Empresas										
Exposição	-	-	55 142	29 594	30 100	96 776	5 254	563 664	804 263	1 586 762
Imparidade	-	-	5 823	6 259	66	3 090	3 19	377 831	392 258	744 640
Consumo										
Exposição	8 946 540	7 033 769	4 88 923	54 906	230 655	1 07 349	57 80	622 678	1 932 498	34 124 569
Imparidade	285 796	557 262	82 676	1 958	3 611	16 037	4 994	469 732	1250 973	2 823 039
Habituação										
Exposição	942 665	545 822	2 594 316	89 617	67 295	110 405	03 365	1032 272	2 080 764	7 636 201
Imparidade	23 952	8 071	53 533	2 775	4 600	4 639	3 224	275 008	363 793	746 595
Microcrédito										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	291	7 913 87	7 913 488
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	27	7 349 96	7 349 408
Descobertos										
Exposição	-	-	60 585	27 277	6 943	24 065	34	82	1007 507	1260 013
Imparidade	-	-	3 943	414	112	360	0	3	8 278	12 250
Microcrédito Emp.										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros										
Exposição	409 511	8 295	3 024	-	-	-	-	-	20 998	81 817
Imparidade	3 487	1647	331	-	-	-	-	-	25 034	31 889
Total Exposição	16 466 818	18 434 244	17 784 944	6 041 091	6 963 367	11 858 592	188 333	120 497 254	188 563 817	316 960 460
Total Imparidade	386 221	769 470	1 954 468	2 531 171	6 485 971	11 858 592	117 777	92 573 596	79 057 854	155 257 555

Segmento	31-12-2023 (Reexpresso)									Total
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			
	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
Grandes Empresas										
Exposição	10 497 234	-	-	137 621 256	123 353	-	6 440 744	-	44 896 307	199 578 894
Imparidade	6 669	-	-	130 271	10	-	2 326	-	5 002 017	5 141 293
Sector Público										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	3 629 860	3 629 860
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	3 108	3 108
Médias Empresas										
Exposição	3 194 108	-	-	6 063 902	-	-	2 133 186	242 593	7 831 154	19 464 943
Imparidade	3 900	-	-	38 212	-	-	5 229	333	42 613	90 287
Colaboradores										
Exposição	14 327 499	-	-	2 614 554	151 256	-	1 779 956	59 005	4 331 052	23 302 762
Imparidade	959 984	-	-	112 383	17 179	-	98 985	3 111	396 558	1 586 880
Peq. Empresas										
Exposição	109 496	-	-	34 317	2 376	-	2 125	1 439	733 471	883 223
Imparidade	4 084	-	-	2 901	238	-	844	571	256 067	264 605
Consumo										
Exposição	25 531 614	-	-	1 475 527	93 165	-	1 228 971	30 947	2 143 592	30 503 816
Imparidade	2 757 460	-	-	39 634	12 298	-	504 319	15 763	405 566	3 735 040
Habituação										
Exposição	4 296 583	-	-	323 019	-	-	771 025	99 482	2 770 479	8 260 588
Imparidade	43 000	-	-	4 427	-	-	18 656	1 225	38 396	105 712
Microcrédito										
Exposição	58 564	-	-	4 322	21 204	-	5 461	5 145	8 083 754	8 178 455
Imparidade	28 317	-	-	2 005	10 239	-	4 690	3 733	7 158 307	7 207 291
Descobertos										
Exposição	-	-	-	22 188	9 682	-	20	364	1 820 046	1 852 310
Imparidade	-	-	-	2 094	901	-	3	72	476 995	480 065
Microcrédito Emp.										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	186 966	186 966
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	153 962	153 962
Outros										
Exposição	56 499	-	-	208	399	-	-	-	19 179	76 285
Imparidade	1 546	-	-	7	13	-	-	-	18 221	18 793
Total Exposição	58 071 996	-	-	148 159 363	401 458	-	12 361 128	478 976	7 446 563	295 919 097
Total Imparidade	3 853 968	-	-	331 834	49 878	-	634 652	24 808	13 857 185	18 793 565

João Paulo Sousa

A composição do crédito vencido sem imparidade por segmento e prazos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2024			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	2 300 652	-	622 849	1 677 802
Peq. Empresas	717	373	344	-
Grandes Empresas	63 394 739	9 973	36 598 218	26 786 548
Consumo	67 759	61 772	3 354	2 633
Colaboradores	7 381	2 070	573	4 739
Habitação	134 733	51 418	4 091	79 224
Outros	595	595	0	-
	65 906 576	126 200	37 229 431	28 550 945

Segmento	Exposição 31-12-2023 (Reexpresso)			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	-	-	-	-
Peq. Empresas	-	-	-	-
Grandes Empresas	-	-	-	-
Consumo	-	-	-	-
Colaboradores	-	-	-	-
Habitação	198 475	142 884	16 963	38 628
Outros	-	-	-	-
	198 475	142 884	16 963	38 628

As exposições acima não têm imparidade registada no modelo de imparidade do Banco por apresentarem penhores de depósitos a prazo como colateral das operações em curso.

A composição do crédito vencido com imparidade por segmento prazos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2024			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	19 235 497	-	6 047 517	13 187 980
Peq. Empresas	1 457 962	18 308	593 450	846 204
Grandes Empresas	134 340 302	5 065 862	91 438 398	37 836 042
Consumo	7 902 507	5 443 302	739 821	1 719 383
Colaboradores	4 351 057	460 751	84 687	3 805 619
Habitação	3 175 944	409 565	1 140 599	1 625 780
Microcrédito	-	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-
Sector Público	-	-	-	-
Outros	47 502	26 444	70	20 988
	179 391 388	11 451 541	100 051 589	67 888 258

Segmento	Exposição 31-12-2023 (Reexpresso)			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	4 726 533	333 475	-	4 393 058
Peq. Empresas	669 020	14 845	3 794	650 381
Grandes Empresas	13 740 462	552 263	-	13 188 199
Consumo	4 478 251	3 513 398	123 739	841 114
Colaboradores	5 819 067	1 275 115	250 159	4 293 793
Habitação	2 240 525	450 915	82 364	1 707 246
Microcrédito	8 127 281	17 298	26 229	8 083 754
Microcrédito Emp.	186 966	-	-	186 966
Descobertos	1 744 800	215	10 046	1 734 539
Sector Público	1 263 332	-	-	1 263 332
Outros	28 271	8 693	399	19 179
	43 024 508	6 166 217	496 730	36 361 561

A decomposição do crédito a clientes e a da imparidade atribuída de acordo com a análise individual e colectiva, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

31-12-2024					
Crédito vencendo	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída com base na análise individual					
Crédito a clientes	34 954 723	5 163 441	102 348 973	79 742 071	40 387 852
Imparidade	(22 301 822)	(2 242 420)	(70 285 171)	(67 237 120)	(172 156 809)
	12 652 901	2 921 012	32 061 802	12 504 942	30 297 595
Com imparidade atribuída com base na análise colectiva					
Crédito a clientes	36 715 778	6 453 519	421 403	882 576	9 900 123
Imparidade	(3 273 228)	(369 566)	(36 107)	(730 208)	(6 953 037)
	33 442 550	6 083 953	385 296	143 368	947 086
	46 095 450	9 004 965	32 447 098	12 648 310	31 244 681
					131 440 505

31-12-2023 (Reexpresso)					
Crédito vencendo	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída com base na análise individual					
Crédito a clientes	226 165 806	3 997 689	305 112	7 737 215	18 157 829
Imparidade	(5 448 989)	(25 641)	(9 149)	(11 815)	(71 010)
	220 716 817	3 972 048	295 963	7 725 400	18 086 819
Com imparidade atribuída com base na análise colectiva					
Crédito a clientes	26 530 307	2 311 412	208 584	206 541	10 298 602
Imparidade	(4 054 660)	(405 408)	(56 003)	(146 961)	(8 556 320)
	22 475 647	1 906 004	152 581	59 580	1 740 282
	243 192 464	5 878 052	448 544	7 784 980	19 827 101
					277 131 141

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a composição do crédito vencido com imparidade é apresentada da seguinte forma:

Exposição 31-12-2024				
Classe de incumprimento				
Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	32 404	11 630 990	150 272 048	161 935 442
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	6 128 682	518 724	10 808 540	17 455 946
	6 161 086	12 149 713	161 080 589	179 391 388

Exposição 31-12-2023 (Reexpresso)				
Classe de incumprimento				
Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	954 753	1 590 783	27 652 310	30 197 846
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	1 874 000	195 774	10 156 888	12 826 662
	2 828 753	1 786 557	38 409 198	43 024 508

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a composição do crédito vencido sem imparidade é apresentada da seguinte forma:



Exposição 31-12-2024				
Classe de incumprimento				
Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	114 766	18 802	65 773 008	65 906 576
	114 766	18 802	65 773 008	65 906 576

Exposição 31-12-2023 (Reexpresso)				
Classe de incumprimento				
Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	113 539	19 833	65 103	198 475
	113 539	19 833	65 103	198 475

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento e geografia é apresentado da seguinte forma:

31/12/2024	Angola		Antígua e Barbuda		Ilhas Caimão		Índia		Outros		Total	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	249 192 895	(168 880 909)	7 796 182	(2 797 209)	4 553 730	(483 124)	1 052 252	(50)	-	-	262 595 045	(172 361 293)
Emprestimos	215 434 319	(157 111 756)	7 796 182	(2 797 209)	4 553 730	(483 124)	1 052 252	(50)	-	-	228 836 471	(160 392 133)
Contas correntes caucionadas	16 351 159	(6 349 135)	-	-	-	-	-	-	-	-	16 351 159	(6 349 135)
Habituação	9 796 793	(1 565 947)	-	-	-	-	-	-	-	-	9 796 793	(1 565 947)
Consumo	2 266 851	(821 096)	-	-	-	-	-	-	-	-	2 266 851	(821 096)
Mercado	440 312	(10 137)	-	-	-	-	-	-	-	-	440 312	(10 137)
Adiantamento a depositantes	4 963 457	(3 023 444)	-	-	-	-	-	-	-	-	4 963 457	(3 023 444)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade Colectiva	54 343 974	(33 362 177)	-	-	-	-	-	-	29 440	(4 486)	54 373 414	(33 366 663)
Emprestimos	386 603	(270 426)	-	-	-	-	-	-	-	-	386 603	(270 426)
Contas correntes caucionadas	81 707	(66 078)	-	-	-	-	-	-	-	-	81 707	(66 078)
Habituação	7 648 289	(3 056 748)	-	-	-	-	-	-	-	-	7 648 289	(3 056 748)
Consumo	37 146 766	(6 680 265)	-	-	-	-	-	-	22 715	(742)	37 169 481	(6 681 007)
Mercado	7 961 833	(7 582 758)	-	-	-	-	-	-	3 817	(3 704)	7 965 650	(7 586 462)
Adiantamento a depositantes	1 037 754	(128 658)	-	-	-	-	-	-	2 908	(48)	1 040 662	(128 696)
Outros	81 032	(77 446)	-	-	-	-	-	-	-	-	81 032	(77 446)
Total	303 036 465	(192 243 886)	7 796 182	(2 797 209)	4 553 730	(483 124)	1 052 252	(50)	29 440	(4 486)	316 968 410	(188 527 350)

31/12/2023 (Reexpresso)	Angola		Antígua e Barbuda		Ilhas Caimão		Índia		Outros		Total	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	248 222 202	(5 565 908)	7 182 514	(517)	-	-	956 936	(185)	-	-	256 360 652	(5 566 605)
Emprestimos	198 502 041	(5 208 955)	7 182 514	(517)	-	-	-	-	-	-	205 684 555	(5 209 472)
Contas correntes caucionadas	8 951 453	(18 128)	-	-	-	-	-	-	-	-	8 951 453	(18 128)
Habituação	21 141 804	(163 415)	-	-	-	-	-	-	-	-	21 141 804	(163 415)
Consumo	8 247 293	(123 137)	-	-	-	-	-	-	-	-	8 247 293	(123 137)
Mercado	1 598 703	(8 051)	-	-	-	-	956 936	(185)	-	-	2 545 639	(8 236)
Adiantamento a depositantes	7 282 343	(16 715)	-	-	-	-	-	-	-	-	7 282 343	(16 715)
Outros	2 064 567	(17 522)	-	-	-	-	-	-	-	-	2 064 567	(17 522)
Imparidade Colectiva	30 100 761	(3 323 147)	-	-	-	-	-	-	34 684	(8 204)	30 135 445	(3 331 351)
Emprestimos	170 413	(115 638)	-	-	-	-	-	-	-	-	170 413	(115 638)
Contas correntes caucionadas	1 033	(925)	-	-	-	-	-	-	-	-	1 033	(925)
Habituação	1 881 853	(258 529)	-	-	-	-	-	-	-	-	1 881 853	(258 529)
Consumo	20 072 023	(3 330 728)	-	-	-	-	-	-	22 563	(3 281)	20 094 586	(3 333 989)
Mercado	8 454 000	(7 490 328)	-	-	-	-	-	-	3 867	(3 584)	8 457 927	(7 493 912)
Adiantamento a depositantes	1 417 706	(55 896)	-	-	-	-	-	-	1 118	(340)	1 418 824	(56 236)
Outros	7 513 675	(1 430 101)	-	-	-	-	-	-	7 146	(1 207)	7 520 791	(1 431 307)
Total	287 742 953	(18 775 053)	7 182 514	(817)	-	-	956 936	(185)	34 684	(8 204)	295 910 987	(18 787 865)



Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

31-12-2024						
Sector de Actividade	Crédito a clientes			Imparidade		
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Exposição total	Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	28 297 463	986 492	220 743 320	250 027 275	170 354 753	53,75%
Grandes Empresas	21 627 624	53 845	197 735 041	219 416 511	153 522 007	48,43%
Sector Público	1 301 387	784 453	13 451	2 099 291	1 565 691	0,49%
Médias Empresas	5 241 194	147 369	21 536 149	26 924 711	14 518 358	4,58%
Peq. Empresas	127 258	824	1 458 680	1 586 762	748 697	0,24%
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	0,00%
Particulares	42 091 639	294 902	24 554 644	66 941 185	15 173 202	4,79%
Colaboradores	11 538 899	28 629	4 358 438	15 925 966	4 211 012	1,33%
Consumo	25 965 718	188 516	7 970 266	34 124 500	2 823 039	0,89%
Habitação	4 247 914	77 605	3 310 676	7 636 195	745 595	0,24%
Descobertos	306 334	-	953 679	1 260 013	12 250	0,00%
Microcrédito	-	-	7 913 488	7 913 488	7 349 408	2,32%
Outros	32 774	152	48 098	81 023	31 899	0,01%
	70 389 102	1 281 393	245 297 965	316 968 460	185 527 955	58,53%

31-12-2023 (Reexpresso)						
Sector de Actividade	Crédito a clientes			Imparidade		
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Exposição total	Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	141 258 468	61 899 105	20 586 313	223 743 886	5 653 253	1,91%
Grandes Empresas	128 466 229	57 372 201	13 740 462	199 578 892	5 141 293	1,74%
Sector Público	1 582 074	784 453	1 263 332	3 629 859	3 108	0,00%
Médias Empresas	11 040 579	3 697 832	4 726 533	19 464 944	90 285	0,03%
Peq. Empresas	169 586	44 619	669 020	883 225	264 605	0,09%
Microcrédito Emp.	-	-	186 966	186 966	153 962	0,05%
Particulares	48 426 360	1 112 181	22 636 670	72 175 211	13 134 703	4,44%
Colaboradores	17 440 385	44 310	5 819 067	23 303 762	1 586 800	0,54%
Consumo	25 284 522	741 045	4 478 250	30 503 817	3 735 041	1,26%
Habitação	5 495 520	326 066	2 439 000	8 260 586	105 712	0,04%
Descobertos	107 510	-	1 744 801	1 852 311	480 066	0,16%
Microcrédito	50 651	517	8 127 281	8 178 449	7 207 292	2,44%
Outros	47 772	243	28 271	76 286	19 792	0,01%
	189 684 828	63 011 286	43 222 983	295 919 097	18 787 956	6,35%

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o crédito e imparidade apresentam a seguinte concentração sectorial de acordo com o tipo de análise de imparidade conduzida:



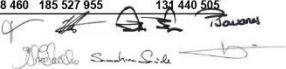
31-12-2024						
Sector de Actividade	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	249 269 895	169 755 865	757 381	598 888	250 027 275	170 354 753
Grandes Empresas	219 416 511	153 522 007	-	-	219 416 511	153 522 007
Sector Público	2 099 291	1 565 691	-	-	2 099 291	1 565 691
Médias Empresas	26 841 404	14 450 696	83 307	67 661	26 924 711	14 518 358
Peq. Empresas	912 689	217 471	674 073	531 226	1 586 762	748 697
Microcrédito Emp.	-	-	-	-	-	-
Particulares	13 325 165	2 405 397	53 616 019	12 767 806	66 941 184	15 173 202
Colaboradores	8 110 725	1 067 292	7 815 241	3 143 720	15 925 966	4 211 012
Consumo	1 668 299	782 968	32 456 200	2 040 071	34 124 500	2 823 039
Habitação	2 953 903	540 854	4 682 297	204 741	7 636 201	745 595
Descobertos	373 876	970	886 136	11 280	1 260 013	12 250
Microcrédito	218 361	13 313	7 695 121	7 340 548	7 913 482	7 353 861
Outros	-	-	81 023	27 446	81 023	27 446
	262 595 061	172 161 262	54 373 400	13 366 693	316 968 460	185 527 955

31-12-2023 (Reexpresso)						
Sector de Actividade	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	223 210 152	5 238 996	533 736	414 256	223 743 888	5 653 252
Grandes Empresas	199 578 892	5 141 293	-	-	199 578 892	5 141 293
Sector Público	3 629 859	3 108	-	-	3 629 859	3 108
Médias Empresas	19 464 944	90 285	-	-	19 464 944	90 285
Peq. Empresas	536 457	4 310	346 768	280 295	883 225	264 604
Microcrédito Emp.	-	-	186 968	153 961	186 968	153 961
Particulares	33 153 500	327 608	39 021 709	12 807 096	72 175 209	13 134 704
Colaboradores	16 788 579	138 724	6 515 183	1 448 076	23 303 762	1 586 800
Consumo	8 628 582	129 111	21 875 234	3 605 930	30 503 816	3 735 041
Habitação	7 069 276	55 438	1 191 311	50 274	8 260 587	105 712
Descobertos	581 572	3 527	1 270 739	476 539	1 852 311	480 066
Microcrédito	85 491	808	8 092 957	7 206 484	8 178 448	7 207 292
Outros	-	-	76 285	19 793	76 285	19 793
	256 363 653	5 566 604	39 555 444	13 221 352	295 919 097	18 787 956

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes sediados em Angola.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, crédito concedido a clientes, desagregado por níveis de rating praticados pelo Banco, de acordo com Aviso n.º 11/2014, de 17 de Dezembro, relativo aos requisitos específicos para operações de crédito tem a seguinte composição:

31-12-2024						
Origem do Rating	Nível de Rating	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total valor bruto	Imparidade
Rating Interno	Mínimo	2 992 032	8 632 112	44 823 414	56 447 558	26 354 964
	Muito Baixo	47 730 210	14 492 211	74 414 049	136 636 470	58 295 009
	Baixo	638 860	78 834	173 992	891 686	169 498
	Moderado	523 205	2 661	19 119 281	19 645 147	18 960 160
	Elevado	428 536	950 429	28 177 432	29 556 397	18 374 225
	Muito elevado	62 393	5 363	24 418 752	24 486 508	22 868 595
	Máximo	380 754	701 455	48 222 485	49 304 694	40 505 504
		52 755 990	24 863 065	239 349 405	316 968 460	185 527 955



31-12-2023 (Reexpresso)						
Origem do Rating	Nível de Rating	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total valor bruto	Exposição Líquida
Rating Interno	Mínimo	7 610 892	33 234 417	7 861 673	48 706 982	167 887
	Muito Baixo	44 677 852	56 905 018	16 684 830	118 267 500	9 307 452
	Baixo	695 716	14 703	199 396	909 815	217 218
	Moderado	418 804	18 974 021	327 598	19 720 423	108 816
	Elevado	366 605	1 009 246	31 881 889	33 257 740	5 145 565
	Muito elevado	65 334	22 385 181	1 978 451	24 428 966	170 927
	Máximo	4 236 595	16 038 152	30 352 924	50 627 671	3 680 091
		58 071 598	148 560 738	89 286 761	295 919 097	18 787 956
						277 131 141

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o Banco não detinha operações de crédito a clientes gerados ou adquiridos em *stage* 3.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o maior cliente de crédito do Banco representava 8,53% e 10,12% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 34,42% e 55,04% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o crédito concedido a entidades relacionadas do Banco ascendia a m Kz 110 951 309 e m Kz 98 658 339, respectivamente (Nota 26).

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 existem financiamentos garantidos por instrumentos financeiros, designadamente Instrumentos de dívida emitidos pelo Estado Angolano, cujo valor ascende a cerca de m Kz 44 383 e m Kz 67 977, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 as operações de crédito concedidas objecto de alterações de condições contratuais têm a seguinte composição:

31-12-2024					
	Crédito			Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Total		
Empresas	12 340 128	194 430 399	206 770 527	146 945 308	
Contas correntes caucionadas	2 879 586	981 156	3 860 742	1 622 556	
Empréstimos	9 460 542	192 108 191	201 568 733	144 392 611	
Adiantamento a depositantes	-	1 311 294	1 311 294	903 091	
Microcrédito	-	29 758	29 758	27 049	
Particulares	2 474 483	5 580 999	8 055 481	3 526 591	
Consumo	1 437 056	1 110 892	2 547 948	1 012 982	
Habituação	1 037 427	2 664 804	3 702 231	1 037 571	
Microcrédito	-	1 542 414	1 542 414	1 475 553	
Adiantamento a depositantes	-	262 888	262 888	485	
	14 814 611	200 011 398	214 826 009	150 471 899	

31-12-2023 (Reexpresso)				
	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	184 779 754	11 345 544	196 125 298	5 318 357
Contas correntes caucionadas	3 838 008	881 745	4 719 753	5 645
Empréstimos	180 941 746	9 085 212	190 026 958	5 251 043
Adiantamento a depositantes	-	1 311 294	1 311 294	2 207
Microcrédito	-	67 293	67 293	59 462
Particulares	4 193 600	5 534 688	9 728 288	1 690 986
Consumo	1 849 170	1 466 119	3 315 289	188 734
Habituação	2 177 183	2 151 930	4 329 113	44 971
Microcrédito	7	1 587 971	1 587 978	1 429 480
Adiantamento a depositantes	-	262 890	262 890	488
	188 973 354	16 880 232	205 853 586	7 009 343

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o movimento das entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023 (Reexpresso)
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	205 853 586	138 741 566
Créditos reestruturados no período	232 818	44 643 741
Juros corridos da carteira de crédito reestruturados	15 691 890	24 525 570
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(6 952 285)	(6 658 255)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	-
Outros	-	4 600 964
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	214 826 009	205 853 586

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o detalhe da carteira de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas, de acordo com as categorias de risco de crédito (Stage 1, Stage 2 e Stage 3) é o seguinte:

31-12-2024									
	Exposição				Imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Crédito a clientes	52 755 991	24 863 085	239 349 404	316 968 460	3 705 706	10 152 857	171 669 392	185 527 955	
Extrapatrimonial	7 195 799	-	-	7 195 799	445 126	-	-	445 126	
	59 951 790	24 863 085	239 349 404	324 164 259	4 150 832	10 152 857	171 669 392	185 973 081	
31-12-2023 (Reexpresso)									
	Exposição				Imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Crédito a clientes	58 071 599	148 560 738	89 286 760	295 919 097	3 803 966	372 714	14 611 276	18 787 956	
Extrapatrimonial	12 092 203	41 953	-	12 134 156	9 438	219	-	9 657	
	70 163 802	148 602 691	89 286 760	308 053 253	3 813 404	372 933	14 611 276	18 797 613	

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento apresentam-se da seguinte forma:

Segmento	31-12-2024			Perda dado o incumprimento	Segmento	31-12-2023			Perda dado o incumprimento
	Probabilidade de incumprimento (%)					Probabilidade de incumprimento (%)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Grandes Empresas	5,18%	3,83%	100,00%	60,93%	Grandes Empresas	8,46%	4,33%	100,00%	45,85%
Médias Empresas	5,18%	3,76%	100,00%	70,28%	Médias Empresas	8,57%	3,37%	100,00%	56,05%
Colaboradores	2,23%	1,79%	100,00%	84,54%	Colaboradores	2,20%	1,85%	100,00%	72,17%
Consumo	2,02%	1,42%	100,00%	16,89%	Consumo	2,98%	2,67%	100,00%	49,84%
Habitação	2,15%	1,17%	100,00%	25,82%	Habitação	2,01%	2,14%	100,00%	55,73%
Microcrédito	0,00%	0,00%	100,00%	95,53%	Microcrédito	17,24%	19,32%	100,00%	89,24%
Sector Público	0,00%	0,00%	100,00%	98,98%	Sector Público	0,00%	0,00%	100,00%	86,98%
Peq. Empresas	5,16%	4,10%	100,00%	87,07%	Peq. Empresas	7,02%	3,79%	100,00%	69,29%
Descobertos	10,04%	2,55%	100,00%	1,27%	Descobertos	0,00%	3,84%	100,00%	34,91%
Microcrédito Emp.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Microcrédito Emp.	0,00%	0,00%	100,00%	83,78%
Outros	5,96%	0,00%	100,00%	76,50%	Outros	5,39%	5,19%	100,00%	25,33%

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a concentração sectorial dos clientes por crédito, garantias prestadas e imparidade e provisões, tinha a seguinte estrutura:

	31-12-2024											
	Crédito a Clientes		C. Documentários e Gar. Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade						
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade / Exposição Total					
Empresas												
Comércio por grosso e a retalho	2 481 840	50 262 709	4 425 742	66 150 291	20,41%	(47 440 386)	14,63%					
Actividades financeiras e de seguros	775 254	42 040 243	-	42 821 497	13,21%	(41 988 474)	12,95%					
Outras actividades de serviços	2 543 530	35 159 964	-	37 703 494	11,63%	(30 404 258)	9,38%					
Actividades de informação e de comunicação	15 028 202	22 438 203	-	37 466 405	11,56%	(20 343 134)	6,28%					
Construção	62 535	26 200 916	-	26 362 451	8,13%	(13 247 511)	4,09%					
Indústrias transformadoras	943 571	19 422 470	2 528 858	22 894 899	7,06%	(8 954 382)	2,76%					
Transportes e armazenagem	2 743 903	11 314 606	-	14 058 509	4,34%	(5 723 993)	1,77%					
Electricidade, gás, vapor e água	4 553 710	-	-	4 553 710	1,40%	(483 124)	0,15%					
Educação	-	4 067 506	-	4 067 506	1,25%	(2 184 728)	0,67%					
Actividades dos organismos internacionais e de outras inst.	-	617 932	-	617 932	0,19%	(408)	0,00%					
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	171 196	17 001	91 200	279 397	0,09%	(5 971)	0,00%					
Actividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivos e Recreativas	-	1 020	150 000	161 020	0,05%	(976)	0,00%					
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	-	83 306	-	83 306	0,03%	(7 496)	0,00%					
Actividades de saúde humana e acção social	-	6 897	-	6 897	0,00%	(6 200)	0,00%					
Administração pública e defesa; segurança social obrigat	-	3 252	-	3 252	0,00%	(3 156)	0,00%					
Indústrias extractivas	-	1 150	-	1 150	0,00%	(1 060)	0,00%					
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	976	-	976	0,00%	(899)	0,00%					
Fabricação do equipamento eléctrico	206	-	-	206	0,00%	(50)	0,00%					
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	170	-	170	0,00%	(157)	0,00%					
Outros Fins	-	-	-	0	0,00%	-	0,00%					
	29 283 947	220 743 321	7 195 800	257 223 068	79,35%	(170 804 363)	62,69%					
Particulares												
Habitação	11 269 822	6 241 322	-	17 511 144	5,40%	(3 176 016)	0,98%					
Consumo	30 590 927	8 750 846	-	39 341 773	12,14%	(4 495 277)	1,39%					
Outros Fins	525 798	9 562 476	-	10 088 274	3,11%	(7 497 425)	2,31%					
	42 386 547	24 554 644	-	66 941 191	20,85%	(15 168 718)	4,68%					
	71 670 494	245 297 966	7 195 800	324 164 259	100,00%	(186 973 081)	57,37%					

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2023 (Reexpresso)						Imparidade	Imparidade / Exposição Total
	Crédito a Clientes		C.	Exposição Total	Peso Relativo	Valor		
	Vincendo	Vencido	Documentários e Gar. Prestadas					
Empresas								
Comércio por grosso e a retalho	42 618 524	7 874 453	2 175 307	52 668 374	10,44%	(210 650)	0,08%	
Outras actividades de serviços	26 071 236	9 205 074	6 372 308	41 649 608	15,38%	(95 278)	0,04%	
Actividades financeiras e de seguros	42 676 793	-	-	42 676 793	15,75%	(114 403)	0,04%	
Actividades de informação e de comunicação	32 482 131	39 424	-	32 521 555	12,01%	(5 003 438)	1,85%	
Indústrias transformadoras	16 691 246	1 732 574	3 322 660	21 746 480	8,03%	(119 750)	0,04%	
Construção	23 093 636	84 820	41 953	23 220 409	8,57%	(11 656)	0,00%	
Transportes e armazenagem	12 079 076	1 453 037	-	13 532 113	5,00%	(18 146)	0,01%	
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	3 979 762	126 189	-	4 105 951	1,52%	(48 461)	0,02%	
Educação	2 891 491	36 163	-	2 927 654	1,08%	(6 422)	0,00%	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	976	-	976	0,00%	(808)	0,00%	
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	3 252	-	3 252	0,00%	(3 021)	0,00%	
Actividades dos organismos internacionais e de outras instituições	573 678	-	-	573 678	0,21%	(430)	0,00%	
Actividades de saúde humana e acção social	-	7 117	19 882	26 999	0,01%	(5 628)	0,00%	
Indústrias extractivas	-	1 150	18 985	20 135	0,01%	(3 890)	0,00%	
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	19 950	82 800	102 850	0,04%	(19 320)	0,01%	
Actividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	-	1 020	100 000	101 020	0,04%	(1 432)	0,00%	
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	216	-	216	0,00%	(177)	0,00%	
Outros Fins	-	-	-	0	0,00%	-	0,00%	
	203 157 573	20 586 315	12 134 155	235 878 043	87,08%	(5 662 910)	2,09%	
Particulares								
Habituação	-	-	-	0	0,00%	-	0,00%	
Consumo	-	-	-	0	0,00%	-	0,00%	
Outros Fins	49 538 540	22 836 670	-	72 375 210	26,64%	(13 134 703)	4,85%	
	49 538 540	22 836 670	-	72 375 210	26,64%	(13 134 703)	4,86%	
	252 696 113	43 222 985	12 134 155	308 053 253	113,72%	(18 797 613)	6,10%	

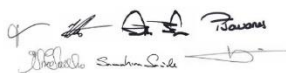
A imparidade relativa a exposições extrapatrimoniais encontra-se registada na rubrica de Provisões no Passivo (Nota 16).

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024											
	Empresas						Construção e promoção imobiliária					
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Justo Valor	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
<= 50 MACA	23	2.981	16	72.949	3	72.949	-	-	471	6.209.380	27	1.106.389
>= 50 MACA e < 100 MACA	2	120.976	2	4.000	-	-	-	-	88	5.299.288	20	447.327
>= 100 MACA e < 500 MACA	20	4.554.111	21	490.772	-	-	-	-	83	12.861.327	12	610.202
>= 500 MACA e < 1.000 MACA	11	3.797.275	8	123.240	-	-	-	-	3	1.760.383	5	300.000
>= 1.000 MACA e < 2.000 MACA	27	16.277.060	4	678.500	2	1.027.509	-	-	1	1.391.342	-	-
>= 2.000 MACA e < 5.000 MACA	76	32.046.401	4	16.984	5	1.570.342	-	-	-	-	-	-
>= 5.000 MACA	24	94.339.000	4	357.509	18	39.195.219	-	-	-	-	-	-
Total	183	151.149.814	59	1.743.954	26	47.866.019	-	-	646	27.521.680	114	2.483.918

	31-12-2023											
	Empresas						Construção e promoção imobiliária					
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Justo Valor	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
<= 50 MACA	41	74.724	22	136.956	3	136.956	-	-	518	4.697.466	85	991.030
>= 50 MACA e < 100 MACA	2	135.386	7	238.120	-	-	-	-	96	4.043.022	27	326.521
>= 100 MACA e < 500 MACA	26	4.685.001	17	481.410	-	-	-	-	80	9.456.966	8	140.518
>= 500 MACA e < 1.000 MACA	3	2.247.175	4	23.490	-	-	-	-	2	1.185.643	1	-
>= 1.000 MACA e < 2.000 MACA	33	20.313.335	7	711.750	-	-	-	-	1	1.391.342	-	-
>= 2.000 MACA e < 5.000 MACA	76	32.041.370	4	16.984	5	1.570.342	-	-	-	-	-	-
>= 5.000 MACA	19	64.746.360	4	357.509	1	33.596.869	-	-	-	-	-	-
Total	199	124.713.351	65	1.966.219	11	42.331.676	-	-	647	20.973.468	121	1.458.069





Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

31-12-2024						
Segmento/Rácio	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	123 363	-
- < 50%	33	21	5 015 727	8 299 830	96 871 434	(92 797 167)
- >= 50% e < 75%	44	-	-	8 439 424	36 273 346	(22 846 226)
- >= 75% e < 100%	8	3	-	-	14 814 363	(11 549 753)
- >= 100%	97	35	2 594 343	3 374 814	43 714 314	(28 843 756)
	182	59	7 610 070	20 114 068	191 596 810	(153 836 902)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	-	-
- < 50%	3	-	-	62 535	2 518 567	(2 468 572)
- >= 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
- >= 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
- >= 100%	23	-	-	1 841 515	21 912 945	(10 778 805)
	26	-	-	1 904 050	24 431 512	(13 247 377)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	-	-
- < 50%	245	16	3 902 422	404 541	3 964 025	(1 990 179)
- >= 50% e < 75%	79	38	973 817	59 482	370 530	(158 188)
- >= 75% e < 100%	58	5	823 402	21 883	624 866	(233 969)
- >= 100%	264	55	4 620 795	497 820	1 168 916	(789 556)
	646	114	10 320 239	983 546	6 128 427	(3 171 892)
Total	854	173	17 930 309	23 001 664	222 156 749	(170 256 171)

31-12-2023						
Segmento/Rácio	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	3 505	6 224 013	(38 177)
- < 50%	50	25	4 501 886	52 632 774	44 583 391	(546 908)
- >= 50% e < 75%	39	-	-	-	8 375 613	(1 375)
- >= 75% e < 100%	12	3	189 890	-	44 536 185	(5 004 205)
- >= 100%	97	37	2 521 099	13 733 319	24 902 712	(51 100)
	198	65	7 212 875	66 369 598	128 621 914	(5 641 765)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	-	-
- < 50%	3	-	5 287	1 522	1 960 078	(8 416)
- >= 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
- >= 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
- >= 100%	8	-	-	-	19 698 195	(2 615)
	11	-	5 287	1 522	21 658 273	(11 031)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	(2)	-	-	-
- < 50%	329	23	8 285 667	1 901 957	3 845 327	(293 692)
- >= 50% e < 75%	65	36	1 049 591	117 650	108 608	(23 692)
- >= 75% e < 100%	40	5	894 867	150 615	427 502	(35 850)
- >= 100%	213	57	4 457 994	638 852	1 029 478	(134 709)
	647	121	14 688 117	2 809 074	5 410 915	(487 943)
Total	856	186	21 906 279	69 180 194	155 691 102	(6 140 739)



9. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	25 464 697	29 163 799
	25 464 697	29 163 799
Perdas por imparidade acumuladas		
	(14 960 737)	-
	10 503 960	29 163 799

A diminuição associada a esta rubrica encontra-se relacionada com a passagem de um imóvel para Outros Activos Tangíveis, que incorporou a actividade do Banco, conforme mencionado na Nota 10 abaixo.

A 31 de Dezembro de 2024 o Banco procedeu ao apuramento e reconhecimento, por contrapartida da rubrica de Outros Activos (diferimento), de perdas por imparidade no montante de m Kz 14.960.737.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o justo valor dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel é apresentado da seguinte forma:

Tipo de Imóvel	31-12-2024			31-12-2023		
	Número de imóveis	Valor de Avaliação	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Valor de Avaliação	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
Edifícios em construção						
Comerciais	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Edifícios construídos						
Comerciais	2	25 940 866	10 503 960	3	40 192 050	29 163 799
Habitação	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Total	2	25 940 866	10 503 960	3	40 192 050	29 163 799

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o justo valor dos imóveis recebidos em dação ou execução, por antiguidade é apresentado da seguinte forma:



Tempo decorrido desde a dação/execução	31-12-2024				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Edifícios construídos					
Comerciais	-	121 162	10 382 798	-	10 503 960
Habitação	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Outros					
Total	-	121 162	10 382 798	-	10 503 960

Tempo decorrido desde a dação/execução	31-12-2023				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Edifícios construídos					
Comerciais	951 369	-	28 212 430	-	29 163 799
Habitação	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Outros					
Total	951 369	-	28 212 430	-	29 163 799

10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E DIREITOS DE USO E ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de outros activos tangíveis, activos intangíveis e em curso durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023				Movimento	Registrações e Depreciações e amortizações				Saldo em 31-12-2024			
	Valor Bruto	Depreciações e amortizações	Imparidade	Líquido		Valor Bruto	Depreciações e amortizações	Imparidade	Líquido	Valor Bruto	Depreciações e amortizações	Imparidade	Líquido
Outros activos tangíveis													
Imóveis em uso	38 989 438	(10 388 981)	-	28 600 457	-	28 600 457	(6 597 356)	-	22 003 101	-	-	-	-
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	24 019 133	(18 448 824)	-	5 570 309	-	5 570 309	(1 313 053)	-	4 257 256	-	-	-	-
Activos em curso	6 949 027	-	(1 365 014)	5 584 013	-	5 584 013	(573 422)	-	5 010 591	-	-	-	-
	45 957 598	(28 837 805)	(1 365 014)	15 754 779	-	15 754 779	(8 483 831)	-	7 270 948	-	-	-	-
Activos não identificados de uso													
Imóveis - Locações	4 012 131	(2 274 497)	-	1 737 634	-	1 737 634	-	-	1 737 634	-	-	-	-
	4 012 131	(2 274 497)	-	1 737 634	-	1 737 634	-	-	1 737 634	-	-	-	-
	71 872 428	(30 758 982)	(1 365 014)	39 748 432	-	39 748 432	(9 257 282)	-	30 491 150	-	-	-	-
Activos intangíveis													
Sistema de tratamento automático de dados	4 185 021	(3 138 832)	-	1 046 189	-	1 046 189	-	-	1 046 189	-	-	-	-
Tropeças	850 338	(500 350)	-	349 988	-	349 988	-	-	349 988	-	-	-	-
	4 756 359	(3 739 182)	-	1 017 177	-	1 017 177	-	-	1 017 177	-	-	-	-
	76 628 787	(34 528 862)	(1 365 014)	40 734 911	-	40 734 911	(9 257 282)	-	31 477 629	-	-	-	-

[Assinatura]
Sandra Silva

	Saldo em 31-12-2023				Movimento	Registrações e Depreciações e amortizações				Saldo em 31-12-2024			
	Valor Bruto	Depreciações e amortizações	Imparidade	Líquido		Valor Bruto	Depreciações e amortizações	Imparidade	Líquido	Valor Bruto	Depreciações e amortizações	Imparidade	Líquido
Outros activos tangíveis													
Imóveis em uso	38 989 438	(10 388 981)	-	28 600 457	-	28 600 457	(6 597 356)	-	22 003 101	-	-	-	-
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	24 019 133	(18 448 824)	-	5 570 309	-	5 570 309	(1 313 053)	-	4 257 256	-	-	-	-
Activos em curso	6 949 027	-	(1 365 014)	5 584 013	-	5 584 013	(573 422)	-	5 010 591	-	-	-	-
	45 957 598	(28 837 805)	(1 365 014)	15 754 779	-	15 754 779	(8 483 831)	-	7 270 948	-	-	-	-
Activos não identificados de uso													
Imóveis - Locações	4 012 131	(2 274 497)	-	1 737 634	-	1 737 634	-	-	1 737 634	-	-	-	-
	4 012 131	(2 274 497)	-	1 737 634	-	1 737 634	-	-	1 737 634	-	-	-	-
	71 872 428	(30 758 982)	(1 365 014)	39 748 432	-	39 748 432	(9 257 282)	-	30 491 150	-	-	-	-
Activos intangíveis													
Sistema de tratamento automático de dados	4 185 021	(3 138 832)	-	1 046 189	-	1 046 189	-	-	1 046 189	-	-	-	-
Tropeças	850 338	(500 350)	-	349 988	-	349 988	-	-	349 988	-	-	-	-
	4 756 359	(3 739 182)	-	1 017 177	-	1 017 177	-	-	1 017 177	-	-	-	-
	76 628 787	(34 528 862)	(1 365 014)	40 734 911	-	40 734 911	(9 257 282)	-	31 477 629	-	-	-	-

A transferência mencionada na Nota 9 encontra-se registada nos Aumentos no montante de m Kz 3 699.102.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, não existiam imóveis de uso próprio reavaliados.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Activos sob direito de uso – Imóveis – Locações" corresponde ao impacto da adopção da IFRS 16 – Locações bem como ao movimento ocorrido no exercício, conforme reflectido na Nota 2.19.

Como resultado da aplicação da IFRS 16, o Banco tem registados em 31 de Dezembro de 2024, m Kz 1 737 634 de activos sob direito de uso, líquidos de amortizações.

	31/12/2023 (reexpresso)			31/12/2024		
	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido
Activo objecto de locação financeira						
Imóveis (Edifícios)	4 012 131	(2 274 497)	1 737 634	4 012 131	(2 274 497)	1 737 634
	4 012 131	(2 274 497)	1 737 634	4 012 131	(2 274 497)	1 737 634

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a subrubrica de "Activos em curso", apresentava a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Despesas incorridas com baldões a inaugurar	2 603 453	4 332 513
Equipamento electrónico	2 653 996	939 401
Equipamento informático	1 818 181	1 624 744
	7 075 630	6 896 658
Perdas por imparidade acumuladas	(7 075 630)	(1 365 014)
	-	5 531 644

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Equipamento informático" refere-se à aquisição de equipamento informático para alocação aos futuros baldões do Banco, cuja inauguração se prevê ocorrer nos próximos exercícios.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Despesas incorridas com baldões a inaugurar" inclui o saldo de M KZ 1 069 e M KZ 1 069, respectivamente, relativo a terrenos.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, os principais investimentos efectuados pelo Banco ao nível dos outros activos tangíveis e activos intangíveis corresponderam essencialmente a obras efectuadas em baldões propriedade de terceiros e à aquisição de equipamentos informáticos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

[Assinatura]
Sandra Silva

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Participações em outras sociedades:		
No país	7 166 436	7 166 436
No estrangeiro	-	-
	7 166 436	7 166 436
Outros investimentos:		
No país	-	-
	7 166 436	7 166 436
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
	7 166 436	7 166 436

Em 31 de Dezembro de 2024 o Banco detinha uma participação de m Kz 6 778 433 (m Kz 6 778 433 em 31 de Dezembro de 2023), correspondentes a 93,12% do capital social da Sol Seguros. O restante montante diz respeito à participação na Inovadora Capital conforme apresentado no quadro abaixo.

O Banco procedeu à reclassificação das entidades que apresentava nesta rubrica a 31 de Dezembro de 2023 para Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral conforme apresentado na nota 2.21 reexpressão.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o Banco detinha as seguintes participações financeiras registadas:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social (em milhares)	% de participação	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Participações em outras sociedades no país							
Sol Seguros	Luanda	Actividade seguradora	Kz	4 622 270	93,12%	6 778 433	6 778 433
Inovadora Capital	Luanda	Serviços financeiros	Kz	100 000	100,00%	388 003	388 003
EMS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.	Luanda	Serviços bancários	Kz	4 059 714	7,60%	-	-
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	Luanda	Serviços financeiros	Kz	n.d.	0,05%	-	-
SOPHOS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	Luanda	Gestão e exploração de shopping	Kz	5 640 000	8,00%	-	-
EPG, S.A.	Luanda	Outros Serviços	Kz	n.d.	n.d.	-	-
						7 166 436	7 166 436
Participações em outras sociedades no estrangeiro							
Galles, SGPS, S.A.	Lisboa	Financial services	EUR	n.d.	n.d.	-	-
						-	-
Outros investimentos no país							
Solcom, S.A.						-	-
						-	-
						7 166 436	7 166 436

No decorrer do exercício de 2023 o Banco reclassificou parte das suas participações financeiras para a rubrica de "Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral" (Nota 6), sendo que não detinha influencia significativa nestas entidades.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em milhares):

	31/12/2024					
Participada	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço
Sol Seguros (*)	m Kz	31/12/2024	18 346 193	9 173 150	2 394 717	6 778 433
Inovadora Capital (*)	m Kz	31/12/2024	810 587	558 151	170 149	388 003
						7 166 436

(*) - demonstrações financeiras não auditadas



	31/12/2023 (reexpresso)				
Participada	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido
Sol Seguros	m Kz	31/12/2023	15 849 472	6 778 433	1 605 229
Inovadora Capital	m Kz	31/12/2023	612 298	388 002	(211 988)
					388 003
					7 166 436

O Banco não procedeu ao ajustamento destas participações considerando as demonstrações financeiras preliminares destas entidades nem à harmonização das diferentes políticas contabilísticas das duas participadas.

12. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	1 834 958	1 834 958
	1 834 958	1 834 958
Perdas por imparidade acumuladas	(1 219 033)	(1 219 033)
	615 925	615 925

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica "Activos por impostos correntes" inclui o montante de m Kz 1 834 978 relativo a liquidações provisórias de imposto, cuja expectativa do Banco é que sejam compensadas com liquidações do imposto industrial futuras. A data de hoje o Banco ainda não dispõe de um plano sobre a recuperabilidade destes montantes tendo registado um montante de imparidade de m Kz 1 219 033 para os montantes com maior antiguidade.

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozavam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o Código do Imposto Industrial, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.



As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correções aos impostos apurados. Face ao regime de amnistia fiscal, no que respeita ao Imposto Industrial, IAC, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, Imposto de Selo e Imposto Predial Urbano, as autoridades fiscais apenas podem rever a situação fiscal do Banco para os exercícios de 2020 a 2024. O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais que possam resultar dessas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

Em 31 de Dezembro de 2024 o apuramento dos Lucros/(Prejuízos) fiscais é o seguinte:

	31/12/2024
Resultados antes dos impostos	(6 890 421)
Variações cambiais desfavoráveis	16 859 501
Provisões excessivas	7 745 563
Provisões não previstas	3 091 578
Imposto sobre aplicação de Capitais	4 217 579
Multas e encargos sobre infracções	726 929
Outros	326 122
Total a acrescentar	32 967 272
Proveitos sujeitos a IAC (artigo 47.º)	(56 854 703)
Variações cambiais favoráveis	(37 532 148)
Provisões dedutíveis	(9 752 415)
Total a deduzir	(104 139 266)
Lucro/(Prejuízo) Fiscal do exercício	(78 062 415)
Prejuízos fiscais de exercícios anteriores	(78 287 358)
Prejuízos fiscais a reportar para exercícios seguintes	(156 349 773)

Na sequência do apuramento de prejuízos fiscais, a Instituição não reconheceu responsabilidades a pagar relativas a imposto sobre o rendimento. De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento, a obrigação de pagamento de imposto corrente apenas é reconhecida na medida em que resulte de lucros tributáveis. Uma vez que o Banco apresenta prejuízos fiscais não existem responsabilidades de imposto corrente a registar nas demonstrações financeiras do exercício.

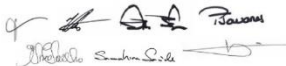


13. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023 Reexpresso
Devedores		
Sector Público administrativo		
Imposto de Valor Acrescentado	121 020	1 975 510
Sector Privado	-	1 988 131
Despesas com custos diferido		
Rendas e Alugueres	10 327	164 059
Outras Contas de regularização do Activo		
Falhas de Caixa	35 985	691 784
Inventários comerciais	12 788	6 555 117
Custos Diferidos	2 217 366	-
Outros	67	49 355
Total Bruto	2 397 553	11 423 956
Perdas por imparidade acumulada	(1 521 000)	(4 041 098)
Total líquido	876 553	7 382 858
Outros Activos Financeiros		
Governo Central	5 297	2 848 773
Visa e Mastercard	4 559 868	4 232 998
Perdão de Juros	8 732 226	8 732 226
Outros	268 543	8 050 922
Valores a Receber - Sol Seguros	106 512	902 443
Total Bruto	13 672 446	24 767 362
Perdas por imparidade acumulada	(2 656 651)	(64 095)
Total líquido	11 015 795	24 703 267
Outros		
Benefícios a Empregados	7 720 432	8 305 787
Diferimento de imparidade de crédito e outros activos financeiros e Outros Custos	208 598 603	-
Total Bruto	216 319 035	8 305 787
Perdas por imparidade acumulada	-	-
Total líquido	216 319 035	8 305 787
Total de Outros Activos Bruto	232 389 034	44 497 105
Perdas por imparidade acumulada de Outros Activos	(4 177 651)	(4 105 193)
Total de Outros Activos Líquido	228 211 383	40 391 912

Tal como referido na nota 2.1, o Conselho de Administração apresentou um Plano de Recapitalização e Reestruturação (PRR) aprovado em Assembleia Geral. No âmbito deste plano foram identificadas um conjunto de insuficiências essencialmente relacionadas com “Crédito a clientes” (Nota 8) no montante adicional de m Kz 167 905 453 (para além dos m Kz 18 729 895 já registados em resultados). Para além desta situação, foram identificadas outras insuficiências decorrentes de um diagnóstico detalhado do Banco, no montante de m Kz 40 693 150, nomeadamente relativo aos “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 9), “Imobilizado em curso” (Nota 10) e “Outros Activos” (Nota 13). No contexto do PRR aprovado, está previsto que estes ajustamentos sejam diferidos contabilisticamente pelo horizonte temporal definido no plano, compreendido entre 2025 e 2027, em alinhamento com as medidas de reforço de capital e recuperação da posição financeira do Banco. A aprovação do PRR pelo Banco Nacional de Angola confere suporte à estratégia delineada para a recuperação dos rácios prudenciais e assegura o enquadramento necessário para a gestão dos diferimentos contabilísticos no âmbito do plano aprovado, tendo o Regulador autorizado o diferimento contabilístico de imparidades até ao montante máximo de m Kz 194 800 000. Em 31 de Dezembro de 2024 o valor deste diferimento ascende a m Kz 208 598 603 e encontra-se registado na rubrica “Outros – Diferimento de Imparidade de Crédito e Outros Activos Financeiros e Outros custos” conforme quadro acima e pode ser detalhado da seguinte forma:



Descrição	31/12/2024
Diferimento de Imparidade de Crédito a clientes	167 905 453
Diferimento de Imparidade de Activos não correntes detidos para venda	14 960 737
Diferimento de Imparidade de Inventários Comerciais	6 921 487
Diferimento de Imparidade de Imobilizado em curso	5 710 817
Diferimento de Imparidade de Custos em Suspensão	3 870 070
Diferimento de Ajustamentos de Prémios e Justo Valor de títulos	1 362 962
Diferimento de Imparidade e Outros de Títulos	782 590
Custos a Reconhecer de Valores diferidos	3 071 516
Custos a Reconhecer de Alfândegas	2 126 697
Custos a Reconhecer de Falhas de caixa	1 146 520
Custos a Reconhecer de Valores a Receber - Administração Geral Tributária	545 717
Custos a Reconhecer de Adiantamentos de fornecedores	193 647
	208 598 603

Importa referir que a diferença entre o montante de imparidades registado (m Kz 208.598.603) e o montante máximo de diferimento aprovado pelo Banco Nacional de Angola (m Kz 194.800.000), no valor de aproximadamente m Kz 13.798.603, será reconhecida em resultados no exercício de 2025. Este ajustamento será efectuado de forma a garantir a estrita conformidade com o limite autorizado pelo Regulador.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Outros Activos Financeiros – Governo Central", inclui o montante de m Kz 5 297 e m Kz 2 792 884, respectivamente, relativo às comissões cobradas pelo serviço de arrecadação de receitas alfandegárias. A 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o Banco reconheceu uma imparidade de m Kz 64 095 e m Kz 64 095, respectivamente, sobre estes saldos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Devedores – Sector privado" inclui o valor de m Kz 268 543 que respeita aos valores a receber da parte relacionada OCEANO CAPITAL SGPS, LDA pela transmissão da participação detida pelo Banco SOL na Sol Viagens. Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 o Banco tinha registada uma imparidade para 100% do referido saldo. Em 31 de Dezembro de 2023, o restante saldo da referida rubrica refere-se a adiantamentos efectuados pelo Banco SOL aos fornecedores de forma a assegurar o fornecimento dos serviços contratados. A 31 de Dezembro de 2023 o Banco tinha registada uma imparidade de m Kz 938 688 sobre estes saldos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Outros – Benefícios a empregados" corresponde ao valor actual dos benefícios futuros a colaboradores do Banco no âmbito da sua política de recursos humanos relativa à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Nota 8, 19 e 23). O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Outros Activos Financeiros – Outros" inclui valores respeitantes a movimentos pendentes de regularização junto de correspondentes e valores pendentes de regularização junto de terceiros, os quais se encontram a ser analisados pelos serviços do Banco.

A 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de "Perdas por imparidade acumuladas" decompõe-se da seguinte forma (Nota 16):

Descrição	31/12/2024	31-12-2023 Reexpresso
Devedores - Sector Privado	268 543	1 207 231
Sector Público e Administrativo	64 095	64 095
Custos Diferidos	1 188 362	-
Outros	2 656 651	2 833 867
	4 177 651	4 105 193

14. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Recursos de Bancos Centrais e de OIC	56 797 188	38 170 881
Obrigações no Sistema de Pagamentos	16 593 035	9 100 790
	73 390 223	47 271 671

As quantias acima indicadas são decompostas da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Instituições de crédito no estrangeiro	4 788 380	223 149
Mercado Bancário Interbancário		
Operações no Mercado Bancário Interbancário	52 000 000	37 903 918
	56 788 380	38 127 067
Juros a Pagar	8 808	43 814
	56 797 188	38 170 881
Relações entre instituições		
Compensação de cheques e outros papéis		
Cheques visados	371 922	371 922
Cheques a pagar	24 701	24 701
Outras operações pendentes de liquidação		
Compensação com EMIS, mastercard e VISA	10 181 223	5 912 769
Compensação STC	1 518 432	1 677 532
Cartões VISA anulados	91 757	14 944
Cartões VISA expirados	29 674	32 915
Outras operações	4 375 326	1 066 007
	16 593 035	9 100 790
	73 390 223	47 271 671

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 o saldo de “Compensação com EMIS, Mastercard e VISA” diz respeito aos processos de compensação de saldos em resultado da utilização por dos diversos meios de pagamento digitais.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 as operações no mercado monetário interbancário dizem respeito à captação de fundos que o Banco SOL realizou junto de outras Instituições Financeiras no mercado nacional.

15. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Sector público	233 472 075	225 414 909
Empresas	103 458 720	129 423 750
Particulares	85 216 712	94 642 821
	422 147 507	449 481 480
Em moeda estrangeira		
Sector público	6 539 411	8 604 725
Empresas	16 166 084	21 838 938
Particulares	18 329 551	18 020 919
	41 035 046	48 464 582
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	7 894 918	11 062 799
Em moeda estrangeira	39 357	39 061
	7 934 275	11 101 860
Total de depósitos à ordem	471 116 828	509 047 922
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional		
Sector público	89 524 720	94 868 668
Empresas	83 839 901	91 717 864
Particulares	42 256 008	36 277 267
	215 620 629	222 863 799
Em moeda estrangeira		
Sector público	21 651 915	14 331 292
Empresas	63 300 689	53 940 622
Particulares	27 443 005	26 580 260
	112 395 609	94 852 174
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional	71 799	77 361
Em moeda estrangeira	-	-
	71 799	77 361
Total de depósitos a prazo	328 088 037	317 793 334
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	328 088 037	317 793 334
Outros depósitos	7 299 763	6 841 911
Protocolos campanhas de créditos	4 135 763	446 079
Regularizações pendentes	2 444 033	443 734
Outros	719 967	5 952 098
Total de depósitos de clientes	806 504 629	833 683 168

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os respectivos juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

Estrutura por moeda Depósitos a Prazo (Capital)						
31-12-2024			31-12-2023			
	Taxa de Juro	Montante em divisa (mMoeda)	Montante em divisa (mKZ)	Taxa de Juro	Montante em divisa (mMoeda)	Montante em divisa (mKZ)
Em Kwanzas	12,84%	215 642 885	215 692 428	7,14%	222 941 160	222 941 160
Em Dolares dos Estados Unidos	2,49%	123 163	112 325 027	0,93%	114 363	94 784 102
Em Euros	0,03%	74	70 562	0,03%	74	88 072
			328 088 037			317 793 334

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31-12-2024	31-12-2023
Até três meses	166 077 930	136 317 818
De três a seis meses	117 145 288	92 891 814
De seis meses a um ano	44 134 929	72 310 190
Mais de um ano	729 890	16 273 512
	328 088 037	317 793 334

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não são remunerados, com excepção de situações específicas, definidas de acordo com as orientações do Conselho de Administração do Banco.



16. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição e respectivo movimento:

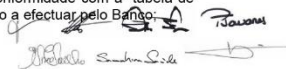
31/12/2024							
	Saldo em 31/12/2023 reexpresso	Reforços	Regularizações	Reclassificações	Reavaliação Cambial	Reposições e anulações	Saldo em 31/12/2024
Perdas por imparidade							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	214 650	-	254	(58 046)	-	-	166 858
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 556 902	-	-	58 046	-	(56 820)	2 558 128
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	266 544	-	-	-	-	(266 540)	1 204
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	1 553 607	543 739	-	-	16 872	(129 765)	1 984 512
Investimentos ao custo amortizado	5 613 901	-	762 692	-	36 922	(652 693)	5 839 819
Crédito a clientes	18 767 956	1 670 015	185 671 415	(444 555)	313 188	(370 964)	186 527 045
Irrealizado em curso	1 265 014	-	5 719 616	-	-	-	7 079 630
Activos não correntes detidos para venda	-	-	14 960 737	-	-	-	14 960 737
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 219 033	-	-	-	-	-	1 219 033
Activos por impostos correntes	4 105 193	-	(572 092)	591 606	52 944	-	4 177 651
Outros activos	35 682 806	2 213 754	186 453 622	147 051	475 926	(1 384 588)	223 562 565
Provisões							
Provisão para responsabilidades compensações de reforma	8 554 124	-	-	-	-	-	8 554 124
Provisão para contingências fiscais	182 804	443 611	10 758	-	-	(126 771)	511 402
Provisão para processos judiciais em curso	447 049	-	-	-	-	(424 059)	22 990
Outras provisões	1 953 775	-	(1 362 169)	(591 606)	-	-	-
Provisões para garantias e compromissos assumidos	-	-	-	-	-	-	-
Garantias prestadas	3 878	2 426	6 339	276 050	-	(9 648)	279 046
Créditos documentários à importação	9 779	-	(6 324)	168 505	-	(1 800)	169 080
	11 147 408	446 036	(1 351 395)	(147 051)	-	(561 356)	9 533 542
	Saldo em 31/12/2023 reexpresso	Reforços	Regularizações	Reclassificações	Reavaliação Cambial	Reposições e anulações	Saldo em 31/12/2023 reexpresso
Perdas por imparidade							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	(254)	214 905	-	-	214 650
Disponibilidades em outras instituições de crédito	512	216 854	-	2 339 623	-	(87)	2 556 902
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	179 163	88 381	-	-	-	-	266 544
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	320 805	-	83 789	1 149 013	-	-	1 553 607
Investimentos ao custo amortizado	2 751 350	2 656 099	-	6 452	-	-	5 403 901
Crédito a clientes	14 211 657	6 324 709	(1 748 619)	-	-	-	18 767 956
Irrealizado em curso	1 267 014	68 000	-	-	-	-	1 335 014
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 155 465	-	-	(1 155 465)	-	-	-
Activos por impostos correntes	-	1 219 033	-	-	-	-	1 219 033
Outros activos	3 899 310	-	206 083	-	-	-	4 105 393
	23 913 476	10 773 676	(1 458 719)	2 354 528	-	(87)	35 682 806
Provisões							
Provisão para responsabilidades compensações de reforma	8 529 486	-	1 933 628	-	-	-	8 554 124
Provisão para contingências fiscais	182 804	-	-	-	-	-	182 804
Provisão para processos judiciais em curso	447 049	-	-	-	-	-	447 049
Outras provisões	3 600 943	-	1 369 456	(2 554 520)	-	(482 089)	1 953 775
Provisões para garantias e compromissos assumidos	-	-	-	-	-	-	-
Garantias prestadas	79 952	-	-	-	16 036	(91 109)	3 878
Créditos documentários à importação	97 956	-	-	-	29 386	(121 522)	1 779
	11 828 238	-	3 323 086	(2 554 528)	45 341	(594 729)	11 147 409

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

O Banco assumiu o compromisso voluntário de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complemento de pensões de reforma por velhice e subsídio por morte, tendo para tal constituído um Fundo de Pensões de benefício definido, complementar ao Sistema de Segurança Social obrigatório. A pensão de reforma por velhice seria atribuída a todos os empregados que tenham prestado, no mínimo, 6 anos de serviço contínuo a partir de 31 de Julho de 2006, momento a partir do qual é calculado o benefício. Desta forma, e tal como se encontra definido no Contrato de Constituição do Fundo, no momento da constituição do mesmo não existiam responsabilidades por serviços passados.

Em 12 de Agosto de 2011, o Banco deu início ao processo para a realização de um novo contrato relativo ao Fundo de Pensões do Banco SOL. As principais alterações contempladas no âmbito do referido contrato foram:

- e) Alteração do plano de pensões de benefício definido para um plano de pensões de contribuição definida;
- f) Definição que as contribuições mensais dos participantes serão efectuadas mediante a entrega de uma percentagem sobre o seu salário pensionável mensal, às quais, em conformidade com a "tabela de contribuições" do referido contrato, corresponderá o nível de contribuição a efectuar pelo Banco.



- g) Definição que o Banco terá de efectuar, na data de início do novo plano de pensões, uma contribuição extraordinária para o Fundo a favor dos participantes activos equivalente ao montante determinado actuarialmente correspondente ao valor das Responsabilidades por Serviços Passados ao abrigo do Plano de Pensões de Benefício Definido, reportado a 31 de Dezembro de 2016; e
- h) Que o início do novo plano contributivo iria ocorrer na última das seguintes datas: (i) em 1 de Janeiro de 2012; (ii) na data de publicação em Diário da República da aprovação do novo contrato ou; (iii) na celebração do novo contrato por ambas as partes.

Em 9 de Fevereiro de 2018, pelo Despacho n.º 33/18 do Exmo. Sr. Ministro das Finanças foi aprovada a alteração do plano do Fundo de Pensões do Banco SOL para o plano de contribuição definida com efeito a 1 de Janeiro de 2017.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Provisões para responsabilidades com pensões de reforma", no valor de m Kz 8 554 124 corresponde à provisão para fazer face à responsabilidade relativa aos colaboradores que não aderiram ao novo plano de contribuição definida. O Banco não procedeu à actualização deste montante com referência a 31 de Dezembro de 2024.

A rubrica "Provisão para garantias e compromissos assumidos" refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.5.

17. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 reexpresso
Credores Diversos	2 123 362	922 764
Fornecedores	5 422 392	5 135 249
Total de Credores Diversos e Passivo de Locação	7 545 754	6 058 013
Passivo de locação	2 190 876	2 324 342
Salários e Outras remunerações	1 670 763	2 459 263
Responsabilidade Fiscais	1 495 356	2 263 714
Imposto Selo	61 599	77 288
Outros Impostos	402 508	247 670
Total de Impostos Cobrado sobre Operações bancárias	1 959 463	2 588 672
Recursos vinculados a operações cambiais	-	600 383
Imposto Sobre o Rendimento trabalho Dependente	758 202	577 866
Patronal	166 986	228 812
Empregados	62 620	85 814
Total de Contribuição a Segurança Social	229 606	314 626
Contribuições para o Fundo de Pensões	54 838	51 654
Outros	28 153	9 325
Dividendos por pagar	-	350 939
Total de Outros Custos Administrativos	82 991	411 918
Total de Outros Passivos	14 437 655	15 335 083

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Credores diversos" incluía o montante de m Kz 1 382 871 e m Kz 721 729, respectivamente, relativos a acréscimos de gastos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica "Fornecedores" correspondia a serviços prestados ao Banco por entidades diversas, cuja liquidação dos montantes em dívida ocorrerá de acordo com as datas contratualmente estabelecidas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica "Passivo de locação" corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.19. Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, o Banco realizou pagamento de Passivo de locação no montante abaixo indicado:

	31/12/2023 31/12/2024 (reexpresso)
Pagamentos de locações no âmbito da IFRS 16	
Juros de locação	- 427 158
Pagamentos de locação	133 466 833 953
	133 466 1 261 111

18. FUNDOS PRÓPRIOS

18.1 Capital, prémios de emissão e acções próprias

Capital

O Banco foi constituído com um capital de m Kz 49 400 (equivalente ao contravalor de USD 4 000 000 na data de constituição), representado por 4 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Durante os exercícios de 2005 e 2007, o Banco aumentou o seu capital social em m Kz 89 204 e m Kz 80 264, respectivamente (equivalente a USD 1 000 000) integralmente realizado em dinheiro, passando a estar representado por 6 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada.

Adicionalmente, em reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, foi deliberado o aumento de capital do Banco de USD 6 000 000 para USD 14 811 070 (equivalente a m Kz 1 111 171).

Por despacho datado de 24 de Novembro de 2010, do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola, foi autorizada a regularização à posteriori do aumento de capital social do Banco SOL ocorrido em 2008. Contudo, o valor do referido aumento do capital social inscrito na Certidão do Primeiro Cartório Nacional da Comarca de Luanda, datada de 15 de Março de 2011, não se encontrava concordante com a deliberação lavrada em Acta da Assembleia Geral de Accionistas do Banco, nem com a respectiva ratificação do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola. Deste modo, em 13 de Abril de 2011, o Banco Nacional de Angola certificou novamente o valor total do aumento de capital social deliberado na reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, passando o capital social do Banco, após o aumento realizado, para m Kz 1 377 573 (equivalente a USD 18 362 013).

Em reunião da Assembleia Geral de 12 de Dezembro de 2011, foi definido o valor nominal de cada acção em Kz 400,6, passando o capital social do Banco a ser representado por 3 438 775 acções. O registo daquela operação foi efectuado em 23 de Março de 2012 no Primeiro Cartório Notarial da Comarca de Luanda.

Por forma a dar cumprimento ao novo normativo do BNA, o qual obriga os Bancos comerciais a evidenciar um capital social, equivalente em Kwanzas, a USD 25 milhões, o Banco deliberou em reunião da Assembleia Geral de 11 de Abril de 2014 o aumento de capital em m Kz 3 622 460, encontrando-se o mesmo representado por 3 550 000 acções no valor nominal de KZ 1 406,46. O registo desta operação foi efectuado em 09 de Dezembro de 2014 no Primeiro Cartório Notarial de Luanda, passando o capital social do Banco, para m Kz 5 000 033.

Como resultado do Aviso n.º 02/2018, de 21 de Fevereiro, do BNA que estabeleceu o capital social mínimo das Instituições Financeiras Bancárias em m Kz 7 500 000, em 2018 o Banco procedeu ao aumento do seu capital social para m Kz 10 000 066 através da incorporação de reservas e resultados transitados, encontrando-se o mesmo representado por 7 100 000 acções no valor nominal de KZ 1 408,46.

Em Assembleia Geral de accionistas datada de 19 de Junho de 2020, foi deliberado proceder-se a um aumento de capital, no valor de m Kz. 20 000 000 e, por conseguinte, alterar parcialmente o pacto social no seu n.º 1 do artigo 4.º. Foi dada previa autorização por parte do BNA em 3 de Julho de 2020. Este montante foi integralmente realizado em espécie, através da entrada em títulos representativos de obrigações do tesouro emitidos pelo Estado, e subscrito por todos os accionistas na proporção das suas actuais participações sociais mediante a emissão de 14 199 906 novas acções ordinárias, nominativas, no valor nominal de Kz: 1 408,46.

Desta forma, o capital social do Banco Em 31 de Dezembro de 2024 ascende a m Kz 30 000 066, dividido e representado por 21 299 907 acções, no valor nominal de KZ. 1 408,46 cada uma.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	31/12/2024			31/12/2023		
	Número de acções	Percentagem	Montante	Número de acções	Percentagem	Montante
Sansul, S.A.	10 862 952	51,00%	15 300 033	10 862 952	51,00%	15 300 033
Coulinho Nobre Miguel	2 607 109	12,24%	3 672 009	2 607 109	12,24%	3 672 009
Fundação Luvini	2 129 991	10,00%	3 000 007	2 129 991	10,00%	3 000 007
António Mosquito	1 348 284	6,33%	1 899 004	1 348 284	6,33%	1 899 004
Sociedade de Comércio Martal	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Noé José Baltazar	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Ana Paula dos Santos	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Júlio Marcelino Bessa	888 206	4,17%	1 251 003	888 206	4,17%	1 251 003
Outros	-	0,00%	-	-	0,00%	-
	21 299 907	100,00%	30 000 066	21 299 907	100,00%	30 000 066

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, não existiam acções com direitos diferenciados.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 446.º da Lei n.º 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, no qual é exigido que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização das sociedades anónimas divulguem o número de acções e obrigações de que são titulares, apresentamos de seguida as partes de capital detidas por parte de membros dos órgãos sociais:

Accionistas	Cargo	Aquisição	N.º Acções	% Participação
Noé José Baltazar	Administrador Não Executivo	Valor nominal	1.154.455	5,42%

18.2 Reservas e Resultados transitados

Reservas de reavaliação

O movimento das reservas de reavaliação, relacionadas com investimentos em instrumentos de capital próprio e com investimentos em instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de reservas, em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 é detalhado de seguida:

31/12/2024	Investimentos em instrumentos de dívida
Saldo inicial	2 522 953
Ganhos/perdas de justo valor do exercício	635 388
Reconhecimento de imparidade	(54 337)
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no perí	-
Saldo final	3 104 004
31/12/2023 (reexpresso)	Investimentos em instrumentos de dívida
Saldo inicial	2 628 175
Ganhos/perdas de justo valor do exercício	(207 541)
Reconhecimento de imparidade	102 319
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no perí	-
Saldo final	2 522 953

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Variação de Justo Valor Bruta	2 831 181	2 304 565
Perdas por imparidade acumuladas	272 823	218 388
Efeito Fiscal	-	-
Reserva de justo valor acumulada	3 104 004	2 522 953

Reserva legal

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Resultados transitados

Por deliberação unânime do Conselho de Administração de 18 de Abril de 2024, foi decidido a distribuição e aplicação dos resultados líquidos positivos do exercício de 2023 conforme o seguinte:

	%	m Kz
Reserva Legal	10%	1 202 433
Resultados Transitados	90%	10 821 900
Total	100%	12 024 333

19. MARGEM FINANCEIRA

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2024			31/12/2023 (reexpresso)		
	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de investimentos ao custo amortizado	56 973 547	-	56 973 547	60 550 684	-	60 550 684
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 127 810	2 127 810	-	4 699 592	4 699 592
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	522 429	-	522 429	1 466 380	-	1 466 380
Juros de crédito a clientes	26 256 133	-	26 256 133	23 737 136	-	23 737 136
	82 751 109	2 127 810	84 878 919	84 754 199	4 699 592	89 453 791
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(27 990 631)	-	(27 990 631)	(29 442 948)	-	(29 442 948)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(6 770 520)	-	(6 770 520)	(1 322 931)	-	(1 322 931)
Outros	-	-	-	(427 158)	-	(427 158)
	(34 761 151)	-	(34 761 151)	(31 193 037)	-	(31 193 037)
Margem financeira	47 989 958	2 127 810	50 117 768	52 561 162	4 699 592	57 260 754

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes" inclui o montante de m Kz 1 788 108 e m Kz 909 581 relativo ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito de acordo com a IAS 19.



20. RENDIMENTOS E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Rendimentos de serviços e comissões		
Por compensação electrónica (cartões VISA e MASTERCARD)	9 238 553	5 193 503
Comissões de crédito	334 917	1 656 943
Comissões TPA's	3 368 268	3 314 012
Por cobrança de valores	37 240	9 120
Por compromissos com terceiros	55 184	-
Por garantias e avals	150 826	220 843
Processamento de salários	471 974	438 383
Por operações cambiais	-	81 773
Outras comissões recebidas	3 713 163	4 182 475
	17 370 125	15 097 052

Encargos com Serviços e Comissões		
Por compensação electrónica	(5 870 174)	(3 587 574)
Utilização Mastercard	(968 864)	(25 461)
Por operações cambiais	-	(732)
Outros comissões pagas	(512 472)	(431 171)
	(7 351 510)	(4 044 938)
	10 018 615	11 052 114

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Resultado de operações cambiais	5 818 256	246 992
Resultado de reavaliação	212 428	1 888 342
	6 030 684	2 135 334



22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Outros rendimentos de exploração		
Resultado de negociações de crédito	-	193 280
Outras receitas operacionais	-	-
Outros encargos de exploração		
Impostos		
Imposto de selo	31 000	(298)
Imposto predial urbano	(21 144)	(23 023)
Outros impostos	(511 864)	-
Contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos	(524 191)	(432 445)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(726 929)	(1 513 232)
Outros encargos e gastos operacionais	(661 309)	(223 712)
	(2 414 437)	(1 999 430)

23. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Salários e vencimentos:		
Remunerações dos empregados	25 091 877	19 832 615
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	4 105 752	4 752 997
	29 197 629	24 585 612
Encargos sociais:		
Obrigatórios	5 021 245	3 763 036
Facultativos	193 391	1 976 602
	5 214 636	5 739 638
Outros custos		
Benefícios a empregados	1 788 108	909 581
	1 788 108	909 581
	36 200 373	31 234 831

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Outros custos – Benefícios a empregados” respeita ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Notas 8 e 19).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o número de trabalhadores do Banco ascendia a 1 701 e 1 659, respectivamente.



24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Serviços especializados		
Auditorias e consultorias	4 315 976	4 288 951
Segurança e vigilância	2 477 849	2 245 299
Serviços de informática	1 505 635	2 519 782
Serviços de manutenção de ATMs	1 739 659	2 725 940
Serviços com cartões Visa	2 002 636	1 279 566
Serviços de comunicação	439 347	492 920
Outros serviços técnicos especializados	5 661 584	2 972 070
Materiais diversos	2 072 993	2 971 545
Comunicações	326 771	602 458
Publicações, publicidade e propaganda	293 032	263 218
Transportes, deslocações e estadias	320 536	553 051
Rendas e Alugueres	767 876	90 584
Seguros	129 785	318 882
Fundo de maneo	175 413	169 994
Água e energia	156 980	176 346
Outros fornecimentos de terceiros	258 468	690 316
	22 644 540	22 360 922

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “Serviços especializados – Serviços de informática” corresponde essencialmente a custos com o aluguer de equipamento informático e respectiva manutenção.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “Fundo de maneo” corresponde a custos correntes incorridos pelas agências do Banco através da utilização de um plafond atribuído para o efeito.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 os honorários do auditor externo registados na rubrica “Serviços especializados – Auditorias e Consultorias” apresenta a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Serviços de Auditoria	528 960	521 040
Outros Serviços Distintos	120 000	56 188



25. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023 (reexpresso)
Garantias prestadas e outros passivos eventuais:		
· Créditos documentários abertos	4 396 917	9 055 224
· Garantias e avals prestados	2 798 882	3 078 931
	7 195 799	12 134 155
Limites de contas correntes caucionadas e descobertos de depósitos à ordem autorizados por utilizar	(1 303 541)	(2 120 917)
Créditos transferidos para prejuízo	(36 080 786)	(8 890 217)
	(37 384 327)	(11 011 134)
Garantias recebidas	461 235 621	179 691 750
Responsabilidades por prestação de serviços:		
· Custódia de títulos	(3 683 568)	(114 277 216)
· Cobrança de valores	(73 677)	(66 956)
	(3 757 245)	(114 344 172)

As garantias e avals prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Banco. As garantias prestadas e os compromissos assumidos representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, as perdas por imparidade associadas a rubrica "Limites de contas correntes caucionadas por utilizar" foi alocada directamente à exposição que lhe deu origem (Nota 8).

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

As garantias, avals prestados e compromissos assumidos perante terceiros, são sujeitos ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo Banco SOL e de acordo com os requisitos da IFRS 9. Refira-se que, para as exposições objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva, consequentemente os créditos objecto de imparidade de acordo com o modelo de análise colectiva.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Total	Exposição	Total	Exposição	Total
Garantias e avals prestados	2 798 882	279 046	-	-	2 798 882	279 046
Créditos documentários à importaç	4 396 917	166 080	-	-	4 396 917	166 080
	7 195 799	445 126	-	-	7 195 799	445 126

	31-12-2023					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Total	Exposição	Total	Exposição	Total
Garantias e avals prestados	3 078 931	3 878	-	-	3 078 931	3 878
Créditos documentários à importação	9 036 239	2 841	18 985	2 938	9 055 224	5 779
	12 115 170	6 719	18 985	2 938	12 134 155	9 657

A desagregação por stage das garantias, avals prestados e compromissos assumidos perante terceiros, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, é apresentada de seguida:

	31-12-2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avals prestados	2 798 882	-	-	2 798 882
Créditos documentários à importaç	4 396 917	-	-	4 396 917
	7 195 799	-	-	7 195 799

	31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avals prestados	3 036 978	41 953	-	3 078 931
Créditos documentários à importação	9 055 224	-	-	9 055 224
	12 092 202	41 953	-	12 134 155

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito nas políticas contabilísticas. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 16.

26. SALDOS E TRANSACCÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco SOL:

- a) Titulares de participações qualificadas: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos
- c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- d) Outras entidades
 - a. Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - b. Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - c. Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, são as seguintes:

Principais Entidades Relacionadas:

Consultoria e Participações SA.
Falcon Oil Holding Angola Lda.
Imosol Comercio Geral Prestação de Serviço Imobiliario SA.
N- Gestão e Participações Lda
On Shore Serviços Lda.
Colegio e Creche do Vereda das Flores
A Procura Dos Cinco Sentido Distribuição Lda
Novic Projectos Desenvolvimento Lda
Madhya Cosmetics Prest. De Serviços Lda
Sol Viagens Lda
Gam - Grupo António Mosquito SARL
Ociwana Gestão e Participações SA.
Performance Part. e Empreendimentos Lda
Unitransfer-Casa
Terramaquinas
Tecmad - Mining Services, SARL
Promode Servicos de Engenharia e Consult Lda
SHS Gestão de Saúde e Higiene Lda
Soaend Sociedade Angolana De Empreendimentos
Newstart Sociedade De Investimento Imobiliario Lda
N J A Lda
Escola Internacional-U.B.V.Lda.
Socorro Proteccao e Segurança, Lda.
Gefi Soc. de Gestão e Particip. Fin. SARL
M B B C Gest. de Participações Financ., Lda.
Novilp - Comercio E Viacão Litoral e Plana
Nova Cimor, Lda.
Hagen Angola, SA.
Cerone - Ceramicas Ornamentais do Negage
Ethu Empreedimentos, Lda.
Fundação Sol
ATA Assist. Técnica de Automóveis SARL
Angoil Exploração Petrolífera, Lda.
Kassypal - Comércio e Representações, Lda.
CRC - Clube Recreativo da Caala
A5 Empreendimentos, Lda.
A5 Empreendimentos, Lda - Huambo
Mbakassy e Filhos, Lda.
Ascorp - Angola Selling Corporation
Doce Migalha, Lda.
Healthtek - Consultoria e Gestão Em Saúde
Rigorgest Comercio e Serviços, Lda.



Youtop - Empreendimentos e Partições, S.A.
Agrocalumbo - Sociedade Agricola (Su), Lda.
Tanya Sardinha Lindador Silvestre Garcia

Accionistas ou com Accionistas comuns:

Sansul SA.
Fundação Lwini
Coutinho Nobre Miguel
Antonio Mosquito Mbakassy
Noé Jose Baltazar
Ana Paula dos Santos
Julio Bessa
Sociedade de Comércio Martal

Membros dos órgãos sociais:

Assembleia Geral

Diógenes do Espírito Santo Oliveira - Presidente
Maria Manuela Gustavo Ferreira de Ceita Carneiro – Vice-Presidente
Hermenegildo Pascoal Mauricio António - Secretário

Conselho de Administração

António Andre Lopes - Presidente do Conselho de Administração
Osvaldo Salvador de Lemos Macaia - Presidente da Comissão Executiva
Viriato Diangienda Fernandes Capita - Administrador Executivo
Samahina De Sousa Da Silva Saude - Administrador Executivo
Sandro Geovaldo Nogueira Fernandes Da Silva - Administrador Executivo
Vladmir Patricio Castelo Branco Da Cunha - Administrador Executivo
Paula Maria Rodrigues Tavares Monteiro - Administradora Executiva
Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves - Administradora Executiva
Francisco Domingos Fortunato - Administrador Não Executivo
Noé José Baltazar - Administrador Não Executivo
Tatiana Olivia da Cunha Dos Anjos - Administradora independente
Antonio Daniel Pereira Dos Santos - Administrador Independente
Luis Reis Paulo Cuanga - Administrador independente

Conselho Fiscal

Fiel Domingos Constantino - Presidente
Francisco Jerónimo Paulo – 1º Vogal
Eduardo Jorge da Silva Santana – 2º Vogal

Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais

Eliseu Daniel Vunge Agostinho – Presidente
Elisandra de Castro da Silva - Membro



Participadas:

EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L.	Detida em 7,60%
Bolsa de Valores de Angola, S.A.	Detida em 0,95%
SOPROS, S.A.	Detida em 8,00%
EPG, S.A.	n.d.
Galilei – SGPS, S.A.	n.d.
Sodecom, S.A.	n.d.
Sol Seguros	Detida em 93,12%
Inovadora Capital	Detida em 100%

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, os principais saldos e transacções mantidos com entidades relacionadas, são os seguintes:

31-12-2024					
Acionistas ou com acionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	Total	
Activo					
Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos	-	7 166 436	-	7 166 436	
Valor Bruto	-	7 166 436	-	7 166 436	
Imparidade	-	-	-	-	
Crédito a clientes	-	8 938 233	18 946 336	29 742 567	
Valor Bruto	2 124 721	14 790 206	94 843 042	111 768 969	
Imparidade	(267 732)	(5 859 973)	(75 896 706)	(82 024 412)	
Outros activos	-	-	-	-	
Valor Bruto	-	-	268 543	268 543	
Imparidade	-	-	(268 543)	-	
-		1 856 989	16 105 669	18 946 336	36 908 993
Passivo					
Recurso de clientes e outros empréstimos	5 125 813	2 335 327	6 291 105	44 396 129	58 148 374
Outros Passivos	-	-	-	-	-
-		5 125 813	2 335 327	6 291 105	44 396 129
-		5 125 813	2 335 327	6 291 105	58 148 374
31-12-2023 (reexpresso)					
Acionistas ou com acionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	Total	
Activo					
Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos	-	7 166 436	-	7 166 436	
Valor Bruto	-	7 166 436	-	7 166 436	
Imparidade	-	-	-	-	
Crédito a clientes	-	13 280 697	78 082 952	93 500 874	
Valor Bruto	2 137 325	13 280 697	83 224 403	98 656 339	
Imparidade	(151 380)	(1 959)	(5 141 451)	(5 157 465)	
Outros activos	-	-	-	-	
Valor Bruto	-	-	268 543	268 543	
Imparidade	-	-	(268 543)	-	
-		2 137 325	20 447 033	78 082 952	100 667 310
Passivo					
Recurso de clientes e outros empréstimos	894 760	1 754 759	849 722	1 016 931	4 516 172
Outros Passivos	-	-	-	-	-
-		894 760	1 754 759	849 722	4 516 172

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o crédito concedido a entidades relacionadas, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 8,34% e 4,11%, respectivamente, para operações expressas em moeda nacional e à taxa de 12% e 12%, respectivamente, para operações expressas em moeda estrangeira (USD).

Durante o exercício de 2024, cerca de m Kz 62 535 de operações de crédito concedidas a entidades relacionadas foram objecto de alterações de condições contratuais.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, as operações de crédito concedidas a entidades relacionadas apresentavam as seguintes garantias associadas:



	31-12-2024	31-12-2023
Hipoteca sobre imóvel	6 741 450	20 943 929
Livranças	68 911 543	42 505 813
Procuração irrevogável para a constituição de hipotecas	36 112 595	35 208 597
Outras	1 380	-
-	111 766 969	98 658 339



27. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.



Crédito a clientes

Atendendo às características da carteira de crédito a clientes o Banco entende que o valor do crédito líquido de imparidade é a melhor aproximação do seu justo valor a 31 de Dezembro de 2024 e de 2023.

Outros activos

A generalidade destes activos é de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

	31.12.2024					Diferença	Valorizado pelo método de equivalência patrimonial	Valor contabilístico total
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Total			
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado					
Activas								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	146 399 463	-	146 399 463	146 399 463	-	-	-	146 399 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21 747 709	-	21 747 709	21 747 709	-	-	-	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 111 504	-	12 111 504	12 111 504	-	-	-	12 111 504
Investimentos ao custo amortizado	366 193 365	-	366 193 365	366 193 365	-	-	-	366 193 365
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	20 342 456	20 342 456	-	-	-	-	20 342 456	-
Crédito a clientes	131 440 505	-	131 440 505	131 440 505	-	-	-	131 440 505
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	-	(7 166 436)	7 166 436	-	-
Outros activos	228 211 383	-	228 211 383	228 211 383	-	-	-	228 211 383
	933 612 841	20 342 456	956 103 949	956 103 949	(7 166 436)	7 166 436	-	933 612 841
Passivas								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	73 960 223	-	73 960 223	73 960 223	-	-	-	73 960 223
Recursos de clientes e outros empréstimos	806 504 629	-	806 504 629	806 504 629	-	-	-	806 504 629
Outros passivos	14 437 655	-	14 437 655	14 437 655	-	-	-	14 437 655
	894 902 507	-	894 902 507	894 902 507	-	-	-	894 902 507

	31.12.2023 (Regresso)					Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Total			
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado					
Activos								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 072 881	-	174 072 881	174 072 881	-	-	-	174 072 881
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 842 900	-	19 842 900	19 842 900	-	-	-	19 842 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 356 531	-	7 356 531	7 356 531	-	-	-	7 356 531
Investimentos ao custo amortizado	376 752 351	-	376 752 351	376 752 351	-	-	-	376 752 351
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	18 556 574	18 556 574	-	-	-	-	18 556 574	18 556 574
Crédito a clientes	277 131 141	-	277 131 141	277 131 141	-	-	-	277 131 141
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	-	(7 166 436)	7 166 436	-	7 166 436
Outros activos	40 336 024	-	40 336 024	40 336 024	-	-	-	40 336 024
	921 653 839	18 556 574	895 491 449	911 874 541	(7 166 436)	7 166 436	-	919 940 577
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	-	47 271 671	47 271 671	-	-	-	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 683 168	-	833 683 168	833 683 168	-	-	-	833 683 168
Outros passivos	11 275 167	-	11 275 167	11 275 167	-	-	-	11 275 167
	892 230 006	-	892 230 006	892 230 006	-	-	-	892 230 006



Ao nível dos instrumentos financeiros, o valor contabilístico dos activos e dos passivos encontra-se valorizado da seguinte maneira:

31-12-2024				
Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	166 596 321	-	166 596 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	24 305 837	-	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	2 12 708	-	2 111 504
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	22 326 960	-	-	20 342 456
Investimentos ao custo amortizado	-	372 024 241	-	366 993 385
Crédito a clientes	-	316 569 460	-	121 440 505
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 166 436	7 166 436
Outros activos	-	232 389 034	-	228 211 583
	22 326 960	1 104 456 601	7 166 436	933 112 841
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	73 390 223	-	73 390 223
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	806 504 629	-	806 504 629
Outros passivos	-	11 437 655	-	11 437 655
	-	894 332 507	-	894 332 507

31-12-2023 (Reexpresso)				
Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	91 287 531	-	91 072 881
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	22 399 802	-	16 642 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	7 622 695	-	7 336 461
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	17 812 967	-	-	16 636 504
Investimentos ao custo amortizado	-	382 366 252	-	376 792 401
Crédito a clientes	-	295 919 098	-	277 011 141
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 166 436	7 166 436
Outros activos	-	44 441 219	-	40 336 024
	17 102 967	927 036 595	7 166 436	921 314 488
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	47 271 671	-	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	833 683 118	-	833 683 118
Outros passivos	-	15 423 268	-	15 423 268
	-	896 378 107	-	896 378 107

28. GESTÃO DO RISCO DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do Banco SOL, baseia-se nos objectivos estratégicos e nas expectativas do Conselho de Administração sobre a adequabilidade do seu sistema de gestão de riscos. Neste âmbito, o Conselho de Administração considera-se responsável por:

- Definir os pressupostos e processos de análise quantitativa e/ou qualitativa para identificação/acompanhamento/monitorização e controlo da exposição aos riscos considerados relevantes para o Banco;
- Implementar um processo de monitorização dos riscos, com suporte quantitativo adequado, com o objectivo de encadear a exposição aos riscos com os respectivos impactos em capital; e
- Definir níveis de tolerância para os vários riscos/factores de risco, bem como o seu encadeamento com a implementação de mecanismos e iniciativas de mitigação e/ou transferência do risco, de acordo com níveis de alerta definidos.

A gestão de riscos do Banco é formalizada e comunicada na figura do "Comité de Risco", de modo a assegurar que as directrizes são comunicadas transversalmente, utilizando o poder institucional, sendo reflectidas de forma completa na concessão e aceitação de riscos, bem como na mensuração, monitorização e controlo das diversas exposições. O controlo de alto nível dos processos e funções de gestão do risco está assegurado por tal órgão consultivo, estabelecido pelo Conselho de Administração, para o apoio na tomada de decisões sobre o risco.

Principais categorias de risco



Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco efectua o cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

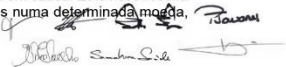
O Banco incorre no risco cambial resultante da manutenção de uma determinada posição em aberto em moeda estrangeira, pelo facto de quaisquer variações adversas nas taxas de câmbio do mercado poderem originar prejuízos reais ou potenciais. Neste caso, o Banco considera posição em aberto qualquer situação em que as responsabilidades globais do Banco por liquidar, numa determinada moeda, não são iguais ao respectivo montante global que o Banco tem a receber nessa moeda.

De seguida apresenta-se a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023:

		31-12-2024					
		-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Moeda							
Dólar dos Estados Unidos da América	(2 612 854)	(1306 427)	(653 214)	653 214	1306 427	2 612 854	
Euros	(1113 722)	(566 861)	(278 431)	278 431	566 861	1113 722	
Outras moedas	(425 732)	(212 866)	(106 433)	106 433	212 866	425 732	
	(4 152 308)	(2 076 154)	(1 038 077)	1 038 077	2 076 154	4 152 308	

		31-12-2023					
		-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Moeda							
Dólar dos Estados Unidos da América	453 934	226 967	113 484	(113 484)	(226 967)	(453 934)	
Euros	(2 034 582)	(1 017 296)	(508 648)	508 648	1 017 296	2 034 582	
Outras moedas	(337 127)	(168 563)	(84 282)	84 282	168 563	337 127	
	(1 917 785)	(958 892)	(479 446)	479 446	958 892	1 917 785	

O Banco incorre no risco de taxa de juro resultante das variações adversas nas taxas de juro e, concomitantemente, nos prémios ou descontos dos câmbios a prazo das moedas em causa. Este risco resulta da não coincidência dos prazos de vencimento dos recebimentos e pagamentos numa determinada moeda.



aumentando o crescimento do “gap” – diferença entre o total de recebimentos e o total de pagamentos, com vencimentos no período respectivo.

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2024				
	Exposição a		Não sujeito a	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável	risco de taxa de juro	
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	146 399 463	146 399 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	21 747 709	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 111 504	-	-	12 111 504
Investimentos ao custo amortizado	366 193 385	-	-	366 193 385
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	18 555 043	-	1 787 413	20 342 456
Crédito a clientes	112 341 910	19 098 595	-	131 440 505
Outros activos	-	-	228 211 383	228 211 383
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 166 436	7 166 436
	509 201 842	19 098 595	405 312 404	933 612 841
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	52 008 808	-	21 381 415	73 390 223
Recursos de clientes e outros empréstimos	325 056 975	2 981 519	478 466 135	806 504 629
Outros passivos	-	-	14 437 655	14 437 655
	377 065 783	2 981 519	514 285 205	894 332 507
	132 136 059	16 117 076	(108 972 801)	39 280 334
31-12-2023 (Reexpresso)				
	Exposição a		Não sujeito a	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável	risco de taxa de juro	
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	174 072 881	174 072 881
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	19 842 900	19 842 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 356 151	-	-	7 356 151
Investimentos ao custo amortizado	376 752 351	-	-	376 752 351
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	16 383 093	-	2 273 481	18 656 574
Crédito a clientes	214 786 492	62 344 649	-	277 131 141
Outros activos	-	-	40 336 024	40 336 024
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 884 182	7 884 182
	615 278 087	62 344 649	244 409 468	922 032 204
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	47 271 671	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	833 683 168	833 683 168
Outros passivos	-	-	15 423 268	15 423 268
	-	-	896 378 107	896 378 107
	615 278 087	62 344 649	(651 968 639)	25 654 097

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, os instrumentos financeiros líquidos de imparidade e amortizações com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

31-12-2023 (Reexpresso)									
	Data de refixação/Data de Maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Maio de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 730 182	3 315 200	-	292 910	-	-	-	-	7 338 092
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	16 400	1 000	6 054 100	9 311 500	-	-	-	15 386 000
Investimentos ao custo amortizado	-	15 289 100	19 716 808	2 289 423	802 088 347	47 757 600	178 524 000	-	305 475 332
Crédito a clientes	35 954 395	6 135 359	2 231 095	14 417 264	11 952 148	44 495 513	89 424 127	-	166 677 609
Outros activos	39 778 680	24 769 209	22 848 897	15 053 915	123 273 598	92 248 468	267 608 197	-	585 967 693
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	37 900 917	-	-	-	-	-	-	-	37 900 917
Recursos de clientes e outros empréstimos	40 510 117	92 416 721	100 210 186	58 369 000	13 045 513	67 369	14	-	304 651 039
Outros passivos	73 474 035	92 416 721	190 218 186	58 369 000	13 245 513	67 369	14	-	342 589 377
	(38 698 344)	(67 687 633)	(77 367 489)	(43 315 480)	(119 237 843)	39 184 106	267 608 113	-	243 454 116

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os ganhos e perdas líquidos (incluindo perdas por imparidade) em instrumentos financeiros foram os seguintes:

31/12/2024					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de capitais próprios	
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 820	-	56 820	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	787 769	-	787 769	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	2 257 516	(543 739)	1 713 777	581 051	-
Investimentos ao custo amortizado	57 536 205	-	57 536 205	-	-
Crédito a clientes	25 625 197	(1 670 015)	23 955 182	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-
	86 263 507	(2 213 754)	84 049 753	581 051	-
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(6 770 520)	(6 770 520)	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(27 990 531)	(27 990 531)	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-
	-	(34 761 051)	(34 761 051)	-	-
	86 263 507	(36 974 805)	49 288 702	581 051	-
31/12/2023 (reexpresso)					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de capitais próprios	
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 466 380	(216 767)	1 249 613	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	172 239	-	172 239	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 699 592	-	4 699 592	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	(2 346 429)	(2 346 429)
Investimentos ao custo amortizado	68 950 694	(2 656 099)	66 294 595	-	-
Crédito a clientes	29 737 135	(6 324 709)	23 412 426	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-
	99 026 030	(8 297 675)	90 728 355	-	(2 346 429)
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 322 931)	(1 322 931)	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(29 870 106)	(29 870 106)	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-
	-	(31 193 037)	(31 193 037)	-	-
	99 026 030	(40 589 612)	58 436 418	-	(2 346 429)

Nos termos do número 4.º do Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, o Banco deverá informar o BNA dos choques instantâneos, positivos ou negativos, de 2% nas taxa de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 basis points (bp), respectivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

31-12-2024					
Variação das taxas de juro					
-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activos					
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	20 900	10 450	5 225	(5 225)	(10 450)
Investimentos ao custo amortizado	2 014 234	1 007 117	503 558	(503 558)	(1 007 117)
Crédito a clientes	8 181 504	4 090 752	2 045 376	(2 045 376)	(4 090 752)
	10 216 638	5 108 319	2 554 160	(2 554 160)	(5 108 319)
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	514 781	257 391	128 695	(128 695)	(257 391)
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 654 984	1 327 492	663 746	(663 746)	(1 327 492)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-
	3 169 765	1 584 883	792 441	(792 441)	(1 584 883)
	13 386 403	6 693 202	3 346 601	(3 346 601)	(6 693 202)
31-12-2023					
-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activos					
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 937	6 468	3 234	(3 234)	(6 468)
Investimentos ao custo amortizado	2 087 401	1 043 700	521 850	(521 850)	(1 043 700)
Crédito a clientes	8 501 315	4 250 658	2 125 329	(2 125 329)	(4 250 658)
	10 601 653	5 300 826	2 680 413	(2 680 413)	(5 300 826)
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	2 375	1 188	594	(594)	(1 188)
Recursos de clientes e outros empréstimos	140 715	70 357	35 179	(35 179)	(70 357)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-
	143 090	71 545	39 773	(39 773)	(71 545)
	10 744 743	5 372 371	2 686 186	(2 686 186)	(5 372 371)

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

31-12-2024					
	AKZ	USD	BUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	107 164 440	38 539 045	509 562	186 416	146 399 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 124 807	5 294 316	4 721 825	606 761	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	8 761 266	2 015 556	1 334 682	12 111 504
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integri	20 342 456	-	-	-	20 342 456
Investimentos ao custo amortizado	280 707 450	85 485 935	-	-	366 193 385
Crédito a clientes	117 719 731	13 720 774	-	-	131 440 505
Activos não correntes detidos para venda	10 503 950	-	-	-	10 503 950
Outros activos tangíveis e direitos de uso	35 423 272	-	-	-	35 423 272
Activos intangíveis	1 367 893	-	-	-	1 367 893
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	-	7 166 436
Activos por impostos correntes	615 925	-	-	-	615 925
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros activos	223 189 020	326 553	4 695 787	23	228 211 383
Total do Activo	815 325 390	152 127 889	11 942 730	2 127 882	981 523 891
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	59 956 697	7 921 994	5 511 532	-	73 390 223
Recursos de clientes e outros empréstimos	648 803 092	156 374 914	1 326 623	-	806 504 629
Provisões	9 532 264	193	1 185	-	9 533 642
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros passivos	14 437 655	-	-	-	14 437 655
Total do Passivo	732 729 708	164 297 101	6 839 340	-	903 866 149



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2023 (Reexpresso)					
	AKZ	USD	BUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	138 655 144	35 079 228	151 788	186 721	174 072 881
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 721 199	5 647 941	3 221 162	1 252 718	19 842 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	5 417 249	1 678 282	-	7 095 531
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integri	18 656 574	-	-	-	18 656 574
Investimentos ao custo amortizado	311 238 086	65 514 265	-	-	376 752 351
Crédito a clientes	246 479 830	30 651 311	-	-	277 131 141
Activos não correntes detidos para venda	29 163 799	-	-	-	29 163 799
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 517 905	-	-	-	39 517 905
Activos intangíveis	997 088	-	-	-	997 088
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	-	7 166 436
Activos por impostos correntes	615 925	-	-	-	615 925
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros activos	38 980 244	465 212	946 434	22	40 391 912
Total do Activo	841 192 110	142 775 206	5 997 666	1 439 461	991 404 443
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 038 522	-	233 146	3	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	686 304 064	145 541 359	1 837 745	-	833 683 168
Provisões	11 140 131	2 598	4 680	-	11 147 409
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros passivos	14 734 480	67 797	620 991	-	15 423 268
Total do Passivo	759 217 197	145 611 754	2 696 562	3	907 525 516

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Em termos de gestão do risco de liquidez (incluindo gestão de activos e passivos, taxa de juro e cambial), o objectivo é de assegurar que o Banco SOL dispõe de fundos próprios líquidos suficientes para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem, e que tal é efectuado de acordo com os objectivos de negócio.

Sistematizando, o processo de gestão do risco de liquidez integra os domínios fulcrais da gestão do negócio, com risco implícito, como sejam a gestão de activos e passivos, gestão da liquidez e gestão da tesouraria. Estes domínios tratam todo o risco de liquidez do Banco, ao considerar respectivamente a gestão global da estrutura de balanço, a gestão dos fundos próprios líquidos e a gestão operacional dos “cash-flows” implícitos do negócio.

Sob o ponto de vista funcional, o objectivo da gestão do risco de liquidez passa pela produção de informação de gestão, a qual possibilite uma análise mais abrangente do comportamento esperado dos activos e passivos financeiros do balanço do Banco SOL.

Risco operacional

Os fundamentos assumidos para fins de risco operacional estão estritamente ligados ao controlo interno numa abordagem conjunta encontrando-se o Banco a desenvolver procedimentos e controlos que permitam avaliar:

- Práticas com clientes, produtos e de negócio (incluindo falhas no cumprimento com imposições internas e externas);
- Execução, entrega e gestão dos processos;
- Danos em activos físicos;
- Interrupção de negócios e falhas nos sistemas;
- Práticas de emprego e segurança no trabalho;
- Fraude interna; e
- Fraude externa.

Risco de crédito

Corresponde ao risco em que o Banco incorre devido ao incumprimento das obrigações da contraparte, sendo um dos riscos mais relevantes na actividade do Banco. Deste modo, a concessão de crédito está



sujeita a procedimentos rigorosos que assegurem o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo Banco Nacional de Angola.

Por forma a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas provenientes de risco de crédito, o Conselho de Administração tem vindo a apostar na consolidação do ambiente e das actividades de controlo.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a exposição máxima do Banco SOL a este risco é a seguinte:

	31-12-2024		
	Valor	Valor	
	Contabilístico	Imparidade	Contabilístico
	Bruto		Líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	146 556 321	(156 858)	146 399 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 305 837	(2 558 128)	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 112 708	(1 204)	12 111 504
Investimentos ao custo amortizado	372 124 242	(5 930 857)	366 193 385
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	22 054 145	(1 711 689)	20 342 456
Crédito a clientes	316 968 453	(185 527 948)	131 440 505
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	7 166 436
Outros activos	232 389 034	(4 177 651)	228 211 383
	1 133 677 176	(200 064 335)	933 612 841
Extrapatrimoniais			
Garantias Prestadas	7 195 799	(445 126)	6 750 673
	1 140 872 975	(200 509 461)	940 363 514
31-12-2023 (Reexpresso)			
	Valor	Valor	
	Contabilístico	Imparidade	Contabilístico
	Bruto		Líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	(214 650)	174 072 881
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22 399 802	(2 556 902)	19 842 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 622 695	(266 544)	7 356 151
Investimentos ao custo amortizado	382 366 252	(5 613 901)	376 752 351
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	16 601 579	(218 496)	16 383 093
Crédito a clientes	295 919 098	(18 787 957)	277 131 141
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	9 219 303	(1 335 121)	7 884 182
Outros activos	44 441 217	(4 105 193)	40 336 024
	952 857 478	(33 098 754)	919 758 723
Extrapatrimoniais			
Garantias Prestadas	12 134 155	(9 657)	12 124 498
	12 134 155	(9 657)	12 124 498



Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 o risco de crédito concedido a clientes de acordo com a sua concentração geográfica, era o seguinte:

	31-12-2024			
	Área geográfica			
	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	146 399 463	-	-	146 399 463
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 124 807	1 033 867	9 589 035	21 747 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	12 111 504	12 111 504
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	20 342 456	-	-	20 342 456
Investimentos ao custo amortizado	366 193 385	-	-	366 193 385
Crédito a clientes	131 440 505	-	-	131 440 505
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	7 166 436
	682 667 052	1 033 867	21 700 539	705 401 458
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	73 390 223	-	-	73 390 223
Recursos de clientes e outros empréstimos	806 504 629	-	-	806 504 629
	879 894 852	-	-	879 894 852
31-12-2023 (Reexpresso)				
	Área geográfica			
	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 072 881	-	-	174 072 881
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 721 079	-	10 121 822	19 842 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	7 356 151	7 356 151
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	16 383 093	-	-	16 383 093
Investimentos ao custo amortizado	376 752 351	-	-	376 752 351
Crédito a clientes	277 131 141	-	-	277 131 141
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 166 436	-	-	7 166 436
	861 226 980	-	17 477 972	878 704 952
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	-	-	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 683 168	-	-	833 683 168
	880 954 839	-	-	880 954 839



29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Evolução do Contexto Económico Internacional – Tarifas Comerciais dos Estados Unidos da América

Nos primeiros meses de 2025 verificou-se um agravamento das tensões comerciais entre os Estados Unidos da América e diversos blocos económicos, resultando na imposição de novas tarifas alfandegárias sobre um conjunto alargado de bens, com especial incidência em sectores estratégicos. Esta evolução contribuiu para o aumento da instabilidade nos mercados internacionais, afectando cadeias globais de abastecimento, fluxos comerciais e expectativas em torno do crescimento económico mundial, bem como gerando impactos nos mercados financeiros.

Embora o Banco não detenha exposições directas significativas a contrapartes, activos, passivos ou operações domiciliadas nos Estados Unidos da América, reconhece-se que este contexto internacional poderá vir a influenciar variáveis macroeconómicas relevantes para o risco global da carteira, nomeadamente através de potenciais alterações nos preços das matérias-primas, com destaque para o petróleo, cuja cotação internacional constitui um vector crítico para a economia angolana.

Em cumprimento da IAS 10 – Events After the Reporting Period, e tendo em conta a natureza do evento (não ajustável), o Banco continuará a acompanhar os desdobramentos desta conjuntura, avaliando potenciais impactos indirectos sobre o risco de crédito, a liquidez e demais factores relevantes para a estabilidade do sistema financeiro nacional.

À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, não foram identificados impactos directos relevantes nas posições contabilísticas do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2024, não sendo exigido qualquer ajustamento dos valores reportados nas demonstrações financeiras.

Aprovação do Plano de Recapitalização e Reestruturação (PRR) pelo Banco Nacional de Angola

Após a data de referência das presentes Demonstrações Financeiras, em **24 de Abril de 2025**, o Banco SOL, S.A. obteve a aprovação formal do Plano de Recapitalização e Reestruturação (PRR) pelo Banco Nacional de Angola (BNA), conforme comunicação oficial transmitida através do ofício n.º 115/DSB/2025.

O PRR, que foi aprovado por unanimidade pelos accionistas em Assembleia Geral realizada a 24 de Janeiro de 2025, define um conjunto estruturado de medidas a implementar tendo em vista, por um lado, alinhar a organização e processos do Banco com as exigências regulamentares e as melhores práticas internacionais; e, por outro reforçar prudentemente a sua base de capital para a eventualidade de materialização de riscos identificados.

Entre as principais iniciativas previstas no PRR destacam-se:

- Aumento de Fundos Próprios através de novos aportes dos accionistas, totalizando 85,5 mil milhões de Kwanzas, a ser realizado em duas fases, até Dezembro de 2026;
- Redimensionamento da rede de agências e unidades centrais, com encerramento de aproximadamente um terço das agências existentes;
- Redução do quadro de pessoal em cerca de 30%;
- Venda de activos imobiliários não afectos à actividade core do Banco;
- Reforço das práticas de recuperação de crédito malparado;
- Dinamização do negócio de seguros e melhoria contínua dos sistemas de informação e controlo interno.

A aprovação do PRR pelo Banco Nacional de Angola representa um marco relevante na trajetória de recuperação e reposicionamento estratégico do Banco SOL, reforçando a confiança do regulador na capacidade da actual Administração em implementar as medidas delineadas para restaurar a solidez financeira e assegurar a continuidade das operações.

O Plano será implementado num prazo de 3 anos, período durante o qual o BNA impõe medidas restritivas ao Banco, tendo por finalidade limitar o crescimento da sua estrutura de custos (designadamente os custos de pessoal); monitorizar a evolução da carteira de crédito; e salvaguardar os fundos próprios do Banco.

Considerando os compromissos assumidos no PRR, a recapitalização do Banco é realizada, por um lado, através do aporte de fundos pelos seus Accionistas (através de um aumento de capital já totalmente subscrito); e, por outro lado, através dos resultados gerados pela implementação das medidas de dinamização do negócio e de controlo de custos previstas no PRR.

Neste contexto, importa salientar que, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 217º da referida Lei 14/21, de 19 de Maio, não foram solicitados, nem estão previstos, quaisquer apoios financeiros públicos extraordinários, cabendo aos Accionistas suportar todo o ónus relativo à reestruturação e ao reforço da posição de capital do Banco.

30. TRATAMENTO CONTABILÍSTICO TRANSITÓRIO DAS PERDAS POR IMPARIDADE

No exercício económico de 2024, o Banco procedeu ao registo na rubrica de "Outros Activos" do montante de m Kz 208.598.603, referente ao diferimento contabilístico, em base linear, das perdas por imparidade identificadas no âmbito do diagnóstico realizado no contexto do Plano de Recapitalização e Reestruturação, aprovado pelos Accionistas em Assembleia Geral realizada a 24 de Janeiro de 2025.

Este tratamento foi efectuado com base na abordagem prudencial e contabilística definida pela norma emitida pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS), intitulada *"Regulatory Treatment of Accounting Provisions – Transitional Arrangements"*, adoptada como orientação de supervisão pelo BNA, enquanto medida extraordinária e transitória para atenuar os impactos da implementação plena da IFRS 9 sobre a base de capital das instituições de crédito.

Nos termos dessa abordagem, as instituições podem proceder ao diferimento temporário dos efeitos das provisões contabilísticas adicionais (*Expected Credit Losses* – ECL) sobre os seus capitais próprios, mediante aprovação da autoridade de supervisão prudencial e desde que devidamente suportadas por Planos Recapitalização e Reestruturação em curso.

O Banco compromete-se, no âmbito da execução do PRR, a reconhecer de forma faseada os impactos do ajustamento de imparidades, com reversão plena prevista até ao final do exercício de 2027, em alinhamento com o horizonte temporal definido no Plano.

A Comissão Executiva

Osvaldo Salvador de Lemos Macaia – PCE

Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves
Administradora Executiva

Paula Maria R. Tavares Monteiro
Administradora Executiva

Samahina de Sousa da Silva Saúde
Administrador Executivo

Sandro Geovaldo Nogueira Fernandes da Silva
Administrador Executivo

Viriato Dianguenda Fernandes Capita
Administrador Executivo

Vladimir Patrício Castelo Branco da Cunha
Administrador Executivo

A close-up photograph of a hand holding a black pen, poised to write on a document. The document features a colorful bar chart with bars in shades of green, orange, and blue. The background is a bright yellow, and the image is partially obscured by a diagonal white and grey overlay.

03

**RELATÓRIO
DO AUDITOR
INDEPENDENTE**

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco SOL, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco SOL, S.A. (adiante designado como "Banco"), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 981.523.891 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 77.657.742 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido negativo de 6.890.421 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos n.º 1 a 8 e excepto quanto aos efeitos das matérias referidas nos parágrafos n.º 9 a 11, todos da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco SOL, S.A em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião com reservas

- Em 31 de Dezembro de 2024, a carteira de crédito patrimonial e as responsabilidades extrapatrimoniais relativas a créditos documentários e garantias e avales prestados a clientes ascendem a 131.440.505 milhares de Kwanzas (Nota 8) e a 6.750.673 milhares de Kwanzas (Nota 25), líquidos de perdas por imparidade, respectivamente. Adicionalmente, a rubrica de "Outros activos" inclui o montante de 11.070.541 milhares de Kwanzas, líquido de imparidade, relativos a montantes a receber de terceiros (Nota 13). Constatámos que o processo de revisão, apuramento e registo das perdas por imparidade individual e colectiva ainda se encontra em curso e não nos foi possível obtermos informação suficiente e apropriada sobre os parâmetros de risco considerados na estimativa das perdas por imparidade em 31 de Dezembro de 2024. Consequentemente, na ausência de informação que permitisse ultrapassar esta limitação, não nos foi possível concluir quanto aos efeitos da mesma na quantificação das perdas por imparidade de crédito e outras contas a receber acumuladas e nas provisões para garantias prestadas e outros compromissos, nos resultados transitados, assim como sobre as perdas por imparidade para crédito, outras contas a receber líquida de reversões e recuperações e rendimentos de juros de crédito registados na demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 2024.
- Constatámos que em 31 de Dezembro de 2024 encontra-se em curso a formalização e implementação de procedimentos de controlo interno que assegurem a conciliação regular de saldos activos e de saldos passivos, nomeadamente relativos:
 - A transacções pendentes de compensação resultantes do sistema de compensação electrónica de valores registados nas rubricas "Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito" e "Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito" no montante de 15.688.080 milhares de Kwanzas e 16.593.035 milhares de Kwanzas, respectivamente;
 - A diferenças líquidas positivas apuradas entre os registos do Banco e os saldos reportados pelo Banco Nacional de Angola no montante de 184.836 milhares de Kwanzas, incluídas na rubrica de "Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais";
 - A diferenças líquidas positivas apuradas entre os registos do Banco e os saldos reportados por Outras Instituições de crédito, no montante 2.003.894 milhares de Kwanzas incluídas na rubrica de "Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito";

- Ao saldo de Outros Depósitos no montante de 2.444.033 milhares de Kwanzas apresentado em "Recursos de Clientes e Outros Empréstimos" e ao montante de 959.197 milhares de Kwanzas registados em "Encargos de Serviços e Comissões"; e
- Ao montante de 6.441.978 milhares de Kwanzas incluído nos "Outros Passivos - Credores Diversos e Fornecedores" relativos a outras contas a pagar e ao montante de 2.937.690 milhares de Kwanzas registados em "Fornecimentos e Serviços de Terceiros".

Atendendo ao exposto, não estamos em condições de concluir sobre os possíveis efeitos destes assuntos nas demonstrações financeiras.

- Não obtivemos resposta ao nosso pedido de confirmação externa de saldos e de outras informações para um dos bancos, sendo que os saldos, registados na rubrica de "Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito", em 31 de Dezembro de 2024 ascendem a 884.948 milhares de Kwanzas. Consequentemente, não nos é possível concluir quanto aos eventuais efeitos destes assuntos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2024.
- Conforme referido na Nota 10 das notas anexas às demonstrações financeiras, em 31 de Dezembro de 2024 a rubrica de "Outros activos tangíveis e direitos de uso", inclui:
 - O montante de 28.992.508 milhares de Kwanzas, líquido de depreciações, relativo a imóveis próprios, para os quais o Banco não dispõe de um cadastro e demais registos detalhados que nos permitam realizar os procedimentos de auditoria necessários para aferir acerca da sua adequada mensuração, nem documentação que nos permita concluir acerca da titularidade dos respectivos imóveis;
 - O montante de 3.551.137 milhares de Kwanzas relativo a um imóvel que foi transferido em 2024 de activos não correntes detidos para venda para a actividade do Banco e para o qual não foi apurada a respectiva depreciação, a qual estimamos que ascenda a 456.223 milhares de Kwanzas; e
 - O montante de 1.737.634 milhares de Kwanzas relativo a direitos de uso decorrentes da aplicação da Norma Internacional de Relato Financeiro 16 - "Locações", para os quais o Banco não procedeu à actualização dos montantes com referência a 31 de Dezembro de 2024.

Atendendo ao exposto, não estamos em condições de concluir acerca da razoabilidade das quantias registada nas rubricas de "Outros activos tangíveis e direitos de uso" e "Outros Passivos - Passivo de locação", nos montantes globais de 30.731.142 milhares de Kwanzas e 2.190.876 milhares de Kwanzas, respectivamente.

- Constatámos que o Banco adoptou determinadas práticas contabilísticas e fiscais decorrentes de fragilidades operacionais no processamento de algumas transacções, das quais poderão resultar responsabilidades ou contingências fiscais adicionais, cujo processo de apuramento não foi ainda concluído pelo Banco. Em 31 de Dezembro de 2024 não dispomos de informação suficiente e apropriada para concluir acerca dos eventuais efeitos desta matéria nas demonstrações financeiras.
- Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de "Activos por impostos correntes" inclui saldos no montante de 615.925 milhares de Kwanzas e refere-se essencialmente a activos reconhecidos em exercícios anteriores relativos a liquidações provisórias de Imposto Industrial. Não obtivemos evidência suficiente e apropriada que nos permita concluir acerca da recuperabilidade destes saldos.
- Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de "Provisões" inclui o montante de 8.554.124 milhares de Kwanzas relativo às responsabilidades do Banco sobre o antigo plano do Fundo de Pensões de benefício definido, atribuído a colaboradores e extinto em 2018. Atendendo a que o Banco não procedeu à actualização da quantificação deste montante com referência a 31 de Dezembro de 2024 nem obtivemos evidência suficiente e apropriada que nos permita concluir acerca da razoabilidade desta responsabilidade, não estamos em condições de concluir quanto aos efeitos desta matéria nas demonstrações financeiras.
- Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de "Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos" inclui a participação do Banco em duas subsidiárias mensuradas pelo método de equivalência patrimonial, pelo montante de 7.166.436 milhares Kwanzas, conforme divulgado na Nota 11 das notas anexas às demonstrações financeiras. O Banco não procedeu à actualização da mensuração daquelas participadas com referência a 31 de Dezembro de 2024 nem obtivemos informação que nos permita concluir acerca dos efeitos da harmonização de políticas contabilísticas destas duas entidades com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

9. Conforme divulgado na Nota 13 das notas anexas às demonstrações financeiras, o Banco registou em 2024 na rubrica de “Outros activos”, o montante de 208.598.603 milhares de Kwanzas relativo ao diferimento linear de perdas por imparidade pelo período de três anos, entre 2025 e 2027, tal como previsto no Plano de Recapitalização e Reestruturação aprovado pelo Banco Nacional de Angola em 24 de Abril de 2025. Atendendo à informação disponível, embora este diferimento possa ter enquadramento para efeitos de cumprimento de requisitos de capital ou outros de carácter regulatório, entendemos que o mesmo não satisfaz os requisitos das IFRS para reconhecimento como activo. Consequentemente, as rubricas de “Outros activos” e “Resultados transitados” encontram-se sobreavaliadas em 208.598.603 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2024.
10. Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e de 2018, a Associação Angolana dos Bancos e o Banco Nacional de Angola expressaram uma interpretação de que, não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (IAS 29) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária, e, consequentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma nas suas demonstrações financeiras. Apesar de se constatar que a tendência observada na taxa de inflação permite suportar um entendimento de que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco, nos exercícios de 2019 e posteriores não corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária, o Banco não procedeu à reexpressão das quantias apresentadas para efeitos comparativos, nem dos saldos de abertura do exercício corrente de forma a reflectir as disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária. Não obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada que nos permita quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2024, que entendemos serem materiais.
11. Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco e a sua apresentação deveria ter sido precedida, ou realizada em conjunto, com a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, as quais, tendo em consideração que o Banco tem investimentos em subsidiárias, são exigidas pelas Normas Internacionais de Relato financeiro. Nesta data, as referidas das demonstrações financeiras consolidadas não estão ainda preparadas.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Chamamos a atenção para a Nota 2.1. Bases de apresentação das notas anexas às demonstrações financeiras, a qual refere que se encontra em curso um Plano de Recapitalização e Reestruturação (PRR), aprovado pelos accionistas do Banco em sede de Assembleia Geral, realizada a 24 de Janeiro de 2025, e pelo Banco Nacional de Angola em 24 de Abril de 2025. Estas circunstâncias, aliadas às matérias descritas nos parágrafos n.º 1 a 11 das “Bases para a opinião com reservas”, indiciam uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco em se manter em continuidade. Neste sentido, a continuidade do Banco está dependente da implementação com sucesso das iniciativas do PRR, do apoio a prestar pelos accionistas e da realização de futuras operações lucrativas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras do período anterior, apresentadas para efeitos comparativos, foram auditadas por outro auditor, cujo Relatório de Auditoria, datado de 19 de Abril de 2024, inclui uma opinião modificada com uma reserva relativa ao mesmo assunto referido no parágrafo n.º 1 acima. As quantias relativas aos saldos de abertura do exercício corrente foram por nós examinadas na extensão considerada necessária para suportar a emissão do nosso Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2024, pelo que a nossa opinião não abrange a informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada para efeitos comparativos nas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 29 de Abril de 2025

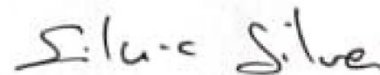
Ernst & Young Angola, Lda.

Representada por:



Ricardo André

(Perito Contabilista n.º 20140027)



Sílvia Silva

(Partner)



04

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O EXERCÍCIO DE 2024****Senhores Accionistas do Banco Sol, S.A.**

1. Nos termos da lei e dos estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco SOL, S.A., relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.
2. Durante o período em análise, o Conselho Fiscal acompanhou, com a periodicidade e profundidade consideradas adequadas, a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis. Solicitou e obteve, sempre que necessário, esclarecimentos e informações junto do Conselho de Administração e das diversas áreas funcionais do Banco, os quais se revelaram suficientes para o desempenho das suas funções.
3. No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, incluindo o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os respectivos anexos, com destaque para as políticas contabilísticas e os critérios de valorização adoptados.
4. Procedeu igualmente à análise do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2024, elaborado pelo Conselho de Administração.
5. O Conselho de Administração apresentou um Plano de Recapitalização e Recuperação (PRR), com medidas estratégicas destinadas a assegurar a sustentabilidade da instituição a médio e longo prazos. O Conselho Fiscal considera adequadas as premissas subjacentes ao PRR, salientando as seguintes iniciativas:
 - Desalavancagem e redução do risco de balanço;
 - Reforço da gestão de activos problemáticos;
 - Fortalecimento do sistema de controlo interno e do modelo de governação;
 - Optimização da estrutura de custos operacionais.

Recomenda-se, no entanto, uma atenção contínua à execução eficaz destas medidas, dada a sua relevância para a continuidade operacional do Banco.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
Sobre o Exercício de 2024

Pág. Nº 1 de 3

6. Foram identificados e corrigidos erros materiais nas demonstrações financeiras do exercício de 2023, com impacto nos resultados transitados e no balanço. As correções foram efectuadas em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade IAS 8, de forma adequada e transparente.
7. A concentração de riscos de crédito permanece uma preocupação relevante. O Conselho Fiscal recomenda o reforço dos critérios de análise e concessão de crédito, especialmente em operações de maior valor, bem como a monitorização contínua dos créditos reestruturados e em situação de incumprimento.
8. O Conselho Fiscal analisou atentamente o Relatório do Auditor Independente relativo às demonstrações financeiras do exercício de 2024, o qual expressa uma opinião com reservas, motivada por diversas limitações de auditoria, fragilidades nos controlos internos e incertezas quanto à mensuração e reconhecimento de certos activos, passivos e resultados. Adicionalmente, o auditor chama a atenção para uma incerteza material relacionada com a continuidade da entidade, salientando que a viabilidade futura do Banco depende da execução eficaz do PRR, e do suporte contínuo dos accionistas. Entretanto, tomámos conhecimento da aprovação do PRR pelo Banco Nacional de Angola, a 24 de Abril de 2025, para um período de três meses. O Conselho Fiscal reconhece a gravidade das matérias identificadas e recomenda o acompanhamento rigoroso das medidas correctivas propostas, com especial atenção à robustez dos controlos internos, à adequação das estimativas contabilísticas e à preparação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme exigido pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).
9. Com vista à mitigação dos riscos identificados, o Conselho Fiscal recomenda:
 - A monitorização rigorosa da implementação do PRR e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - O fortalecimento dos mecanismos de concessão e vigilância da carteira de crédito;
 - A continuidade das iniciativas de racionalização de custos, com especial atenção à rede de agências e aos serviços contratados;
 - A manutenção de elevados padrões de transparência na divulgação de riscos materiais e contingências.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
Sobre o Exercício de 2024

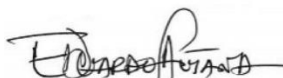
Pág. Nº 2 de 3

10. Considerando o trabalho realizado e os documentos analisados, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral deve deliberar no sentido de:

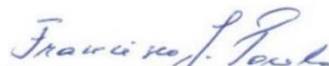
- a) Aprovar o Relatório de Gestão referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024;
- b) Aprovar as Demonstrações Financeiras e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024.

Luanda, aos 29 de Abril de 2025.

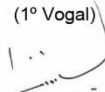
O CONSELHO FISCAL



Eduardo Jorge da Silva Santana
(2º Vogal)



Francisco Jerónimo Paulo
(1º Vogal)



Fiel Domingos Constantino
(Presidente)

